SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XI | Nº 2617

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA COMAGSUL Nº 34, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

PORTARIA COMAGSUL Nº 34, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Substitui um dos membros da Comissão Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, e Pregoeiro do COMAGSUL.

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso XII, do Estatuto Social da Autarquia,
CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pelo COMAGSUL;
CONSIDERANDO o disposto no §4º do Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c os dispositivos previstos na Lei Federal nº 10.520/2002;
CONSIDERANDO a renúncia do membro Marcelo Antonio da Silva do Grupo Gestor desta Autarquia e por consequente, desta Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR, como de fato o faz, **MARCELO ANTONIO DA SILVA**, por, **KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA**, para integrar a Comissão Permanente de Licitação (CPL), na função de membro, que a passa a figurar com a seguinte formação:

I – LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE, Presidente;
II - JOSÉ SÁVIO DE OMENA, Secretário;
III – KARINA ELLEN DE SOUSA SILVA, Membro.
Art. 2º - Designar para compor a Equipe de Apoio e Pregoeiro, a fim de conduzir os processos licitatórios na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica ou Presencial, os seguintes empregados públicos:

I – MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA, Pregoeiro;
II - LUDMILA VASQUES VELOSO PERES, Membro;
III – LEONILSON FERNANDES DE ANDRADE, Membro.

Art. 3º - Os membros das Comissões retromencionados exercerão suas funções até 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 09 de 11 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Sede do COMAGSUL em Agrestina-PE. **Em, 05 de junho de 2020.**

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito de São João
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:70DDB3D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, N.º 003/2020. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de engenharia, para a reforma das escolas integrantes da rede pública Municipal de ensino, sob a responsabilidade do município da Ilha de Itamaracá/PE Valor estimado **R$ 270.713,14 (duzentos e setenta mil, setecentos e treze reais e quatorze centavos)**. Data de abertura: 22/07/2020 às 10:00hs. TOMADA DE PREÇOS, N.º 003/2020. Local da sessão Av. João Pessoa Guerra, Centro, CEP 53.900-000, Informações e esclarecimentos no endereço citado, ou por e-mail licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá/PE, 03 de Julho de 2020.

CAMILA MARIA DIAS PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:F4D2D36B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 045/2020, Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CPLOSE, CONCORRÊNCIA nº 01/2020.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO POR LOTES (1ª ETAPA), DAS OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, SISTEMA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NAS RUAS:LOTE I: CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, SISTEMA DE DREANGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA 52 E VILA UNIÃO, EM CAETÉS I, ABREU E LIMA/PELOTE II: CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, SISTEMA DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO NA RUA TRANSAMAZÔNICA, CENTRO, ABREU E LIMA/PE,** conforme projeto Básico (Anexo I) composto de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, partes integrantes do Edital. Valor estimado para o LOTE I é de LOTE I é de R$ R$ 1.947.472,17 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), valor estimado para o LOTE II é de 4.133.792,66 (quatro milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Data de abertura: 07/08/2020 às 09;00:00h. O edital e seus anexos podem ser adquiridos, através do e-mail cplose.abreu@yahoo.com.br no horário das 9:00 até as 15:00. Outras informações pelo fone(fax): (0**81) 3541-4715 ramal nº260.

Abreu e Lima, 03 de julho de 2020.

REJANE BARBOSA DE MACEDO
Presidente CPLOSE.

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:65AF4D2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 97/2017

7º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 97/2017. PL Nº 038/2017. Prorrogação de Vigência do Contrato, referente *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, DE FORMA CONTINUADA, POR DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NECESSÁRIOS AO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL*. Contratado: Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda. CNPJ: 10.565.011/0001-72. Prazo Acrescido: 12 (doze) Meses. Nova Vigência: 19/06/2020 à 19/06/2021.

Água Preta/PE, 19 de junho de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:3210CFEE

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 27/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", nas áreas do Município afetadas por Enxurradas - 1.2.2.0.0, conforme IN/MI 02/2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em razão da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012 em especial pelo inciso VI do artigo 8°, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO, que as fortes chuvas ocorridas neste município, iniciadas no dia 15 de junho de 2020, recorrente durante o dia 17 de junho de 2020, chuvas ininterruptas, alternadas pela intensidade e em horários, contudo, era montante fortemente elevado, que em apenas 24 horas nos dois dias, segundo a Agenda Pernambucana de Aguas e Clima - APAC, num volume de 150 mm e 112 mm, respectivamente, eram fortes precipitações capazes de causar enxurrada, com inundação de córregos e de pequenos afluentes do Rio Jacuípe, que banha o Distrito da Usina Santa Terezinha, sendo este atingido violentamente, agravando-se o desastre em face das encostas.

CONSIDERANDO, que em decorrência dos seguintes danos, deslizamentos de encostas em face das enxurradas, inundações e alagamentos em diversos locais do Município, em especial na Usina Santa Tereza e Engenhos próximos, conforme relatório anexo ao FIDE e DMAT desabrigando inúmeras famílias, restando pessoas alojadas em escolas da Rede Municipal de Ensino e demais infraestruturas da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO, os danos ocorridos em deterioração de estradas vicinais, impedindo o tráfego e acesso para localidades rurais, a título exemplificativo o dano da ponte de acesso ao Engenho Piragibi. Há ainda, outros danos na infraestrutura urbana em deterioração de pavimentos e sistemas de escoamento de água pluvial, na rede de esgotos e de deslizamento de encostas e danos no abastecimento de alimentos, água e acesso a medicamentos da população daquela localidade;

CONSIDERANDO, competir a Administração Pública a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas dos atingidos por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO, que os habitantes afetados não têm condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à Declaração de Estado de Calamidade Pública.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica declarada situação de "Estado de Calamidade Pública" nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas - 1.2.2.0.0, conforme 1N/MI n° 02/2016;

Art. 2° - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3° - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4° - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5° da Constituição Federal, autorizam-se as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo Único - Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5° - De acordo com o estabelecido no Art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre, se assim a necessidade o exigir.
§ 1° - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras;
§ 2° - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, serão apoiados pela comunidade.

Art. 6° - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei n° 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos centros dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e vinte dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, constante nos Formulários de Identificação de Desastres - FIDE, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:539AD5BA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 28/2020 DE 02 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: *Decreta LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em razão do falecimento de Servidor Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município da Água Preta, o Motorista - Sr. ERINALDO ALVES DA SILVA e dá outras providências*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Excelentíssimo Senhor **EDUARDO PASSOS COUTINHO CORRÊA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal da Água Preta, promulgada em 05 de Abril de 1990, em especial o disposto em seu inciso IX do Artigo 60 e, ainda a Lei Federal nº 8.142/90, e em virtude do Estado de Calamidade Pública em âmbito nacional formalizado pelo Decreto Legislativo nº 006, de 20 de março de 2020, no âmbito do Estado de Pernambuco pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020 e no âmbito Municipal pelo Decreto nº 09, de 24 de março de 2020 e ratificado pelo Decreto Legislativo n.º 59 de 31 de março de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco - ALEPE, bem como a o Decreto Municipal n. 05 de 16 de fevereiro de 2020, que regulamenta medidas de enfrentamento do COVID-19, no Município da Água Preta, sem prejuízo de outras leis, normativos, e/ou dispositivos que regulem à matéria, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor Público Municipal deste município, o Sr. ***ERINALDO AVES DA SILVA***, ocorrido nesta terça-feira, dia 2 de Julho de 2020;
CONSIDERANDO os seus inestimáveis serviços prestados ao Município da Água Preta, tendo exercido o cargo de Motorista;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Aguapretana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável Servidor Municipal e homem de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, extraordinariamente determinado a partir desta data, **LUTO OFICIAL,** pelo período de 03 (três) dias, em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município da Água Preta/PE, como homenagem póstuma deste Poder Executivo Municipal, em virtude do falecimento do servidor ***ERINALDO ALVES DA SILVA,*** ocupante de cargo efetivo de Motorista da Rede Municipal de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 02 (dois) dias do mês de julho do ano de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito do Município da Água Preta

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:1F515A28

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 047 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO para a Função de Coordenação Municipal da Coordenadoria da Mulher e da outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, EDUARDO PASSOS COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal, bem como o que dispõe a Estrutura Administrativa Municipal, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a Senhora, **ALDA MARIA SILVA DE MOURA**, inscrita no Registro Geral nº 5822107 SDS/PE e no CPF/MF nº 045.399.214-52, para a Função de **COORDENADORA MUNICIPAL DA COORDENADORIA DA MULHER**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 13 dias de Abril de 2020.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:BACD407A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2020

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 002/2020

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DAS RUAS 15 DE NOVEMBRO, RUA JATOBÁ E 1ª TRAVESSA JOAQUIM NABUCO NA SEDE DO MUNICIPIO.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 378.141,58 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).**

Abertura: Aos 21 de JULHO de 2020 as 10:00 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: licitaaguasbelaspe@gmail.com ou aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PRÓPRIO

Águas Belas, 03 de julho de 2020

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2772F37E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 023/2020

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 003/2020

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO DAS RUAS DO OLHO D'ÁGUA, 4ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO, 5ª TRAVESSA SÃO FRANCISCO NA SEDE DO MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS - PE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 440.563,75 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

Abertura: Aos 22 de JULHO de 2020 as 10:00 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: licitaaguasbelaspe@gmail.com ou aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: TERMO DE ADESÃO 069/2015/FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM/PREFEITURA DE AGUAS BELAS - PE

Águas Belas, 03 de julho de 2020

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:2592E447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2020

MODALIDADE Nº TOMADA DE PREÇOS 004/2020

OBJETO NAT.: OBRAS

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE DA TRIBO FULNI-Ô NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 121.747,42 (CENTO E VINTE E UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)**

Abertura: Aos 23 de JULHO de 2020 as 10:00 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: licitaaguasbelaspe@gmail.com ou aguaslicita@gmail.com

FONTE DE RECURSOS: PROPOSTA 11209.7200001/20-002/MINISTÉRIO DA SAUDE/PREFEITURA DE ÁGUAS BELAS - PE

Águas Belas, 03 de julho de 2020

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:8EE6B190

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI.** Contratado: **QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME.** CNPJ nº **21.352.647/0001-52.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS E FUNDOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020. Valor da Ata: R$ **534.583,00** (quinhentos e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais). Data da Assinatura: 01/07/2020.

Amaraji, 03.07.2019

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:CF77AADA

GABINETE DE GOVERNO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2020 - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2017. **OBJETO** Aquisição de equipamentos de Informática, com o objetivo de implantar o PEC - Prontuário Eletrônico do Cidadão nas UBS – Unidades Básicas de Saúde do município de Amaraji/PE.

CONTRATADO: **RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.972.444/0001-69, estabelecida à Rua João Teofilo Deucher, 55, Galpão - Centro, Bom Retiro/SC, CEP 886.80-000. Reajuste Econômico-Financeiro no **preço global de 21,65% (vinte e um vírgula sessenta e cinco por cento)**, estabelecendo o preço global estimado para o total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** Vigência: 31/12/2020.

Amaraji, 26/06/2020.

MARIA JODECILDA CARVALHO FERREIRA
Secretária (*)

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:05FAA3DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 02 DE JULHO DE 2020.

Declara imóvel de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão e desapropriação destinada à passagem de rede coletora de esgoto e drenagem e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e:

CONSIDERANDO que a atual rede de esgoto e drenagem da comunidade "Nova Aliança", localizada no perímetro urbano, vem apresentando sinais de saturação, em razão do seu longo período de operação, em vista do grande crescimento do referido bairro, sendo necessária a implantação de novo equipamento urbano, a qual encontra-se execução por força do Processo Licitatório n.º 016/2019, Tomada de Preços n.º 003/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser instituída, faixa de servidão e desapropriação destinada à passagem de rede de drenagem e esgoto, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, situado nesta cidade, a saber:

Proprietário: consta pertencer a JOSÉ GERALDO MEDEIROS DE AMORIM.
Local: imóvel situado no Lote n. 11-A/12, da Quadra I, Rua Francisca Alves Pimentel, Loteamento Madalena Sofia, Bairro Nova Aliança, Angelim/PE.
Matriculado sob o n.º 762 do Registro de Imóveis de Angelim/PE
Área de desapropriação: 360,00m².
Área remanescente do imóvel: 360,00 m².
Área total do imóvel: 720,00m².

Art. 2. Descrição da área de desapropriação: trata-se de um terreno urbano encravado no Lote n. 11-A/12, da Quadra I, situado na Rua Francisca Alves Pimentel, Loteamento Madalena Sofia, Bairro Nova Aliança, Município e Comarca de Angelim, com área enunciativa de 360,00 metros quadrados, a qual está inserida na área geral de 720,00 metros quadrados que se limita pela frente com o leito da Rua Francisca Alves Pimentel, pelo lado direito com o lote n.º 11 pertencente ao espólio de Guiomar Alves de Miranda, pelo lado esquerdo com o lote n.º 13 pertencente a Ednaldo da Conceição e ao fundos com a Rua Projetada e terreno pertencente ao Município de Angelim/PE, com demais características, limites, confrontações e título aquisitivo constantes da matrícula n.º 762 do Registro de Imóveis de Angelim/PE, terá a instituição de área de desapropriação para passagem de rede coletora de esgoto instituída em razão de novo equipamento urbano, com as seguintes coordenadas geográficas: **8º52'59.7''S 36º 16'40.0''W**.

Art. 3. A presente instituição visa à implantação de rede de drenagem e esgoto do Bairro Nova Aliança, levada a feito através do Processo Licitatório n.º 016/2019, Tomada de Preços n.º 003/2019, razão pela qual, sobre referida área não poderão ser levantadas construções de quaisquer espécies, nem poderão ser opostos quaisquer embaraços que inviabilizem ou prejudiquem a obra.

Art. 4. A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 5. Havendo acordo quanto ao preço e ao pagamento, as aquisições far-se-ão por qualquer das formas previstas no Código Civil Brasileiro, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

I - Que o preço não ultrapasse o respectivo laudo de avaliação;

II - Que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidões negativas, que provem não existirem quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 6. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Angelim/PE, 02 de julho de 2020.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:4C9C1FA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 134/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, a Sra. **RENATA FIGUEIREDO DA COSTA BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 6710959 SDS-PE e do CPF nº 059.654.654-83, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADORA ASSISTENTE DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, especialmente, a Portaria nº 190, de 10 de janeiro de 2018.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:C7F37F0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 136/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso

das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR**, o Sr. **SIMÁRIO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.510.379 SDS-PE e do CPF nº 093.962.944-54, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADOR ASSISTENTE DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS,** do Gabinete do Vice-Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, especialmente, a Portaria nº 027, de 22 de janeiro de 2019.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9C099152

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 137/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017;
RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, o Sr. **SIMÁRIO GOMES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 8.510.379 SDS-PE e do CPF nº 093.962.944-54, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, **COORDENADOR ASSISTENTE DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA,** da Secretaria de Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:758C1A50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 138/2020

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei nº 2.880/2017 e a Lei Municipal nº 2.943/2019;
RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. **CHARLIENE DE SOUZA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.515.647 SSP-PI e do CPF nº 127.935.754-10, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-E**, de **ASSISTENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2EFF1EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 13/2020. Processo Licitatório nº 03/2020. Pregão Eletrônico nº 02/2020. Contratação de empresa especializada para implantação e treinamento de Software em Gestão em Saúde para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Quattro Software e Serviços de TI LTDA EPP. CNPJ nº 27.501.690/0001-19. Alteração da Cláusula Terceira para Inclusão de Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 03 Fundo Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 16001 – Secretaria de Saúde; Função: 10 – Administração Geral; Subfunção: 301 – Atenção Básica; Programa: 1040 – Atenção Básica a Saúde da População; Ação: 2.9079 – Manutenção das Ações da Atenção Básica a Saúde;Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa: 4219 – Custeio SUS; Despesa: 4220 – Receita de Imp. e ade Trans. De Imp. Saúde.

Araripina, 03/07/2020.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:620FCE93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE
PORTARIA Nº 31/2020

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Avaliação de Patrimônio e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no § 3º do Art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle Patrimonial do Poder Executivo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalando e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade e, necessita ser reeditada para facilitar sua aplicabilidade;

CONSIDERANDO a situação em que se encontram os veículos, móveis, equipamentos e sucatas pertencentes à Prefeitura Municipal de BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE e que sua recuperação causaria gastos injustificáveis;

CONSIDERANDO a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender à municipalidade, tendo em vista a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a Comissão Municipal de Avalição de Patrimônio CMAP para o exercício de 2020 os nomes abaixo relacionados:
• **TÁRCIO RAFAEL DA SILVA SANTOS** – Cargo Comissionado de Assessor Técnico
• **RONILDO ALVES CORDEIRO -** Diretor de Transportes e Manutenção de Veículos e Equipamentos
• **GEOVANI SOARES DE BEM** - Mecânico

Art. 2º - Compete à Comissão, sob a presidência do primeiro, o levantamento detalhado, a avaliação e a localização dos bens inservíveis constantes do Patrimônio do Município, para fins de alienação administrava.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Belém do São Francisco - PE, 02 de julho de 2020

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lana Maria Lopes
Código Identificador:8B0B746E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 091.2020 CONCEDER APOSENTADORIA ANGELA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA

PORTARIA Nº 091/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a Servidora **ANGELA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA,** no cargo de Professora, Nível MFS – I (Professor sem o segundo grau), lotada na Secretaria de Assistência Social (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 06 de julho de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:C64DF947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2019 ADESÃO 01/2019

Contrato nº 48/2019 - Adesão ao Processo Administrativo Nº 10/2016, por meio de Pregão Presencial Nº 007/2016, Ata de Registro de Preços nº 09/2018 conduzido pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de fiscalização eletrônica, monitoramento de veículos e sistema de apoio a gestão de trânsito, compreendendo a implantação, disponibilização, manutenção, operação de soluções tecnológicas integradas, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de referência anexo ao processo em epígrafe. **Contratada: RADIUM TELECOMUNICACÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº **05.291.944/0001-89**, com sede na Rua General Abreu e Lima, nº 197, Piedade, CEP.: 54.400-410, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Mensal estimado R$ 11.170,82 (Onze mil, cento e setenta reais e oitenta e dois centavos), perfazendo o Valor Global anual: R$ R$ 134.049,84 (cento e trinta e quatro mil, quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, e **Contrato nº 49/2019** - Adesão ao Processo Administrativo Nº 10/2016, por meio de Pregão Presencial Nº 007/2016, Ata de Registro de Preços nº 09/2018 conduzido pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU. **Objeto**: contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de fiscalização eletrônica, para monitoramento de 04 (quatro) Educandários da Rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Bonito, compreendendo a implantação, disponibilização, Manutenção, operação de soluções tecnológicas integradas, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de referência anexo ao processo em epígrafe. **Valor Mensal estimado de R$ 48.175,06 (quarenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e seis centavos)**, perfazendo o **valor anual estimado** de **R$ 578.100,72 (quinhentos e setenta e oito mil, cem reais e setenta e dois centavos). Vigência:** 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual.

BONITO, 09 DE ABRIL DE 2019.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Diogo Monteiro
Código Identificador:CDE42409

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Processo nº **024/2019**. Pregão Presencial nº **017/2019. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS,** através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II|, alíneas da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula Sétima. publica o extrato do primeiro termo aditivo para reequilibrio economico-financeiro**.** Alteração no valor em 132,43% do item 58 e 172,72% do item 82 do lote III do **Contrato Administrativo PMB/FMS Nº 054-12/2019,** referente a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos (**consumo, permanente e instrumentais**) para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais Unidades da Administração Direta e Indireta**, em favor da empresa: COMERCIAL REP. MACIEL CAVALCANTE LTDA – EPP (DENTAL GARANHUNS MATERIAIS ODONTOLÓGICOS),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.869/001-04. Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 22 de junho de 2020.

JOSERALDO RODRIGUES BEZERRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:524B8B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 031/2020

EMENTA: "Renovar por 180 (cento e oitenta) dias o Decreto nº. 029/2019, que declarou situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" no Município de Brejão e dá outras providências**".**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo art. 8º da Lei Federal 12.608/2012,

CONSIDERANDO, os altos índices de estiagem que se verifica no município desde meados do mês de Dezembro de 2018, conforme laudos pluviométricos anexos;
CONSIDERANDO, que devido à estiagem as entidades ligadas ao setor agropecuário constatam, até a presente data, com relação à maioria das culturas do município, que as perdas tanto na agricultura como na agropecuária foram majoradas e ainda não recuperadas;
CONSIDERANDO, a necessidade de ampliação e continuidade do abastecimento de água potável à população afetada pela estiagem, especialmente na zona rural do município;
CONSIDERANDO, a necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais;
CONSIDERANDO, que mesmo diante das chuvas que ocorreram no decorrer do ano de 2020, tem-se a necessidade de haver o abastecimento de algumas comunidades rurais deste Município, pelo que as mesmas não possuem sistema de abastecimento de agua potável, demonstrando assim a necessidade de serem atendida pelo Programa Operação Seca;
CONSIDERANDO, que o acúmulo de água das últimas chuvas ocorridas no município, não serve para o consumo humano das comunidades rurais, as quais não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável;
CONSIDERANDO, que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada, na forma do art. 1º, a vigência do Decreto nº. 029/2019, que declarou a existência de Situação Anormal nas áreas do Município de Brejão/PE, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão da necessidade de auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidos pelo Governo do estado de Pernambuco, Governo Municipal e Órgãos Federais, em favorecimento especial às comunidades rurais que não são beneficiadas por sistema de abastecimento de água potável, ficando à mercê da oferta via "carros-pipas" através do Programa Operação Seca.
Parágrafo Único: A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estando a presente situação anormal devidamente classificada e codificada como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 01/2012.
Art. 2º - Os demais termos do Decreto n.º 029/2019, de 30 de Dezembro de 2019, permanecem inalterados.

Brejão-PE, 01 de Julho de 2020.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal de Brejão.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F872D884

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20017/2020

Processo Nº: 2019/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20017/2020. Serviço. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para manutenção, reforma e ampliação das edificações da saúde no município de Brejinho/PE. Valor: R$360.028,84.Data e Local da Sessão de Abertura: 16/07/2020 às 09:00h no site www.comprasgovernamentais.gov.br, ou brejinho.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Portaria nº 002/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço www.brejinho.pe.gov.br ou através do Fone: (087) 3850-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br

Brejinho, 03/07/2020.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:C66BFDF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO Nº 124/2020, DE 29 DE JUNHO DE 2020

Considerando, as medidas de proteção e de combate ao **COVID-19**, no âmbito deste Município de Brejinho-PE, com todos os rigores exigidos e recomendados pela pelo Governo deste Estado de Pernambuco e pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
Co**nsiderando** o que dispõe o Decreto deste Poder Executivo nº 090/2020, no inciso II, do Art 2º, que suspendeu os serviços públicos de saúde bucal, com exceção dos casos de urgências, que foram priorizados;
Considerando, a retomada proporcional de algumas atividades do serviço público de interesse da população deste município;
Considerando, o teor do Ofício nº CRO-PE nº 325/2020, estabelecendo a indispensabilidade e que a equipe de saúde bucal é parte indissociável do processo de trabalho multidisciplinar dentro das redes de atenção à saúde, fazendo-se presente nas ações no campo da promoção, vigilância e atenção à saúde, com potencial capacidade de contribuir no enfrentamento e contenção do COVID-19;
Considerando, que as atividades exclusivas da saúde bucal, já estão de fato funcionando desde a data seguinte, posterior ao recebimento do ofício do Conselho Regional de Odontologia deste Estado de Pernambuco;
Considerando, a necessidade **URGENTE** de formalizar a retomada da atividade de prestação de serviço à população deste município, através da Equipe Multidisciplinar da Saúde Bucal;
Considerando, que essa atividade **é** de suma importância para uma população sadia com atuação prévia de doenças**.**
FAZ SABER E DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada a retomada da prestação de serviço à população pela a Equipe de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde deste Município de Brejinho – PE, devendo os profissionais atuarem com todas as precauções, informações, cautelas e devidamente protegidos com EPI's para o desenvolvimento seguro de suas atividades em benefício do serviço público, especialmente à saúde das pessoas carentes.
Art 2º - A retomada de cada servidor que faz parte das atividades da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde deste Município, deverá ser informada, individualmente à Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º - Este Decreto terá efeito retroativo para data de retomada de fato de cada servidor, que faz parte da Equipe de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde deste Município de Brejinho - PE.
Art. 4º - Esta retomada às atividades deverá ter o acompanhamento pela Secretaria de Saúde deste Município de Brejinho -PE;
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho (PE), 29 de junho de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:6BFFE875

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE E TRANSMISSÃO DE CARGO AO PREFEITO HILÁRIO PAULO DA SILVA

EXTRATO DE POSSE E TRANSMISSÃO DE CARGO

TERMO DE POSSE E TRANSMISSÃO DE CARGO AO PREFEITO HILÁRIO PAULO DA SILVA

Ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 13h10min, no Palácio Municipal Pedro Aleixo de Sousa, sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, onde se fizeram presentes autoridades, funcionários e demais pessoas infra-assinadas, todos participando da solenidade de posse, compareceram o Sr. Hilário Paulo da Silva, prefeito constitucional, tendo em vista a apresentação de documentos que comprovam a capacidade para reassumir o exercício da função pública, fazendo cessar o impedimento por ausência, por se encontrar até a presente data, em tratamento da pandemia do (COVID-19), após documentação apresentada no Legislativo Municipal e expedição da ata e termo de posse A ESTE Poder Executivo, amparados na Constituição Federal de 1988, Constituição do Estado de Pernambuco, e em obediência à Lei Orgânica Municipal de Brejo da Madre de Deus, o Sr. Hilário Paulo da Silva. Do que passa a constar, eu, José Mauro Costa de Souza, Procurador Geral do Município de Brejo da Madre de Deus, lavrei o presente termo de posse, que vai assinado pelo prefeito constitucional, por mim, autoridades presentes e demais servidores municipal presentes ao ato, que a tudo presenciaram e testemunhara, apondo suas respectivas assinaturas.

Brejo da Madre de Deus, 01 de julho de 2020.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:E3438CD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA - 00003/2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, ESTADO DE PERNAMBUCO, conjuntamente com a Diretora Administrativa, no uso pleno de suas atribuições legais, lhes outorgadas nos termos do artigo 76, inciso IX e artigo 77, inciso V, da Lei Municipal n° 638/2017, de 24 de novembro de 2017.

Resolvem,

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Especial por Idade e por Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) BENEDITA SILVA DO NASCIMENTO, portador(a) do RG nº 3.143.051, SDS/PE, CPF nº 836.177.874-87, efetivo(a), no cargo de Professor de 1ª a 8ª Série com 150 horas, Nível III, Faixa F, Matrícula Funcional n° 010154, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos, nos termos do Art., 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 2º da EC 47/2005, de 05 de julho de 2005 e art. 89, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 638/2017, de 24 de Novembro de 2017, conforme Processo do Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires, BUENOSPREV, nº 000016/2019, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Neste ato revoga-se a portaria 000020/2019, de 01 de outubro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZA MARIA DA SILVA
Diretor(a) Administrativo Financeiro

GILDO MARIANO DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:2E2B18F4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N°: 004/2020. DISPENSA Nº: 003/2020. Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 4º, da LEI nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, Dispensa de Licitação para Compra Emergencial de itens para equipar leito de internamento para enfrentamento a COVID-19.

Contratadas:
EDILANE CARVALHO ARAUJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14 no valor total de R$: 24.500,00.

HELIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 26.794.414/0001-23 no valor total de R$: 7.233,60.

JORGE LUIZ DE GUSMAO BUARQUE EIRELI, CNPJ: . 31.157.789/0001-12 no valor total de R$: 40.600,00.

Buenos Aires, 26 de junho de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:D6C53065

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n°** 024/FMS/2020, **Processo Administrativo n°** 144/FMS/2020, **Processo Licitatório nº** 059/FMS/2020, **Dispensa n°** 033/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Locação - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Locação de imóvel situado na Rua Treze, S/N, Loteamento Nova Morada, Ponte dos Carvalhos Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento da Unidade de Saúde da Família Manoel Vigia. **Locador**: **GILDETE MARIA DA PAZ,** inscrito no CPF/MF sob o n° 032.480.554-30, **Valor Total:** R$ 38.400,00, **Vigência n°** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 11 de junho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:B93B2B47

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato n**° 019/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 130/FMS/2020, **Processo Licitatório nº** 049/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 018/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de 4.000 macacões para biológico, destinados aos profissionais de saúde no enfrentamento do Covid-19, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa**: **CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 27.711.259/0001-05, com sede na Rua XV de novembro, 151, Sala D, Cravinhos/SP, CEP: 14.140-000, **Valor Total:** R$ 117.000,00, **Vigência n**º 180 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:A20B2CDD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 056/FMS/2020, **Processo Administrativo n**° 125/FMS/2020, **Processo Licitatório nº** 045/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n**° 016/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de fraldas descartáveis necessários aos usuários do SUS residentes no Cabo deSanto Agostinho que são atendidas pelo Humaniza SUS para o exercício de 2020. **Empresa**: **ANTONIO DA COSTA VAZ NETO,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.856.308/0001-12, com sede na Rua Antônio Rangel, n° 248, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.030-090, **Valor Total:** R$ 1.022.450,00, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de junho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:46EF51AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA O **2° Termo Aditivo ao Contrato n**° 008/FMS/2020, **Adesão a Ata de Registro de Preços n**° 006/PMCSA-SEARH/2020, **Pregão Eletrônico n**° 001/PMCSA-SEARH/2020, **Natureza do Objeto**: Repactuação Contratual - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Repactuação Contratual referente ao Montante A com base na Convenção Coletiva de Trabalho, no percentual de reajuste equivalente a 4,48% passando o valor contratual a ser de R$ 1.042.746,96. **Empresa**: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMNETO DE MÃO DE OBRA EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 11.457.039/0001-59, com sede na Rua Arquiteto Luiz Nunes, 958 B, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-435, **Valor Total:** R$ 1.022.251,52, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:8B9EA92D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 197/2020.

Ementa: Conceder renovação de licença sem vencimentos, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 130 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 442/2020 – SEARH de 25/06/2020, Processo nº 13.348 – SEARH de 25/06/2020, folha de despacho protocolo nº 13.348 – SEARH/COLEG de 25/06/2020 e Despacho GERHU de 01/07/2020,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER RENOVAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Sr. **VITOR FERNANDO EPITACIO FERREIRA** no cargo de **ASS ADM MUNICIPAL II**, mat. **32.509,** com Lotação na Secretaria Executiva de Comunicação Social – SECOM, por **02** (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D5F78851

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 198/2020.

Ementa: Suspender função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 16/2020 – GAPRE de 30/06/2020 e Despacho – GERHU de 02/07/2020

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a função gratificada símbolo **FGC** do servidor **HARLEY ANANIAS BELO** Mat. **32.286**, no cargo de **ENGENHEIRO SANITARISTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2020***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de julho de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E4F57FBF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 308/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: GLEICY ANDREZA DA SILVA, ao Cargo de **COORDENADOR**, símbolo **CC3**, a partir de **06 de Julho de 2020,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de JULHO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:9F1D9BD7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 309/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
NOMEAR: JEYVISON AMÂNCIO DA SILVA, ao Cargo de **CHEFE DE SETOR I**, símbolo **CC4**, a partir de **06 de Julho de 2020,** com lotação na **SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO – SEFA**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de JULHO de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:29862325

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 033/PMCSA-SEMUL/2020, **Processo Administrativo n**° 022/2020, **Processo Licitatório nº** 012/PMCSA-SEMUL/2020, **Pregão Eletrônico n**° 006/PMCSA-SEMUL/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, através da Secretaria Executiva da Mulher. **Empresa**: **AJP DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA- ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 31.070.140/0001-60, com sede na Rua Pinto Junior, Recife/PE, CEP: 50.830-060 **Valor Total:** R$ 6.039,94, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2020.

DALVANICE DO NASCIMENTO ARAÚJO
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:FF21862E

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n**° 032/PMCSA-SEMUL/2020, **Processo Administrativo n**° 022/2020, **Processo Licitatório nº** 012/PMCSA-SEMUL/2020, **Pregão Eletrônico n**° 006/PMCSA-SEMUL/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de informática, através da Secretaria Executiva da Mulher. **Empresa**: **SC DA SILVA COMÉRCIO EIRELI - ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 24.790.994/0001-55, com sede na Rua Bahia, 30 C, Jordão, Recife/PE, CEP: 51.250-370, **Valor Total:** R$ 10.267,90, **Vigência n**º 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de maio de 2020.

DALVANICE DO NASCIMENTO ARAÚJO
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:D17C61B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – **Processo Administrativo**: Nº 124/2020- **Processo Licitatório**: **044/FMS/2020** - **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: : Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição e fornecimento de fardamento para os servidores que são lotados na base do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU do Cabo de Santo Agostinho, através da secretaria municipal de saúde. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (MEI/ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA PARA RESGATE.	UNID.	50
2	MOCHILA DE MOTOLÂNCIA COR VERMELHA	UNID.	6
3	MOCHILA DE RESGATE PARA MEDICAÇÃO COR AMARELA	UNID.	7
4	MOCHILA VIAS AEREAS COR VERMELHA	UNID.	7
5	FARDAMENTO MACACÃO	UNID.	50
6	BOTAS DE CANO ALTO	UNID.	30
7	CAMISETA MANGA CURTA	UNID.	60
8	CAMISA MANGA LONGA COM PROTEÇÃO UV	UNID.	60

Sagrando-se vencedora as empresas: 1-COMERCIAL MASTER EIRELI ME.- CNPJ Nº 11.791.908/0001-87 **Itens: 1, 2, 3 e 4** pelo valor total de R$ 4.504,40;
2- R. L. COMÉRECIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - CNPJ Nº 22.226.670/0001-63 **Itens: 5, 6 e 7** pelo valor total de R$ 20.699,40;
3-SNC SERVICE - COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.326.623/0001-84 **Item: 8** pelo valor total de R$ 1.899,60.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de Junho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:560151E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053/2020

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro do Hospital Nair Alves Raimundo, órgão da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, contida no Ofício nº 150/2020-SMS de 01 de julho de 2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Cachoeirinha, Matrícula 1362.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 13/2020, expedido em 02/07/2020 pelo Senhor Fábio José Ferreira Filho, Procurador Municipal de Cachoeirinha, Advogado OAB/PE nº 33669.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Saúde é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratações por excepcional interesse público pelo período máximo de 182 (cento e oitenta e dois) dias, motivada por situação de emergência decretada no município,) Profissional para compor o quadro do Hospital Nair Alves Raimundo, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 182 (cento e oitenta e dois) dias, percorrendo de 03 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO:

03 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA
10.302.1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.

ANEXO I
PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DO HOSPITAL NAIR ALVES RAIMUNDO.

NÚMERO
DE VAGAS
FUNÇÃO
CARGA
HORÁRIA
REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO
LOTAÇÃO
VENCIMENTOS
01 Técnico Em Enfermagem 40 horas / semanais Ensino Médio Completo. Curso Técnico em Enfermagem. Habilitação Legal para exercício da função expedida pelo Conselho de Classe Competente do Estado de Pernambuco Hospital Nair Alves Raimundo, situado na Av. Santo Antônio, nº S/N, Centro, Cachoeirinha-PE. R$ 1.045 (um mil e quarenta e cinco reais)

Observação¹: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação²: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:FB067D99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2020. Pregão Eletrônico Nº 010/2020 – Sistema de Registro de Preços. Licitação Nº **822894**. Fornecimento de apostilas através de impressão, para serem distribuídas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, com vistas a ofertar o ensino por vias de aulas não presenciais. Valor Estimado: R$ 176.760,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 13/07/2020 às 08:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Data e Local da Sessão de Disputa: 13/07/2020 às 13:00h site: www.licitacoes-e.com.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br. Outras informações através dos e-mails: licitacao@caetes.pe.gov.br e cplcaetes@gmail.com

Caetés, 03 de Julho de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:DEA04A68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO 041/2020

ATA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2020 PROCESSO LICITATÓRIO 041/2020

Aos 03 (Três) dias do mês de Julho de 2020, às 10h, na sala do Departamento de Licitação, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Av. Belmino Correia 3038 – 1º andar, 54.768-000, Camaragibe, Pernambuco – PE, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão de Pregão, **Givanildo Medeiros do Nascimento (Pregoeiro), e equipe de apoio**, designados respectivamente pela Portaria nº. 1177 de 19 de dezembro de 2019, objetivando conduzir a sessão da **PL041/2020.PE008/2020.CPL.** Visando a CONTRATAÇÃO DE empresa para prestação de serviços na recuperação dos Ônibus que compõem a frota pertencente à Secretaria de Educação do Município de Camaragibe, utilizados no transporte escolar, incluindo peças, acessórios, troca de óleo de motor, filtro de óleo, filtro de ar, filtro de combustível, bateria e mão de obra, conforme especificação no Termo de Referência (Anexo I deste Edital). Após INÍCIO DA SESSÃO NA PLATAFORMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DO BNC , esta Comissão declarou aberta a sessão, onde não FOI CADASTRADO NA PATAFORMA PROPOSTA DE nenhuma empresa, PORTANTO NÃO HAVENDO A PARTICIPAÇÃO DE NENHUM LICITANTE, **RESTANDO DESERTA.**
Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pelo Pregoeiro.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:6010E6ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na Publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL 006/2019-FMS**, no dia 21/02/2020 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2527:
ONDE SE Lê:
Itens – 49, 69, 71, 162, 202, 204, 206, 249, 316, em favor da empresa **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, no valor de R$ 1.123.089, 12;
Itens – 06, 07, 08, 13, 17, 23, 40, 43, 47, 53, 70, 72, 73, 96, 103, 133, 136, 138, 174, 201, 203, 207, 211, 230, 235, 254, 283, 285, 323, 329, em favor da empresa **MEDICAL CENTER AFOGADOS**, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, no valor de R$ 445.086, 20;
Itens 20, 26, 31, 36, 38, 39, 51, 52, 61, 80, 87, 94, 108, 109, 116, 151, 156, 178, 180, 218, 232, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 289, 304, 311, 313, 314, 321, 322, 327, 330, em favor da empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA** CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, no valor de R$ 401.080, 75;
Itens – 03, 67, 68, 101, 102, 153, 154, 212, 227, 229, 274, 306, 307, 308, 310, 312, 318, 326, 332, em favor da empresa **NSG COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 06.300.403/0001-32, no valor de 79.592, 60;
Itens – 01, 04, 05, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 42, 44, 45, 46, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 76, 83, 84, 86, 91, 92, 93, 99, 106, 117, 129, 131, 134, 135, 137, 142, 144, 148, 149, 152, 155, 157, 158, 161, 163, 165, 167, 173, 181, 183, 181, 185, 188, 191, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 210, 213, 215, 226, 228, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 252, 255, 256, 257, 260, 269, 270, 271, 272, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 291, 293, 300, 302, 305, 309, 325, 328, em favor da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME** (CNPJ Nº 27.672.644/0001-82) no valor de R$ 1.199.346, 05;
LEIA-SE:
Itens – **49, 69, 71, 85, 162, 202, 204, 206, 249, 316**, em favor da empresa **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, no valor de R$ 1.123.089, 12;
Itens – 06, 07, 08, 13, 17, 23, 40, 43, 47, 53, 70, 72, 73, 96, 103, 133, 136, 138, 174, 201, 203, 207, 211, 230, 235, 254, 283, 285, 323, 329, em favor da empresa **MEDICAL CENTER AFOGADOS**, CNPJ Nº 23.706.033/0001-57, no valor de R$ **439.869, 20;**
Itens 20, 26, 31, 36, 38, 39, 51, 52, 61, 80, 87, 94, 108, 109, 116, 151, 156, 178, 180, 218, 232, 258, 262, 263, 264, 265, 266, 289, 304, 311, 313, 314, 321, 322, 327, 330, em favor da empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA** CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, no valor de R$ **405.874, 75**;
Itens – 03, 67, 68, 101, 102, 153, 154, 212, 227, 229, 274, 306, 307, 308, 310, 312, 318, 326, 332, em favor da empresa **NSG COMERCIO LTDA** CNPJ Nº 06.300.403/0001-32, no valor de R$ **72.302, 60**;
Itens – 01, 04, 05, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 22, 27, 28, 29, 30, 33, 42, 44, 45, 46, 48, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 66, 76, 83, 84, 86, 91, 92, 93, 99, 106, 117, 129, 131, 134, 135, 137, 142, 144, 148, 149, 152, 155, 157, 158, 161, 163, 165, 167, 173, 181, 183, 185, 188, 191, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 210, 213, 215, 216, 226, 228, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 251, 252, 255, 256, 257, 260, 269, 270, 271, 272, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 291, 293, 300, 302, 305, 309, 325, 328, em favor da empresa **PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA ME** (CNPJ Nº 27.672.644/0001-82) no valor de R$ **1.211.824, 55;**
Maiores informações podem ser obtidas na Avenida Belmino Correia, 3038, Timbi, Camaragibe - PE, e/ou através dos sítio www.camaragibe.pe.gov.br/portal-da-transparencia/ ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe-PE, 03 de julho de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:826E1076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação da Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Processo Licitatório Nº 020/2019 – Pregão Presencial Nº 006/2019, que circulou no dia 13/03/2020, no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE. Edição Nº 2540:
Processo Licitatório Nº 020/2019.- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019**

Leia-se: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020**

Processo Licitatório Nº 020/2019.- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2019**

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

Processo Licitatório Nº 020/2019.- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2019**

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020

Processo Licitatório Nº 020/2019.- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2019**

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2020

Processo Licitatório Nº 020/2019.- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2019**

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2020

Processo Licitatório Nº 020/2019.- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2019**

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020

Onde se lê: **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.199.346,05**

Leia-se: VALOR DO CONTRATO: R$ 1.211.824,55

Processo Licitatório Nº 020/2019.- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019**

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

Processo Licitatório Nº 020/2019.- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019**

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2020

Processo Licitatório Nº 020/2019.- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019**

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2020

Onde se lê: **VALOR DO CONTRATO: R$ 79.592,60**

Leia-se: VALOR DO CONTRATO: R$ 72.302,60

Processo Licitatório Nº 020/2019.- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019**

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2020

Processo Licitatório Nº 020/2019.- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019

Onde se lê: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2019**

Leia-se: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2020

Onde se lê: **VALOR DO CONTRATO: R$ 445.086,20**

Leia-se: VALOR DO CONTRATO: R$ 439.869,20

Maiores informações podem ser obtidas na Avenida Belmino Correia, 3038, Timbi, Camaragibe - PE, e/ou através dos sítio www.camaragibe.pe.gov.br/portal-da-transparencia/ ou através do Fone: (081) 2129-9532, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br

Camaragibe-PE, 03 de julho de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2D9AEF23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Ata de Registro de preço, para aquisição de material médico hospitalar para pacientes da rede Municipal de Saúde de Camaragibe.
Itens – **49,69,71,85,162,202,204,206,249,316**, em favor da empresa **FACIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, no valor de contrato: R$ 1.123.089,12 (um milhão, cento e vinte três mil e oitenta e nove reais, doze centavos).
Prazo: 27 de Fevereiro de 2020 até 27 de Fevereiro de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 27 de Fevereiro 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:F197C38C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Ata de Registro de preço, para aquisição de material médico hospitalar para pacientes da rede Municipal de Saúde de Camaragibe. **Itens – 02,32,75,** em favor da empresa MEDCOM COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 06.886.136/0001-27) no valor de R$98.615,40.(noventa e oito mil, seiscentos e quinze reais, quarenta centavos.

Prazo: 27 de Fevereiro de 2020 até 27 de Fevereiro de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 27 de Fevereiro 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:9515172B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Ata de Registro de preço, para aquisição de material médico hospitalar para pacientes da rede Municipal de Saúde de Camaragibe. **Itens –25,175,177,179,217,** em favor da empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, no valor de **R$ 768.214,72**. (setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e catorze reais, setenta e dois centavos).
Prazo: 27 de Fevereiro de 2020 até 27 de Fevereiro de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 27 de Fevereiro 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3EA81D78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Objeto: Ata de Registro de preço, para aquisição de material médico hospitalar para pacientes da rede Municipal de Saúde de Camaragibe. **Itens** –20, 26, 31, 36, 38, 39, 51, 52, 61, 80, 87, 94, 108, 109, 116, 151, 156, 178, 180,218,232,258,262,263,264,265,266,289,304,311, 313,314,321,322,327,330, em favor da empresa **MT COMERCIAL MÉDICA LTDA** CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, no valor de R$ **405.874,75**.(quatrocentos e cinco mil, oitocentos e setenta e quatro reais, setenta e cinco centavos).

Prazo: 27 de Fevereiro de 2020 até 27 de Fevereiro de 2021.
Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Prefeitura Municipal de Camaragibe, situada na Avenida Doutor Belmino Correia**, nº 2340, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 2129-9532 no horário das 08h00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira.**

Camaragibe/PE, 27 de Fevereiro 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:95311D36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 17/2020

Portaria 17/2020

Dispõe sobre a designação do Comitê Estratégico para acompanhar e elaborar o Plano de Ações Articuladas – PAR

O Secretário de Educação do Município de Camaragibe – PE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Constituição Federativa do Brasil de 1888; lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012; Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e Resolução nº 03 , de 26 de março de 2020 – Comitê Estratégico do PAR e Resolução do Fundo nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, nº 04 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a composição do Comitê Estratégico para acompanhar e elaborar, no âmbito do quarto ciclo (2021-200024) do Plano de Ações Articuladas – PAR

Art. 2º Compõem o comitê estratégico a Coordenadora da Secretaria de Educação, a Secretária Executiva de Educação e a Professora Sinmônia Ribeiro de Arruda.

Art. 3º Compete ao comitê Estratégico:

I – Conferir a uniformidade nas transferências de recursos encaminhados à Prefeitura Municipal de Camaragibe – PE.

II – Estabelecer as orientações e diretrizes para operacionalização da assistência financeira no âmbito da educação básica, por intermédio do Plano de Ações Articuladas – PAR.

III – Contribuir para a melhoria das condições de acesso e permanência dos estudantes e o desenvolvimento da educação básica, com qualidade.

IV – Definir, monitorar e revisar as ações, os programas e as atividades que serão objetos de apoio técnico ou financeiro, nos termos de regulamentação do Ministério de Educação.

V - Preencher a etapa preparatória, o diagnóstico e o planejamento do PAR.

VI - Enviar as iniciativas para análise do FNDE e do MEC no Simec.

VII - Validar o Termo de Compromisso, utilizando a senha fornecida ao gestor.

VIII - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE exclusivamente no cumprimento das ações pactuadas no Termo de Compromisso dentro da vigência estabelecida no referido instrumento.

IX - Efetuar as aquisições descritas no Termo de Compromisso por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na

ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

X - Realizar o acompanhamento da execução físico-financeira dos termos de compromisso pactuados no Simec.

XI - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e à Auditoria do FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

XII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE, pelas secretarias do/MEC, pelos órgãos de controle, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XIII - prestar contas ao FNDE dos recursos recebidos, de acordo com o disposto na legislação.

IX - emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município com a identificação do FNDE e do PAR, e arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas, pelo prazo de 20 (vinte) anos contados da data da aprovação da respectiva prestação de contas ou do julgamento da Tomada de Contas Especial pelo Tribunal de Contas da União – TCU, quando for o caso.

Camaragibe, 03 de julho de 2020

MAURO JOSÉ DA SILVA
Secretário de Educação do Município de Camaragibe - PE

Publicado por:
Vanessa Oliveira da Silv
Código Identificador:01B10848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2020/FMS - DISPENSA Nº 006/2020/FMS RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de dispensa de licitação. O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE, no uso de suas atribuições legais e com amparo no inciso IV, art.24 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 926, de 20 de março, assim como no Decreto Legislativo 06/2020, que declara o estado de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus, Decreto Municipal 15/2020 de 31/03/2020 reconhecido pelo Decreto Legislativo Estadual 122 de 08/04/2020. RATIFICA a dispensa de licitação sob o nº 006/2020, cujo procedimento se deu através do processo de nº 010/2020, para a celebração do contrato de prestação de serviços com a empresa **BRUNO JOSE INACIO DA SILVA ME**, CNPJ: 33.614.013/0001-00, cujo objeto é a desinfecção com utilização de peroxido 1%, de toda e qualquer área comum do ambiente contratado, das unidades de Saúde de Capoeiras, como medida de enfrentamento à COVID-19, o novo coronavírus, durante o período de 03 meses, no valor de: de **R$ 97.288,64** (noventa e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Capoeiras/PE, 01 de julho de 2020.

CLEBER RICARDO STAMM GEWEHR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:6E9FBC7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2020

EXTRATO DE CONTRATO **N° 085/2020** relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020.** Objeto: **CREDENCIAMENTO DE MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) E PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO DE MATO EM VÁRIAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.** Contratado: **GILBERTO VICENTE DA SILVA, portador do CPF Nº 029.196.074-05**. Valor total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**. Data de assinatura do contrato: **01/07/2020**. Prazo de duração: **03 (três) meses**.

Carnaíba - PE, 01 de julho de 2020

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:81EFC754

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2020

ERRATA

Na publicação do dia 01/07/2020, referente ao Extrato de Contrato nº 078/2020 no que diz sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS ÀS REDES DE ESGOTOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, COM FUNDAMENTO NOS INCISOS IV E VII DO ART. 24, DA LEI Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 13.979/2020, MEDIDA PROVISÓRIA Nº 926/2020, DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 012/2020**.

Onde se lê: Contratado: **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA** - inscrita CNPJ/NP sob o nº **02.683.719/0001-08**

Leia-se: Contratado: **CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA** - inscrita CNPJ/NP sob o nº **08.984.318/0001-66**

Carnaíba – PE, 01 de Julho de 2020

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:DA9FAB26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO DOS CREDENCIADOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Processo Nº: 011/2020. CPL. **Chamada Pública Nº 001/2020**. Fornecimento. **Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento aos alunos: AEE, CRECHE, PRÉ I e II, ENSINO FUNDAMENTAL I e II, EJA e MAIS EDUCAÇÃO. Devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela Rede de Ensino Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Casinhas, no Estado de Pernambuco**, conforme especificações contidas no edital.

Credenciados:

NIDALVA PEREIRA PINHO DA SILVA, CPF: 930.359.184-49;
JOSE SEVERINO DE LIMA IRMAO, CPF: 022.613.574-86;
MARIA IZILENE MENDES XAVIER, CPF: 034.785.294-76;
SEVERINO ELOI DOS SANTOS, CPF: 063.694.908-73;
MARIA DO AMPARO DA CRUZ XAVIER, CPF: 334.421.588-42,
VANUZA DOS SANTOS PEREIRA, CPF: 074.079.774-37;
MARIA DAS DORES DA SILVA, CPF: 040.042.834-26;
MARINALVA MARIA DA SILVA, CPF: 032.587.494-85.

Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156 e/ou email: comissaodelicitacaocasinhas@hotmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 13 de abril de 2020.

GIVANILDO MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:B2D0B19A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO PE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 16 DE JULHO DE 2020 ÀS 10:00 hs

OBJETO: Aquisição de combustível para atender veículo da Câmara Municipal de Cedro - PE.
ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO -PE.

*****PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS, INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÃO DE EDITAL, ESTÃO DISPONÍVEIS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO, RUA TIRADENTES, 409, CENTRO/PE, NO HORÁRIO DAS 08:00HS ÀS 12:00 HS, TELEFONE:(87) 3889.1110 OU e-mail: camaracedro@hotmail.com.

Cedro - PE, 02 de julho de 2020.

RENATO RAIMUNDO DE OLIVEIRA LÓPEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida de Sá Bem
Código Identificador:05708A17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RETOMADA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 FMS

RETOMA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 009/2020 FMS

O pregoeiro após análise do relatório das propostas OPTA por a DESCLASSIFICAÇÃO das propostas das empresas descrito no relatório são eles: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ: 09.560.267/0001-08. As demais propostas apresentadas por as empresas permanecem aptas a fase de lance, a nova sessão para dar continuidade será no dia **09/07/2020 as 09:00** na Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro – Custódia – PE. **observação:** SERÁ PERMITIDO APENAS 01(UM) REPRESENTANTE POR EMPRESA ONDE O MESMO DEVERÁ ESTAR COM SUA MASCARÁ DE PROTEÇÃO. O relatório ou outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por email: cpl.custodiape@gmail.com,informa. Será concedido direito de recurso conforme dispõe o art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02, o recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente após a declaração do vencedor do certame.

Custódia 01/07/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F32B58EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RETOMADA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 FMS

RETOMA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 010/2020 FMS

O pregoeiro após análise do relatório das propostas OPTA por a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens das empresas descrito no relatório são eles: LAISE DE LIMA E SILVA – CNPJ: 23.706.033/0001-57 o item 06; S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42 o item 03; BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ: 09.560.267/0001-08 os itens 01, 06, 08 e 12; ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP – CNPJ: 12.395.255/0001-80 os itens 01, 03, 08 e 15. Os demais itens e demais propostas apresentados por as empresas permanecem aptos a fase de lance, a nova sessão para dar continuidade será no dia **08/07/2020 as 09:00** na Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro – Custódia – PE. **observação:** SERÁ PERMITIDO APENAS 01(UM) REPRESENTANTE POR EMPRESA ONDE O MESMO DEVERÁ ESTAR COM SUA MASCARÁ DE PROTEÇÃO. o relatorio ou outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por email: cpl.custodiape@gmail.com,informa. Será concedido direito de recurso conforme dispõe o art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02, o recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente após a declaração do vencedor do certame.

Custódia 01/07/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:F61D934D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RETOMADA DA SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 FMS

RETOMA DE SESSÃO – PREGÃO PRESENCIAL 013/2020 FMS

O pregoeiro após análise do relatório das propostas OPTA por a DESCLASSIFICAÇÃO dos itens da empresa descrito no relatório são eles: S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 26.889.181/0001-42 os itens 1, 2, 4, 5, 6, 11, 15, 16 e 19. Os demais itens e demais propostas apresentados por as empresas permanecem aptos a fase de lance, a nova sessão para dar

continuidade será no dia **10/07/2020 as 09:00** na Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro – Custódia – PE. **observação:** SERÁ PERMITIDO APENAS 01(UM) REPRESENTANTE POR EMPRESA ONDE O MESMO DEVERÁ ESTAR COM SUA MASCARÁ DE PROTEÇÃO. O relatório e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (087) 3848-1422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por email: cpl.custodiape@gmail.com,informa. Será concedido direito de recurso conforme dispõe o art. 4º, inc. XVIII, da Lei nº 10.520/02, o recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente após a declaração do vencedor do certame.

Custódia 01/07/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:FD95CB01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
CONVOCAÇÃO PARA FASE DE PROPOSTA PROCESSO Nº: 013/2019. FME. TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2019

CONVOCAÇÃO PARA FASE DE PROPOSTA

Processo Nº: 013/2019. FME. Tomada de Preços Nº 00005/2019. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EXTENSÃO EDUCACIONAL A ESCOLA MARIA AUGUSTA. LICITANTES APTOS A PARTICIPAÇÃO DA FASE DE PROPOSTA: ATHUS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E REFORMAS EIRELI.CNPJ: 07.310.925/0001-88. BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 19.625.913/0001-21. BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 14.780.722/0001-10. CHAVES DINIZ & MELO CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 29.933.380/0001-07. COFEM CONSTRUCOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI. CNPJ: 17.440.286/0001-29. GSN ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 14.521.443/0001-32. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 09/07/2020, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião, observação: SERÁ PERMITIDO APENAS 01(UM) REPRESENTANTE POR EMPRESA ONDE O MESMO DEVERÁ ESTA COM SUA MASCARÁ DE PROTEÇÃO. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Trav. Heleno Aleixo, 132, Centro, Custódia - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 03/07/2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B30DE675

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Tomada de Preços nº 006/2019. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Ernesto Queiroz. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Bl Construtora e Serviços Ltda - CNPJ 14.780.722/0001-10. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Trav. Heleno Aleixo, 132 - Centro - 1° Andar - Custódia - PE, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (087) 38481422.

Custódia - PE, 03 de Julho de 2020.

GEORGE FERNANDES LUCENA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:85B6096F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 014/2019. FME. Tomada de Preços Nº 006/2019. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 006/2019, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO QUEIROZ, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Bl Construtora e Serviços Ltda. CNPJ: 14.780.722/0001-10, pelo valor de R$ 2.543.146,12.

Custódia, 02/07/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretario de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:25542030

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 007/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Compra. Homologação Nº 001/2020, para AQUISIÇÃO DE 5.553 KITS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 24.357.873/0001-14, pelo valor de R$199.852,47.

Custódia, 30/06/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação. (*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 009/2020. Processo Nº: 007/2020. FME. Pregão Eletrônico Nº 001/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE 5.553 KITS DE CESTAS BÁSICAS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia. Contratado: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Valor R$199.852,47. Vigência: de 30/06/2020 a 29/08/2020.

Custódia, 30/06/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:840B00AD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 008/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2020. Compra. Homologação Nº 002/2020, para AQUISIÇÃO DE 5.553 KITS DE HIGIENE DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 24.357.873/0001-14, pelo valor de R$ 12.660,84.

Custódia, 29/06/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA.
Secretaria de Educação.(*)(**)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 010/2020. Processo Nº: 008/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2020. Compra. AQUISIÇÃO DE 5.553 KITS DE HIGIENE DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia. Contratado: Potencial Distribuidora de Alimentos e Serviços Ltda. CNPJ: 24.357.873/0001-14. Valor R$ 12.660,84. Vigência: de 30/06/2020 a 29/08/2020.

Custódia, 30/06/2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA
Secretaria de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:35ACBF5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO TOMADA DE PREÇO 005/2019 FME

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 005/2019 FME

A gestora do Fundo Municipal De Educação De Custódia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista Recurso Administrativo interposto pela Empresa BEZERRA & VALERIANO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.CNPJ: 19.625.913/0001-21. Referente ao Processo Licitatório nº 013/2019 FMS, Tomada de Preço nº 005/2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA EXTENSÃO EDUCACIONAL A ESCOLA MARIA AUGUSTA; RESOLVE: DAR-LHE PROVIMENTO,

Custodia 03 de julho de 2020.

MARGARIDA LACERDA DO AMARAL NETA,
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Custódia. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4C315AC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 17/07/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório 019/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PREVENTIVO E CORRETIVO DOS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 10.520/2006 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 385.015,07. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:D1FB572B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 20/07/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório 020/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TABLETS PARA AUXILIO NAS DEMANDAS DE ATENDIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS - DA ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado: R$ 389.229,43. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:ECB2ADF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 16/07/2020, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório 018/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO BÁSICA E SUAS COORDENAÇÕES, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA - HMJPS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº. 8.666/1993 e Decreto nº 034/2020. Valor Máximo Estimado R$ 114.309,59. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

DOURIVAL ULISSES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:1E9A22F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO Nº. 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE, Torna público que no dia 21 de julho 2020 ás 10:00Hs, na Garagem da Prefeitura , realizará o leilão Público, do tipo: VÉICULOS DOBLO E TORO. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme **Edital de leilão 001/2020** – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. Das Condições o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Informações: Prefeitura /CPL e Leiloeiro: (82) 3223-5212 sitio www.leiloesfreire.com.br

Ferreiros, 03 de julho de 2020.

OSMAN SOBRAL E SILVA
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1AA68D9E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FMSF Nº 021/2020, PREGÃO ELETRÔNICO FMSF Nº 007/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Medicamentos (Farmácia básicas e injetáveis) e Material Medico Hospitalar itens considerados DESERTOS, do ultimo processo licitatório deste objeto, destinados ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier, USF e Farmácia Básica deste Município de Flores/PE.**Julgamento **MENOR PREÇOPOR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 68.847,21 (sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e um centavos).** Início do acolhimento das propostas: 07/07/2020 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 16/07/2020 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 16/07/2020, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 03/07/2020.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1110026E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Processo nº 002/2020. CPL. Pregão Eletrônico nº 001/20. Compra. Constitui objeto da presente contratação de empresa a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01(um) veículo Zero Km, para atender e implementar as ações da Proteção Social Básica - PSB, de manutenção das atividades afetas a SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, através da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL. Valor máximo aceitável R$ 51.100,00. Data e local da Sessão de Abertura: 17/07/2020 às 10:00h. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.bnc.org.br. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei2017-2020@outlook.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h. Telefone: (81)3751-1107 Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.

Frei Miguelinho, 03 de Julho de 2020

TACIANNO BRUNNO SILVA MOURA
Secretário de Ação Social e Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:0EA20EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 001/2020. PROCESSO Nº 004/2020

Contrato Nº: 001/2020. Processo Nº 004/2020. Pregão Nº 003/2020 CPL. Objeto: Aquisição 04(quatro) veículos tipo passeio, conforme TR, destina-se ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos Recursos da Emenda Parlamentar – Ministério da Saúde – Nº da Proposta: 13811.409000/1190-05. Contratado: Italiana Automóveis do Recife Ltda, CNPJ: 02.472.105/0001-79. Valor: R$ 168.800,00. Vigência: de 13/02/2020 a 31/12/2020.

Frei Miguelinho, 13/02/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretario de Saúde -Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:1CAAE45C

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 002/2020. PROCESSO Nº 005/2020.

Contrato Nº: 002/2020. Processo Nº 005/2020. Pregão Nº 004/2020 CPL. Objeto: Fornecimento de oxigênio hospitalar e gases medicinais, conforme TR, destina-se ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos Recursos da Secretaria de Saúde. Contratado: Maria José Arruda Gases, CNPJ: 10.470.967/0001-90. Valor: R$ 67.658,00. Vigência: de 09/03/2020 a 08/03/2021.

Frei Miguelinho, 09/03/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:651EC4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO CONTRATO Nº: 003/2020. PROCESSO Nº 001/2020

Contrato Nº: 003/2020. Processo Nº 001/2020. Pregão Eletrônico Nº 001/2020 CPL. Objeto: Aquisição de 01(uma) ambulância tipo A, conforme TR, destina-se ao atendimento da demanda de serviços da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho - PE, As despesas decorrentes deste certame correrão por conta dos Recursos da Secretaria de Saúde. Contratado: Nocarvel – Nossa Senhora do Carmo Veículos Ltda, CNPJ: 05.914.425/0001-20. Valor: R$ 84.200,00. Vigência: de 05/06/2020 a 31/12/2020.

Frei Miguelinho, 05/06/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:C9232448

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho/PE, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: Posto Rocha Ltda, CNPJ: 04.454.430/0001-34.
Objeto: Fornecimento de combustíveis, conforme especificações e quantitativos, referente aos itens 01 e 02 que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 233.390,00.
Validade:12 meses, ou seja, vigência de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Frei Miguelinho, 01/02/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:FC11AC8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho/PE, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: Diamante Material Médico Hospitalar, CNPJ: 29.602.808/0001-20.
Objeto: Fornecimento de medicamentos, conforme especificações e quantitativos, referente aos itens 01, 02, 06, 07, 11, 13, 15, 20, 23, 27, 31, 34, 36, 38, 42 e 43, 47, 50, 54, 57, 60 e 61, 65, 68, 70, 73, 76 e 77, 79, 85 a 87, 90, 92, 95 e 96, 100, 102, 104, 110, 114, 118, 121, 125 e 126, 129, 133, 135, 138, 142, 145, 150, 152, 155, 157, 163, 165, 172, 175, 177, 179 e 180, 184 e 185, 189, 196, 198, 200, 203, 206, 212 que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 160.349,00.
Validade:12 meses, ou seja, vigência de 24/03/2020 a 23/03/2021.

Frei Miguelinho, 24/03/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:B2560A4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho/PE, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: Zuck Pápeis Ltda EPP, CNPJ: 23.232.280/0001-69.
Objeto: Fornecimento de medicamentos, conforme especificações e quantitativos, referente aos itens 08 e 09, 17, 24, 29 e 30, 41, 55, 63, 69, 84, 116, 120, 140 e 141, 144, 146, 159 a 161, 167, 171, 181, 187 e 188, 219, 223, 246 e 247, 249, 252 e 253, 259, 261, 273 que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 79.894,50.
Validade:12 meses, ou seja, vigência de 24/03/2020 a 23/03/2021.

Frei Miguelinho, 24/03/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:F69876F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho/PE, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: Jorge Eduardo Ribeiro Soares Eireli EPP, CNPJ: 29.101.445/0001-40.
Objeto: Fornecimento de medicamentos, conforme especificações e quantitativos, referente aos itens 01, 04, 10, 14, 16, 21, 26, 28, 33, 37, 40, 44, 46, 49, 51, 53, 58 e 59, 62, 67, 72, 75, 78, 81, 83, 93, 98, 101, 106, 108, 112, 115, 119, 122, 124, 130 e 131, 136, 143, 148 e 149, 153, 158, 164, 169, 173, 178, 194 e 195, 201, 204, 209 a 211, 213, 217 e 218, 220, 222, 225, 227, 229, 231, 233, 235, 237 e 238, 240, 242, 244, 250, 254, 257 e 258, 263 e 264, 268, 271 que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 238.997,56.
Validade:12 meses, ou seja, vigência de 24/03/2020 a 23/03/2021.

Frei Miguelinho, 24/03/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:A5BD6822

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho/PE, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: Drogamix Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP, CNPJ: 31.368.706/0001-34.
Objeto: Fornecimento de medicamentos, conforme especificações e quantitativos, referente aos itens 03, 05, 12, 18 e 19, 22, 25, 32, 35, 39, 45, 48 e 49, 52, 56, 64, 66, 71, 74, 80, 82, 88 e 89, 91, 94, 97, 99, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 117, 123, 127 e 128, 132, 134, 137, 139, 147, 151, 154, 156, 162, 166, 168, 170, 174, 176, 182 e 183, 186, 190 a 193, 197, 199, 202, 205, 207 e 208, 214 a 216, 221, 224, 226, 228, 230, 232, 234, 236, 239, 241, 243, 245, 248, 251, 255 e 256, 26º, 262, 265 a 267, 269, 270, 272, 274 que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 321.135,30.
Validade:12 meses, ou seja, vigência de 24/03/2020 a 23/03/2021.

Frei Miguelinho, 24/03/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:B589E3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho/PE, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa:: Drogamix Distribuidora de Medicamentos Eireli EPP, CNPJ: 31.368.706/0001-34.
Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar, conforme especificações e quantitativos, referente aos itens 01, 04, 06 a 09, 13, 16, 23 e 24, 26 e 27, 30 a 33, 38 a 40, 42, 44 a 46, 51 e 52, 57 e 58, 60 a 65, 71, 75 a 78, 82, 84 a 86, 90 e 91, 93 e 94, 97 a 105, 113, 115, 117, 119 e 120, 157 a 161 que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 219.508,20.
Validade:12 meses, ou seja, vigência de 03/04/2020 a 02/04/2021.

Frei Miguelinho, 03/04/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA.
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:D48A496B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

Órgão Gestor: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Frei Miguelinho/PE, CNPJ nº 13.811.409/0001-30
Empresa: Jorge Eduardo Ribeiro Soares Eireli EPP, CNPJ: 29.101.445/0001-40.
Objeto: Fornecimento de material médico hospitalar, conforme especificações e quantitativos, referente aos itens 02 e 03, 05, 10 a 12, 14 e 15, 17 a 22, 25, 28 a 29, 34 a 37, 41, 43, 47 a 50, 53 a 56, 59, 66 a 70, 72 a 74, 79 a 81, 83, 87 a 89, 92, 95 e 96, 106 a 112, 114, 116, 118, 121 a 156 que compõem o pregão em epígrafe, no valor total de R$ 199.306,00.
Validade:12 meses, ou seja, vigência de 03/04/2020 a 02/04/2021.

Frei Miguelinho, 03/04/2020.

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário de Saúde – Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adelson José de Sousa Junior
Código Identificador:673EED31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EXTRATO DE 8º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2015
CONCORRÊNCIA Nº 002/2015
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo de Vigência do **CONTRATO Nº 071/2015,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada de engenharia, visando à prestação de serviços de sinalização semafórica, incluindo monitoramento de vias, fornecimento de materiais, disponibilização de equipamentos e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços, manutenção corretiva e preventiva da rede semafórica do município de Garanhuns/PE. **Contratada: SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA -** CNPJ Nº 04.523.923/0001-89. **VIGÊNCIA**: 12(doze) meses contados a partir do dia 22 de Julho de 2020.

ELIELSON DA SILVA PEREIRA
Diretor/Presidente da AMSTT.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BE344A7

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1481

EMENTA: Concede a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) a Dom Paulo Jackson Nóbrega de Souza, Bispo da Diocese de Garanhuns.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Padre Gabriel Hofstede (Mérito Religioso) a **Dom Paulo Jackson Nóbrega de Souza, Bispo da Diocese de Garanhuns**, pelos relevantes serviços prestados, na área religiosa, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 11 DE JUNHO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice- Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:BD0CB076

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1482

EMENTA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. Carlos Anderson de Almeida Silva.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao **Sr. Carlos Anderson de Almeida Silva**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 11 DE JUNHO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice-Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:666F8C3F

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
RESOLUÇÃO Nº 1483

EMENTA:Concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao Sr. Osano da Silva Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica concedida a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) ao **Sr. Osano da Silva Santos**, pelos relevantes serviços prestados, na área esportiva, ao Município de Garanhuns-PE.

Art.2ºA presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 29 DE JUNHO DE 2020.

DANIEL DA SILVA
Presidente

GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Vice- Presidente

LUZIA CORDEIRO DA SILVA	*CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO*
1ª Secretária	2º Secretário

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9612FA27

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DECRETO Nº 004/2020

EMENTA:Determina Luto Oficial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do falecimento, na data de hoje, do **Sr. Pedro Leite Cavalcanti**, Ex-Vereador do Município de Garanhuns.

D E C R E T A:

Artigo1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo de Garanhuns.

Artigo2º.O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 02 DE JULHO DE 2020.

VER. GIVANILDO DA SILVA DE LIMA
Presidente Interino

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6AB6EF7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA (SUBSEQUENTE) – LOTE 01
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PMG

O **MUNICIPIO DE GARANHUNS,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a **CONVOCAÇÃO DE EMPRESA SUBSEQUENTE**, participante do **Processo Licitatório Nº 005/2020**, sob a modalidade **Concorrência N° 001/2020,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aulas e de uma quadra poliesportiva coberta, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, com a finalidade de atender a demanda do Conjunto Habitacional Vianna e Moura – São Vicente, localizada na Rua Projetada n° 15, no Bairro Dom Helder Câmera. **CONSIDERANDO,** a expressa recusa da empresa CONSTRUTORA FS EIRELI – EPP, no qual expõe seus respectivos motivos, através do Ofício nº 18/2020, datado do dia 02/2020. **RESOLVE**, Nos termos do Artigo 64, §2º da lei 8.666/93, **CONVOCAR** a empresa **ATUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 09.249.063/0001-50, para que se manifeste acerca da aceitação ou recusa da obrigação dos **serviços referente ao LOTE 01** deste certame, de modo a executar a construção de uma escola com 06 (seis) salas de aulas, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, com a finalidade de atender a demanda do Conjunto Habitacional Vianna e Moura – São Vicente, localizada na Rua Projetada n° 15, no Bairro Dom Helder Câmera. Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida em até 05 (Cinco) dias úteis, em face da razoabilidade e celeridade pretendida.

Garanhuns, 03 de Julho de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E40AE602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA (SUBSEQUENTE) – LOTE 02
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 – PMG

O **MUNICIPIO DE GARANHUNS,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a **CONVOCAÇÃO DE EMPRESA SUBSEQUENTE**, participante do **Processo Licitatório Nº 005/2020**, sob a modalidade **Concorrência N° 001/2020,** cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção de uma escola com 06 (seis) salas de aulas e de uma quadra poliesportiva coberta, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, com a finalidade de atender a demanda do Conjunto Habitacional Vianna e Moura – São Vicente, localizada na Rua Projetada n° 15, no Bairro Dom Helder Câmera. **CONSIDERANDO,** a expressa recusa da empresa CONSTRUTORA FS EIRELI – EPP, no qual expõe seus respectivos motivos, através do Ofício nº 18/2020, datado do dia 02/2020. **RESOLVE**, Nos termos do Artigo 64, §2º da lei 8.666/93, **CONVOCAR** a empresa **GESSE DE SOUZA SANTANA – ME**, inscrito no CNPJ nº 30.700.985/0001-29, para que se manifeste acerca da aceitação ou recusa da obrigação dos **serviços referente ao LOTE 02** deste certame, de modo a executar a construção de uma quadra poliesportiva coberta, com o fornecimento de todo material e mão de obra necessária para instalação, com a finalidade de atender a demanda do Conjunto Habitacional Vianna e Moura – São Vicente, localizada na Rua Projetada n° 15, no Bairro Dom Helder Câmera. Para tanto, ressalto que esta convocação deverá ser atendida em até 05 (Cinco) dias úteis, em face da razoabilidade e celeridade pretendida.

Garanhuns, 03 de Julho de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS
Presidente da CPLC.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F7FB4E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 062/2020

EMENTA:*Prorroga o Programa de pagamentos e parcelamentos de mensalidades, taxas de requerimentos e multas de biblioteca para alunos inativos, no âmbito da AESGA, nos termos da Lei Municipal nº 4.532/2019*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve;

CONSIDERANDO a instituição no âmbito da AESGA da Lei Municipal nº 4.532/2019, que "Dispõe sobre o *Programa de pagamentos e parcelamentos de mensalidades, taxas de requerimentos e multas de biblioteca para alunos inativos";*

CONSIDERANDO *a previsão contida no Art. 9º, parágrafo único da citada lei, que autoriza a prorrogação dos benefícios implementados pela dita legislação;*

CONSIDERANDO *a deliberação do Conselho Administrativo da AESGA, o qual posicionou-se favoravelmente a prorrogação do Programa implementado pela Lei Municipal nº 4.532/2019;*

CONSIDERANDO *por fim, as justificativas apresentadas pela Presidência da AESGA no tocante a necessidade da continuidade das medidas já implementadas, e que visam a redução da Dívida Ativa hoje existente na instituição.*

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, os benefícios instituídos pela Lei Municipal nº 4.532/2019, que instituiu o *Programa de pagamentos e parcelamentos de mensalidades, taxas de requerimentos e multas de biblioteca para alunos inativos, no âmbito da AESGA.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de julho de 2020, revogadas as diposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 03 de julho de 2020.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43967C4D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2020 – PMG

CONTRATO nº 136/2020-CPLC – CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS-PE.** CONTRATADA: **MERCEARIA RUI BARBOSA ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – ME -** CNPJ sob o nº 07.520.569/0001-27. **Objeto:** Aquisição para entrega parcelada de Produtos de Higiene Pessoal, produtos e acessórios para limpeza, destinados às unidades, programas, projetos, ações e serviços, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE, referente aos itens 69 e 70. **VALOR GLOBAL: R$ 6.090,00 (Seis mil e noventa reais)**. Prazo de Vigência: 25 de Junho de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9E2E9164

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019
CONCORRENCIA Nº 007/2019
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 148/2019-CPLC**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de Implantação de pavimento em Paralelepípedo de diversas ruas, no bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no Município de Garanhuns/PE. **CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA – EPP** - CNPJ Nº 05.545.366/0001-60. **Prazo de Vigência:** 120 (Cento e vinte) dias contados a partir do dia 17 de Junho de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A57F6E51

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2018
Objeto: Aditamento para Prorrogação do Prazo do **CONTRATO Nº184/2018-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada e devidamente licenciada, para prestação de serviço de: COLETA SEMANAL, BEM COMO TRANSPORTES, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS PERTENCENTES AOS SEGUINTES GRUPOS: GRUPO A; GRUPO B, E GRUPO E, PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DE GARANHUNS, de acordo com cronograma estabelecido pelo Centro de Controle Ambiental, obedecendo as normas estabelecidas na RESOLUÇÃO CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005. **CONTRATADA: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, **CNPJ nº20.474.613/0001-78. Vigência:** 06 (seis) meses, contados a partir de 02 de Julho de 2020, ou até a homologação de novo processo licitatório.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E1B91686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - FMS
CONTRATO nº 027/2020-CPLC – CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS, CNPJ Nº 09.342.856/0001-10. CONTRATADA: BARROS E BARROS HOSPITALAR LTDA-EPP**, CNPJ nº. 23.523.598/0001-07. **Objeto:** Fornecimento de material de citologia, com entrega parcelada, destinados à utilização das Unidades de Saúde da Família da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL: R$ 25.324,00 (Vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais)**. **Prazo de Vigência:** 27 de Abril de 2020 à 31 de Dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:70C20185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 072/2020 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratada: **GLOBALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. -** inscrita no CNPJ nº 24.191.943/0001-07. Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) CARDIOVERSOR E 01 (UM) MONITOR CARDÍACO DESTINADO A UNIDADE DE TRATAMENTO COVID-19, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS- PE. Valor Global: **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais)**. Prazo de Vigência: Até 18 de setembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:61D67E70

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2020 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ n° 09.342.856/0001-10. Contratado: **TOOLS NETWORKS LTDA -** inscrita no CNPJ nº 05.273.662/0001-59. Objeto: CONTRATAÇÃO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) PELA EMPRESA TOOLS NETWORKS LTDA EM FAVOR DA UNIDADE DE TRATAMENTO COVID 19 A INTERNET. Valor Global: **R$ 949,40 (Novecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**. Prazo de Vigência: 31 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0658D549

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 049 DE 01 JULHO DE 2020. CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR GENGIS KHAN PEDROSA MORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 049 DE 01 JULHO DE 2020.

EMENTA: Concede licença sem vencimentos ao servidor GENGIS KHAN PEDROSA MORAIS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o inciso VIII, do art. 99 da Lei Municipal nº 067/90 de 28 de agosto de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º– CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares ao senhor **GENGIS KHAN PEDROSA MORAIS,** Portador do RG: sob o N° 9.265.349 – SDS-PE, e CPF: 114.910.114-83, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIG - VIGILANTE**, nomeado pela Portaria nº 0173/2013, de 01 de julho de 2013, e empossado aos 02 de agosto de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Granito – PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2020.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:67CD4AE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa**HOSPITALMED EIRELI,**CNPJ nº 29.868.059/0001-88, com sede à Av. Manoel Borba, nº 720 Centro – Afogados da Ingazeira/PE CEP: 56800-000. Telefone (87) 3838-4210. Neste ato representada pelo Sr Bruno Almeida Alves, CPF 071.547.914-89, RG 8.315.924 SDS/PE,para assinatura do Contrato Nº 0176/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 002/2020 - PREGÃO Nº 002/2020 ARP nº 002/2020, que tem por objeto aAquisição com Entrega Parcelada de Fraldas Descartáveis destinados a pacientes em condições especiais, pelo prazo de 12 (doze) mesesA referida empresa deverá comparecer no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h.

REGINA CÂMARA
Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:3B354346

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa**S D DE A FERREIRA % CIA DISTRIBUIDORA LTDA,**CNPJ nº 26.889.181/0001-42, com sede à Av. A, s/n, Dom Helder Câmara, Galpão B, Garanhuns/PE CEP 55293-970 para assinatura do Contrato Nº 0177/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 002/2020 - PREGÃO Nº 002/2020 ARP nº 003/2020, que tem por objeto aAquisição com Entrega Parcelada de Fraldas Descartáveis destinados a pacientes em condições especiais, pelo prazo de 12 (doze) mesesA referida empresa deverá comparecer no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h.

REGINA CÂMARA
Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:283122F0

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu convoca a empresa**MT COMERCIAL MÉDICA LTDA,**CNPJ nº 07.946.534/0001-54, com sede à Rua Nicarágua, 112 Espinheiro –Recife/PE CEP: 52020-090, telefone (81) 3231-3510, neste ato representada pelo Sr Allan Raphael dos Santos Cruz, CPF 071.082.724-58, RG 7.630.534 SDS/PE para assinatura do Contrato Nº 0178/2020, no prazo de 05 (cinco) dias úteis referente ao PROCESSO Nº 002/2020 - PREGÃO Nº 002/2020 ARP nº 001/2020, que tem por objeto aAquisição com Entrega Parcelada de Fraldas Descartáveis destinados a pacientes em condições especiais, pelo prazo de 12 (doze) mesesA referida empresa deverá comparecer no endereço Av. Joaquim Nabuco nº 203 Centro Igarassu/PE CEP 53610-070, no horário das 8h às 13h.

REGINA CÂMARA
Controle Interno.

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:C6379997

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA-PE. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO:Processo Administrativo nº 002/2020 Tomada de Preços nº 001/2020.O Presidente da Câmara, JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, nos termos do Art. 49 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve REVOGAR a presente licitação, que tem por Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAÍBA-PE, LOCALIZADA NA RUA MOACIR DE ALBUQUERQUE BARBOSA, nº 09, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANTAS, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E PROJETO BÁSICO,ANEXOS.

Itaíba-PE,03 de Julho de 2020.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO.
Presidente-CPL..

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:2BB4E699

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 029/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2018

CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Cel. Francisco Martins, S/nº, Centro, Itaíba – Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADO: F E S DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ Nº. 12.009.670/0001-58, com sede na Avenida Castro Alves, n° 380 E, Centro, Ibimirim/PE.

OBJETO:CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a renovação do contrato nº 029/2019, com a alteração da cláusula quinta do CONTRATO original, de forma que o prazo de vigência fica prorrogado por mais 142 (cento e quarenta e dois) dias, tendo sua vigência de 10/04/2020 à 31/08/2020.

Itaíba, 09 de abril de 2020.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D8AB8EC6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00030/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00031/2020. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização da Secretária de Saúde, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: contratação da aquisição de medicamentos, para uso nos serviços públicos de saúde (Farmácia Básica e demais Programas de Saúde). Valor: R$ R$299.252,00. Credenciamento até 8h do dia 13 de Julho de 2020 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 13 de Julho de 2020; início da sessão às 8h00min do dia 13 de Julho de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeira. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 03/07/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.
Pregoeira Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:51F9574B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 3/2020 – PP 46/2017

Número do Contrato: 00151/2017. Nº Processo: 00103/2017. Pregão Presencial Nº 46/2017 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM, CNPJ: 11.358.157/0001-00. Contratado: COSTA, LIRA & BRITO SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 17.614.228/0001-74 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original até o final do exercício financeiro de 2020, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 03/07/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:FA62314F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 01/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

Número do Contrato: 84/2019. Nº Processo: 41/2019. Tomada de Preços Nº 07/2019 Contratante: Prefeitura Municipal de Itapetim. Contratado: Emerson Fernandes da Silva Siqueira. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, totalizando um período de 24 messes, de acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Data de Vigência: 02/07/2019 á 02/07/2021.Data de Assinatura: 03/07/2020.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:15A7830D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 036/2020

DECRETO N° 036/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo no que preceitua a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188/2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19);
CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS, declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo novo Corona Vírus denominando SARS-Cov-2, é uma pandemia;
CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Itapissuma;
CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de buscar diminuir o fluxo das pessoas em espaços coletivos para mitigar a disseminação do COVID-19 no Município;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento sistemático das medidas e normas estabelecidas pela legislação pertinente às licitações e contratos no âmbito nacional, em especial aquelas preconizadas pela Lei nº 8.666/93 e sua alterações;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da saúde dos servidores públicos municipais envolvidos no atendimento ao público de diversas localidades no exercício de suas atividades;
CONSIDERANDO a imprescindibilidade das atividades realizadas pela Comissão Permanente de Licitação deste Município, primando pela continuidade dos procedimentos licitatórios e demais atos administrativos correlatos;

RESOLVE:
Art. 1º - Suspender:
I – A abertura das sessões presenciais, para julgamento de Habilitação e Propostas, de procedimentos licitatórios.
Art. 2º - Determinar:
I – Que as sessões de abertura de julgamento de procedimentos licitatórios, realizadas durante a vigência do Decreto nº 11/2020 do Município de Itapissuma, que decretou estado de calamidade pública, serão realizadas em expediente interno e, para tanto, será admitido o envio dos envelopes devidamente lacrados, por meio postal, ou protocolados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itapissuma-PE, desde que comprovadamente sejam recebidos pela Comissão Permanente de Licitação.
II – Para efetivação da transparência de seus atos, as comissões se utilizarão de meios eletrônicos para o registro das sessões públicas, através de fotos e vídeos, que serão anexados ao processo e disponibilizados aos interessados, sem prejuízo das normas que regulam a publicidade e os respectivos prazos legais;
III – Que a Comissão poderá adotar o uso de sistemas eletrônicos de videoconferência para a participação dos licitantes durante os certames licitatórios;
IV – A remessa de quaisquer documentos à Comissão Permanente de Licitação deste Município deverá ser encaminhada ao seguinte endereço: Rua Manoel Lourenço, nº 16, Centro, Itapissuma/PE, CEP. 53.700-000, Setor de Licitação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos durarão enquanto perdurar o estado de calamidade pública neste Município.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2020.

JOSÉ BEZERRA TENÓRIO FILHO
Prefeito Municipal

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:022EDFEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA 13/2020

Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e **Ratifico**, nos termos do *Artigo 24* da *Lei 8.666/93* e posteriores alterações, bem como do *Parecer Jurídico* emitido pelo *Secretario Jurídico Municipal*, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no ***Processo Licitatório nº038/2020***, a ***Dispensa de Licitação nº013/2020,*** que tem por finalidade a contratação de empresa para execução dos serviços de coleta de lixo domestico e retirada de animais soltos no bairro Itaparica Sede do Município de Jatobá - PE**.** Por 90(noventa) dias, pelo valor global de R$ 65.366,49 (sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)**.**

MARIA GORETI CAVALCANTE VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:42BCC46F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO
CONTRATO Nº 01/2020

Contrato nº01/2020 – CPL/NABUCOPREV

Processo licitatório nº 001/2020. Modalidade Convite nº 01/2020. Contratante: Instituto Municipal de Previdência de Joaquim Nabuco-PE. CNPJ contratado nº 37.059.951/0001-46, Lucena Santos Sociedade Individual de Advocacia, OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializado de Assessoria e Consultoria Jurídica no âmbito da Administração Pública e Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Joaquim Nabuco-NABUCOPREV. Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 meses. Valor R$ 36.000,00. Data da Assinatura: 02 de junho de 2020.

VALÉRIO SILVEIRA LIMA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Valério Silveira Lima
Código Identificador:0D137076

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº DP00004/2020. PROCESSO Nº: 00009/2020

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00004/2020. Processo Nº: 00009/2020. CPL. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO E MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA. Fundamentação legal: Art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Heliomed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 26.794.414/0001-23. Valor R$40.175,80.

Lagoa de Itaenga, 16/06/2020.

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI.
Secretária Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rodrigo Adriano Gomes
Código Identificador:593E9BAD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 007/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020. OBJETO: Aquisição de produtos para fins de complementação da formação de 1.500 (um mil e quinhentos) kits de alimentos, decorrente da Pandemia Coronavírus, conforme Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e Decretos Municipais nº 928, de 27 de março de 2020 e nº 923 de 17 de março de 2020**.** Valor **R$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais).** Início do acolhimento das propostas: **a partir do dia 07 de julho de 2020.** Abertura das Propostas: **09:00 h. do dia 13 de julho de 2020**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 01 de julho de 2020. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A0AE07E7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2020

Processo Licitatório Nº 022/2019. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2019 CPL. **Registro de Preço para aquisição parcelado de Material Didático, para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação e Desporto, pertencente ao Fundo Municipal de Educação do respectivo município.** CONTRATADA: **VALOR SUPRIMENTOS – COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n. º 70.066.840/001-32. Valor **R$ 4.603,50 (quatro mil, seiscentos e três reais e cinquenta centavos).** Vigência; 13/02/2020 a 12/02/2021.

Lagoa dos Gatos, 13 de fevereiro de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6A2B9394

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2020

Processo Licitatório Nº 022/2019. Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2019 CPL. **Registro de Preço para aquisição parcelado de Material Didático, para atender as necessidades das Escolas Municipais, vinculadas a Secretaria de Educação e Desporto, pertencente ao Fundo Municipal de Educação do respectivo município.** CONTRATADA: **S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob n. º 26.889.181/0001-42. Valor **R$ 85.958,19 (oitenta e cinco mil, noventa e cinquenta e oito reais e dezenove centavos).** Vigência; 13/02/2020 a 12/02/2021.

Lagoa dos Gatos, 13 de fevereiro de 2020.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3B5CB057

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº.003/2020 - OBJETO: Aquisição de gêneros não perecíveis e complementação de kits de Merenda Escolar, pertencentes ao Fundo Municipal de educação, vinculados a Secretaria de educação e Desporto deste Município, para atendimento aos alunos da rede Municipal devido ao período de pandemia de Covid 19, decorrente da pandemia do coronavírus conforme Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e decretos Municipais nº 928 de 27 de março de 2020 e Nº 923, de 17 de março de 2020. Valor **R$ 410.821,64 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos).** Acolhimento das propostas**: a partir do dia 06 de julho de 2020.** Abertura das propostas: **09:00 h do dia 10 de julho de 2020**. Hemerson Sebastião Silva Oliveira. Pregoeiro. Lagoa dos Gatos, 01 de julho de 2020. **Informações:** pelo e-mail: admlicitacaolg@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito Av. sete de setembro, Nº 44, 1º andar, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:E9923A01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2017

Processo Licitatório Nº 010/2017. **PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017**. CPL. Contratação de empresa que execute Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo locação de software, com objetivo de atender as necessidades da Secretária de Saúde deste Município. EMPRESA VENCEDORA: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA – ASCOP LTDA - ME.** Inscrita no CNPJ: 10.468.876/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA –** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93**.** Vigência: de 28/02/2020 a 27/02/2021.

Lagoa dos Gatos, 28 de fevereiro de 2020.

LUCIMAR MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:50BDF00E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº025/2018

PROCESSO Nº 019/2018, TOMADA DE PREÇO Nº.004/2018 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de reforma da Lagoa Maracajá, construção de pista de cooper em intertravados, quiosques e iluminação no Município da Lagoa dos gatos/PE, em atendimento à secretaria de Infraestrutura deste município, com mão de obra e material da empreiteira.. CONTRATADA: **CLORPAC CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.451.812/0001-70. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA –** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Art. 65, da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos, 13 de fevereiro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6F37F7B6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº014/2017

PROCESSO Nº 010/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2017- OBJETO: à Contratação de empresa que execute Serviços de consultoria e assessoria técnica contábil, incluindo locação de software, com objetivo de atender as necessidades da Secretária de Finanças deste Município. CONTRATADA: **ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA – ASCOP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 10.468.876/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA –** o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no Inciso II do Art. 57, da Lei 8.666/93. Vigência de: 28/02/2020 a 27/02/2021.

Lagoa dos Gatos, 28 de fevereiro de 2020.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:6F7D0EE7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PML Nº 025/2020, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 014/2020. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição de produtos para composição de Kits Emergências de Alimentação Escolar a serem distribuídos à estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Lajedo/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/200*****14.Edital Simplificado Lei 13.979/2020 sob a MP 926/2020.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBALPOR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R$ 814.319,82 (oitocentos e quatorze mil trezentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos).**Início do acolhimento das propostas: **06/07/2020 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **10/07/2020 às 08:00h.**Abertura da sessão de lances: **10/07/2020, às 09:00h** (horário de Brasília). Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. **Licitação Eletrônica nº 822859**.

Lajedo, 03/07/2020.

NASSON ALEXANDRE B. NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:FF6A4185

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO "SINE DIE"

Processo Nº: 00023/2020. CPL. Concorrência Nº 00003/2020 – Serviços. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legis, torna público o adiamento "SINE DIE" do processo licitatório acima citado, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de construção de 01 (uma) nova ponte na Samambaia, no distrito de Vila Urucuba**, por Medida Cautelar em atenção à representação Interna nº 039/2020, interposta pelo Ministério Público de Contas. Uma nova publicação será realizada em diário oficial para a abertura da sessão em data posterior. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, nº 113, Centro, Limoeiro – PE, CEP: 55700-000 – Tel.: (81) 3628-9700.

Limoeiro, 03 de julho de 2020.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:93A46015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO "SINE DIE"

Processo Nº: 00026/2020. CPL. Concorrência Nº 00005/2020 – Serviços. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legis, torna público o adiamento "SINE DIE" do processo licitatório acima citado, tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para prestação de serviços de construção de 01 (uma) ponte sobre o Rio Capibaribe, conforme saldo remanescente do convênio (SICONV nº 821911), contrato de repasse nº 1.026.725-44/2015**, por Medida Cautelar em atenção à representação Interna nº 039/2020, interposta pelo Ministério Público de Contas. Uma nova publicação será realizada em diário oficial para a abertura da sessão em data posterior. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, nº 113, Centro, Limoeiro – PE, CEP: 55700-000 – Tel.: (81) 3628-9700.

Limoeiro, 03 de julho de 2020.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:F8C761EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO Nº: 00018/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020.

Processo Nº: 00018/2020. CPL. Concorrência Nº 00001/2020. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO (SICONV Nº 821911), CONTRATO DE REPASSE Nº 1.026.725-44/2015. LOTE 1 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO: A Comissão Permanente de Licitação, após análise das propostas apresentadas no processo em epigrafe, e em conjunto de parecer do Setor de Engenharia do Município, faz saber a seguinte tramitação: Foram **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **VIA TECNICA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.286.941/0001-69, por apresentar item com preço unitário zerado na planilha da proposta e ausência de algumas composições de custos unitários, não sendo verificada total conformidade às exigências do Edital; **UNITERRA - UNIAO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ: 02.724.778/0001-79, por apresentar item com preço unitário divergente entre planilha da proposta e composição de custos, não sendo verificada total conformidade às exigências do Edital. Ficam assim **CLASSIFICADAS** as empresas: **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, CNPJ: 21.636.958/0001-43; **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, CNPJ: 00.758.756/0001-02 e **CONSTRUTORA PLANICIE LTDA**, CNPJ: 07.861.146/0001-70. Sendo a **VENCEDORA** por apresentar o menor valor entres as elas a empresa: ***AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 21.636.958/0001-43. VALOR: R$ 4.271.387,18 (quatro milhões duzentos e setenta e um mil trezentos e oitenta e sete reais e***

dezoito centavos*).** LOTE 2 – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS: Após parecer do Setor de Engenharia do Município, houve a seguinte tramitação: Foi **DESCLASSIFICADA** a empresa: **VIA TECNICA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 02.286.941/0001-69, por ausência de uma composição de custo unitário, não sendo verificada total conformidade às exigências do Edital. Foram **CLASSIFICADAS** as empresas: **CONSTRUTORA PLANICIE LTDA**, CNPJ: 07.861.146/0001-70 e **J BENEVIDES DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 17.696.801/0001-36. **Sendo a *VENCEDORA por apresentar o menor valor entres as elas a empresa: CONSTRUTORA PLANICIE LTDA, CNPJ: 07.861.146/0001-70. VALOR: R$ 7.639.794,93 (sete milhões seiscentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE, ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 03/07/2020.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Presidente da CPL

Publicado por:
Marco Antonio da Costa Barbosa
Código Identificador:E44CC7C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 159, DE 30 DE JUNHO DE 2020

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 159, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA REDUÇÃO DEDESPESAS COM PESSOAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DEMARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL,Estado de Pernambuco,**MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal de Maraial, em seu artigo 66, inciso VI, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDOque a "Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência" conforme previsão legal do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDOo disposto no art. 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDOa previsão contida no art.169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, que determinam as medidas a serem tomadas pelo gestor público para adequação das despesas com pessoal nos parâmetros e limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDOque, atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas com pessoal;

CONSIDERANDOa necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas com pessoal, que é dever do administrador defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

CONSIDERANDO,a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o fundamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

CONSIDERANDO,ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, acompanhada de inflação e altos juros, retração no produto interno bruto, desemprego elevado e queda de receitas transferidas da União e dos Estados para o Município - dependente de repasses estaduais e federais, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade - obrigando toda a Sociedade, e por consequência o Poder Público, a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

CONSIDERANDO,que os valores repassados ao Município pelos Governos Estaduais e Federal para a manutenção de programas, planos e projetos por eles criados não são suficientes para a cobertura das despesas efetivamente realizadas de tais programas, o que obriga o Município dispor de grandes valores, com recursos próprios, para complementar o custo total de diversos programas;

CONSIDERANDO,que a brutal redução dos repasses de recursos compromete a receita do Município obrigando-o a tomar medidas compensatórias para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO,que estamos vivenciando uma pandemia originada pela disseminação do vírus SARS-CoV-2 (novo coronavírus), que ocasiona a doença covid-19;

CONSIDERANDO, a Recomendação expedida pela Promotoria de Justiça de Maraial Ilmo. Sr. Dr. Daniel José Mesquita Monteiro Dias, no Inquérito Civil nº. 043/2018 – Auto nº. 2018/303796.

CONSIDERANDOpor fim, que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA:

Art.1º. Fica determinado à Administração Pública, nos termos deste Decreto, as seguintes providências:

I– Revogação das concessões de gratificações denominadas de Verba de Representação, Produtividade e Função Gratificada- FG, e gratificação de função, gratificação de membro de comissão, excetuando-se destas, a gratificação atribuída ao membro da Comissão de Licitação;

II – Vedação de criação de cargo, emprego ou função, salvo as funções necessárias para a manutenção da máquina pública, vedado em todo o caso, aumento na remuneração;

III – Vedação de alteração de estrutura de carreira que implique em aumento de despesa;

IV – Vedação de equiparação salarial;
V – Vedação de provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde, segurança, ACS e AE aprovados no concurso público;

Art. 2º. Ficam suspensos a concessão de licença-prêmio (exceto para fins de aposentadoria), licença para trato de particular interesse (sem vencimentos), e férias aos servidores do Município,

Art. 3º. Determina-se, o imediato retorno ao cargo de origem de qualquer servidor que porventura se encontre em desvio de função.

Art.4º. Fica determinado à Coordenadoria do Controle Interno Municipal, que dentro do prazo de 15 (quinze) dias, realize criteriosa auditoria na folha de pagamento da Administração, Saúde e Educação, conforme determina as orientações do TCE PE, a fim de providenciar os ajustes necessários no que se refere aos cargos ocupados, observando se estes correspondem com a quantidade disposta em lei municipal, vencimentos e nomenclatura, devendo, ao final, confeccionar relatório.

Parágrafo único. Determina-se, igualmente, que a Coordenadoria do Controle Interno Municipal, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Patrimonial e a Secretaria Municipal da Fazenda, realizem o acompanhamento mensal dos lançamentos e ou movimentações bancárias das contas da administração, referente às despesas com pessoal e contratos formados junto ao Município, a fim de confeccionar levantamento e controle das despesas públicas.

Art. 5º. Fica determinado à Secretaria Municipal da Fazenda em conjunto com a Coordenadoria de Controle Interno promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º.

Art. 6º. Fica determinado**,**a contar da assinatura desse Decreto, prioridade no pagamento da folha salarial dos servidores, ante o pagamento com fornecedor.

Parágrafo único. Para a realização (efetivação) do pagamento da folha salarial e pagamento com fornecedores, deverá a Secretaria Municipal da Fazenda, confeccionar criterioso planejamento dos pagamentos a serem realizadas, isso com antecedência, a fim de se ter devido controle das despesas a serem despendidas, o qual, antes da execução dos pagamentos, deverá ser elaborado relatório e encaminhado cópia para a Coordenadoria de Controle Interno para conhecimento, bem como, para o Prefeito Municipal para análise e ponderações que julgar cabíveis.

Art. 7º. Os casos de relevante interesse da Administração Pública Municipal e de caráter extremamente emergencial, após justificativa fundamentada e com o fim de atender a manutenção da máquina pública, poderão ser revistos, em caráter excepcional, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º.A fiscalização das medidas contidas neste Decreto ficarão a cargo das Secretarias Municipais de Administração e Gestão Patrimonial, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, Secretaria Municipal da Fazenda e pela Coordenadoria de Controle Interno.

Parágrafo Único. Compete a Secretaria Municipal da Fazenda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Patrimonial e o Departamento de Pessoal e Recursos Humanos apresentar relatórios mensais, quanto ao efetivo cumprimento do disposto neste Decreto, ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º. Compete a todos os Secretários Municipais adotarem as medidas necessárias para o integral cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 10º. Determina-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Patrimonial, que dê ampla divulgação às disposições deste Decreto, mediante publicação conforme o estabelecido em Lei.

Art.11º.O presente Decreto e as medidas administrativas nele disposto, vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, findo os quais serão restabelecidas as remunerações ao patamar atual, salvo se for necessária a mantença da redução para obediência aos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, caso em que poderá ser prorrogada sua vigência.

Art. 12º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito do Município de Maraial, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:C3EAB659

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 160, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO MUNICIPAL Nº 160, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SETORES CUJAS ATIVIDADES FORAM PARALISADAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a ocorrência de pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS, cuja emergência foi reconhecida pelo Ministério da Saúde, que declarou por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020 situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que trouxe uma série de medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19), onde se incluem isolamento e quarentena da população;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a recomendação do Ministério da Saúde, transmitida em 13 de março de 2020, para que, durante o atual período de emergência na saúde pública, fossem adiados ou cancelados eventos de massa governamentais, esportivos, culturais e/ou políticos, bem como cruzeiros turísticos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.809/2020, o Decreto nº 48.822/2020, o Decreto nº 48.809/2020 e o Decreto nº 48.832/2020 do Governo do Estado de Pernambuco, que determinou o fechamento de diversos setores da economia e o fechamento de diversos serviços públicos, entre eles a suspensão das aulas da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que as medidas de isolamento e quarentena estabelecidas pelos citados Decretos causará inevitavelmente uma estagnação no consumo e na economia, o que trará consequências na arrecadação de impostos e tributos;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública declarada pelo Governo Federal e confirmada pelo Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Município não possui estrutura suficiente para que todos os serviços sejam prestados de maneira remota, determinando, inclusive, a suspensão das aulas;

CONSIDERANDO que a contratação temporária por excepcional interesse público, prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal ostenta natureza temporária e precária, estando sua vigência sujeita à avaliação discricionária do Poder Público acerca da existência de interesse público excepcional;

CONSIDERANDO, a Recomendação expedida pela Promotoria de Justiça de Maraial Ilmo. Sr. Dr. Daniel José Mesquita Monteiro Dias, no Inquérito Civil nº. 043/2018 – Auto nº. 2018/303796.

CONSIDERANDOpor fim, que é dever do Administrador Público defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços público em prol da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensos os contratos temporários por excepcional interesse público em vigência no exercício de 2020, enquanto durar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS/2020.

Art. 2º Excetuam-se da suspensão estabelecida neste Decreto:

I – os contratos temporários por excepcional interesse público vinculados à área da saúde;
II – os servidores vinculados à limpeza urbana e infraestrutura, além de outros serviços essenciais;

III – os servidores vinculados ao suporte às atividades agrícolas do Município.

§1º Servidores contratados para atendimento a outras áreas além da saúde, que tenham formação na área de saúde poderão ser reconvocados a qualquer momento, com a finalidade de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19)

§2º A critério do Poder Executivo, poderão também ser reconvocados servidores que trabalham na área de manutenção e conservação dos prédios públicos, para evitar o vandalismo e depredação.

Art. 3º Os contratos temporários vinculados à área de assistência social e outras áreas que demandem ações indiretas para o combate ao coronavírus (COVID-19) poderão ser mantidos a critério do Poder Executivo.

Art. 4º Ficam suspensos os pagamentos de horas-extras para todos os servidores públicos municipais, independentemente do vínculo, que tiveram suas atividades suspensas, tendo em vista não subsistir o fato gerador das mesmas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinetedo Prefeito do Município de Maraial, Estado de Pernambuco, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2020 (dois mil e vinte).

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:DC809B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2017

4º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 062/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Mirandiba, CNPJ sob o nº:11.043.312/0001-07. Contratada: **CONSTRUTORA REIS DE ANDRADE LTDA ME**.CNPJ: 10.262.367/0001-37.Objeto:PRORROGAÇÃO DO PRAZO da prestação de serviços de locação de veículos leves, pesados e carros pipas para o município de Mirandiba por mais **04 (quatro)meses**, conforme prevê o artigo57 "Caput", II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Data de assinatura: 29/04/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:50627FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 021/2020

O Fundo Municipal de Saúde, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:09.096.662/0001-81.
Contratada: **ROMUALDO DE CARVALHO FALCAO ME**, CNPJ: 33.613.768/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de forma emergencial de máscaras, camisas e avental para o enfrentamento ao COVID-19 no Município de Mirandiba.Processo Licitatório nº. 024/2020. Dispensa de Licitação nº. 009/2020. Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE – ATIVIDADE: 10.122.0025.2129.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 – ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4º. da Lei Federal nº. 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020. Valor Global do Contrato: R$ 21.950,00 (vinte e um mil, novecentos e cinqüenta reais).Validade do Contrato: 60 (sessenta) dias.Data de assinatura: 15/06/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:30CF739E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 022/2020

O Fundo Municipal de Saúde, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:09.096.662/0001-81.
Contratada: **ROMUALDO DE CARVALHO FALCAO ME**, CNPJ: 33.613.768/0001-90. Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de forma emergencial de material gráfico (Placas de PVC e Metalon) para o enfrentamento ao COVID-19 no Município de Mirandiba.Processo Licitatório nº. 025/2020. Dispensa de Licitação nº. 010/2020. Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE – ATIVIDADE: 10.122.0025.2129.0000 – Enfrentamento da Emergência COVID-19 – ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Art. 24, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 4º. da Lei Federal nº. 13.979/2020 alterada pela Medida Provisória nº. 926/2020. Valor Global do Contrato: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais). Validade do Contrato: 60 (sessenta) dias. Data de assinatura: 19/06/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:BF4EDAC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 023/2020

O Fundo Municipal de Saúde, torna público Extrato de Contrato:
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:09.096.662/0001-81.
Contratada: **BARBOSA GALVAO OXIGENIO, TRANSPORTE E SERVICOS LTDA EPP**, CNPJ: 08.181.188/0001-23. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio em gás medicinal e regulador com copo umidificador para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.Processo Licitatório nº. 026/2020. Dispensa de Licitação nº. 011/2020. Dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE – ATIVIDADE: 10.302.0114.2085.0000 – Encargos com Manutenção das Atividades da Unidade Mista Ana Alves de Carvalho – ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – Pessoa Jurídica. Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei Federal nº. 13.979/2020 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Valor Global do Contrato:

R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Validade do Contrato: 31/12/2020. Data de assinatura: 25/06/2020.

Publicado por:
Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira
Código Identificador:2A48D3FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057, DE 01 DE JULHO DE 2020.

ALTERA PRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no que prescreve o artigo 71, do Código Tributário Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O calendário de vencimento do IPTU para o exercício de 2020, constante no Decreto nº 049, de 08 de junho de 2020, passa a vigorar conforme Anexo Único do presente Decreto, com alteração da data de vencimento do pagamento da 1ª parcela e Cota Única, permanecendo em 07 (sete) parcelas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moreno, 01 de Julho de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO

• 1ª parcela e Cota Única – 31 de julho de 2020;
• 2ª parcela – 31 de julho de 2020;
• 3ª parcela – 31 de agosto de 2020;
• 4ª parcela – 30 de setembro de 2020;
• 5ª parcela – 30 de outubro de 2020;
• 6ª parcela – 30 de novembro de 2020;
• 7ª parcela – 31 de dezembro de 2020;

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:E1F747DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 076/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Lei Nº 6.070/2019, bem como Comunicação Interna Nº 006/2020 datada de 30 de junho de 2020, firmada pelo Vereador Irmão Biá, ratificada pela Controladoria Interna,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2020, o Senhor **JOSÉ IRONALDO BARBOSA DA SILVA**, CPF nº 028.974.534-94, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:CE111EB6

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 077/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Lei Nº 6.070/2019, bem como Comunicação Interna 007/2020 datada de 30 de junho de 2020, firmada pelo Vereador Irmão Biá, ratificada pela Controladoria Interna,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2020, o Senhor **THIAGO RODRIGUES LAUREANO**, CPF nº 057.855.414-32, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:2F53ABC2

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 078/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Lei Nº 6.070/2019, bem como Ofício Nº 015/2020 datado de 30 de junho de 2020, firmado pelo Vereador Neto da Beira Rio, ratificado pela Controladoria Interna,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de junho de 2020, a Senhora **LUZIANA MARIA ARRUDA RIBEIRO**, CPF nº 103.553.454-12, Assessora Parlamentar, lotada no gabinete do Vereador acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:26347E95

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 079/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a Lei Nº 6.070/2019, bem como Ofício 016/2020 datado de 30 de junho de 2020, firmado pelo Vereador Neto da Beira Rio, ratificado pela Controladoria Interna,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de julho de 2020, o Senhor JURANDIR DE SOUZA REIS, CPF nº 013.396.404-30, Assessor Parlamentar, devendo ser lotado no gabinete do Vereador acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,

Gabinete da Presidência, em 01 de julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:265B87C8

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO DA MESA Nº 008/2020

Dispõe sobre o plano de reabertura gradual das atividades presenciais na Câmara Municipal de Olinda, consoante as avaliações epidemiológicas emitidas pelas autoridades estaduais e municipais de saúde e observadas as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de retomada das atividades legislativas presenciais no Município de Olinda, observadas as ações necessárias para a prevenção pelo novo Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERNADO que a adoção de protocolos sanitários auxiliara na prevenção e na contenção da disseminação da pandemia, possibilitando que se salve vidas e se evite a sobrecarga nos hospitais no Município de Olinda;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de assegurar as condições mínimas para viabilizar o retorno das atividades legislativas, compatibilizando-se com a saúde de vereadores, servidores, prestadores de serviços e usuários em geral;
CONSIDERANDO que o combate à pandemia e as medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para superação da crise é da responsabilidade conjuntos de governos, empresas e de cidadãos;
CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco divulgou Plano de Flexibilização das atividades econômicas, incluindo serviço público;
CONSIDERANDO a retomada segura das atividades legislativas com o acompanhamento e observações constantes dos dados divulgados pelas autoridades estaduais de saúde, no que se refere ao comportamento da curva de contágio e os índices de ocupação de leitos no Estado de Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o plano de reabertura gradual das atividades presenciais na Câmara Municipal de Olinda, consoante as avaliações epidemiológicas emitidas pelas autoridades estaduais e municipais de saúde e observadas as ações necessárias para a prevenção do contágio pelo novo Coronavírus.
Art. 2º A retomada gradual das atividades terá fluxo progressivo em 2 (duas) etapas e observará as análises epidemiológicas realizadas e informadas pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde;
Art. 3º A primeira etapa terá início em 20 de Julho de 2020, e se estenderá até 02 de Agosto de 2020, com até 50% do total de servidores da Câmara Municipal de Olinda, iniciando-se com os Vereadores e servidores da Administração, devendo os remanescentes continuar atuando em trabalho remoto (teletrabalho);
Art. 4º Na primeira etapa o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Olinda será reduzido até as 13:00h.
Art. 50 A segunda etapa terá início em 03 de Agosto de 2020, com a retomada de todas as atividades legislativas presenciais, inclusive nos gabinetes, com horário de funcionamento das 07 às 17:00h.
Art. 6º As pessoas do grupo de risco, estas consideradas gestantes de alto risco, pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, pessoas com doenças crônicas, devidamente comprovadas por meio de laudo médico ou documento que ateste tal condição, permanecerão em trabalho remoto até o controle da pandemia que possibilite o retorno seguro das atividades presenciais, devendo fazer requerimento escrito para trabalho remoto (teletrabalho), devidamente comprovado, junto à Diretoria de Recursos Humanos.
Art. 7º Para a retomada das atividades legislativas presenciais, a Câmara Municipal de Olinda adequará o ambiente laboral às recomendações de prevenção à COVID-19 e disponibilizará equipamentos de proteção individual, bem como limpeza e desinfecção, constante do Anexo deste Ato.
Art. 8º Será exigido o cumprimento reforçado das medidas sanitárias e de limpeza e desinfecção na Câmara Municipal de Olinda.
Parágrafo único - Serão adotadas como providências permanentes, enquanto vigorar o distanciamento controlado o reforço na higienização dos locais de trabalho;
Art. 9º Eventual abrandamento ou agravamento da pandemia do COVID-19, em função de evidências epidemiológicas, poderá ensejar a revisão do presente Plano e limite máximo de ocupação dentro das dependências da Câmara Municipal de Olinda.
Art. 10. As normas de proteção e segurança determinadas neste ato são compatíveis com as determinações estabelecidas pelo Governo Estadual e Organização Mundial de Saúde – OMS do Governo Federal e são válidas para o Prédio Sede e Anexo da Câmara Municipal de Olinda.
Parágrafo único - O descumprimento parcial ou integral ensejará nas devidas providências legais com relação ao descumprimento de normas de proteção e saúde pública, além dos demais procedimentos contidos no decreto estadual, além do estatuto dos servidores e regimento da Câmara Municipal de Olinda, com possibilidade de abertura de procedimento disciplinar, com medidas que vão da advertência até mesmo às sanções previstas por Lei.
Art. 11. O plano de retomada gradual das atividades presenciais do Poder Legislativo do Município de Olinda terá vigência a partir de 20 de Julho de 2020, aplicando no que couber o Ato da Mesa de no 001/2020, de 16 de março de 2020.

Publique.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 01 de Julho de 2020.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

MÁRCIO CORDEIRO DA SILVA
1ª Vice - Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
2ª Vice – Presidente

ALGÉRIO ANTÔNIO DA SILVA
1º Secretário

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
2º Secretário

ANEXO INTEGRANTE DO ATO DA MESA DE No 008/2020
PLANO DE SEGURANÇA PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES NA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

1. DA ENTRADA DE ACESSO (RECEPÇÃO E PROTOCOLO)

1.1 – ACESSO – Deverá ser feito um controle rígido de acesso as dependências da Câmara Municipal de Olinda, a fim de evitar aglomeração de pessoas;
Existirão duas portas, sendo uma de entrada e outra de saída, com separação de fluxo de acesso as dependências até a recepção, para que se mantenha o distanciamento de 1,5m entre as pessoas.
ACESSO AOS GABINETES – Só será permitido o acesso de uma pessoa por vez ao gabinete através de liberação pelo gabinete.
SINALIZAÇÃO – Existirá sinalizações horizontais.
TOTEM DISPENSADOR AUTOMÁTICO DE ÁLCOOL EM GEL – Haverá nas entradas de acesso (ENTRADA E SAÍDA)
PROTEÇÃO DE ACRÍLICO – Haverá barreira física na recepção.
SEGURANÇA – Será feita a aferição de temperatura das pessoas antes do acesso as dependências da Câmara, sendo constatado o estado febril ou com temperatura corporal que evidencie a possibilidade de risco de infecção ou contaminação, essa pessoa será orientada a procurar imediatamente o serviço de saúde especializado para as orientações sobre conduta e avaliação.

1.2 - Só será permitido o acesso de qualquer pessoa nas dependências da Câmara Municipal de Olinda com uso obrigatório de máscara facial.

2. DO HORÁRIO DE EXPEDIENTE

2.1 – INTERNO – o Expediente interno da Câmara será de 7 às 17 horas;
2.2 – PÚBLICO EXTERNO – o Expediente para acesso do público externo da Câmara será de 7 às 13 horas, não sendo permitido o acesso após esse horário.

3. DOS CORREDORES

3.1 – PERMANÊNCIA NOS CORREDORES – Não será permitida a permanência de pessoas nos corredores, devendo ser evitado qualquer tipo de aglomeração, de modo a respeitar as regras de distanciamento social;
3.2 – SEGURANÇA – Os corredores contarão com suporte de parede de álcool em gel.

4. DO PLENÁRIO

4.1 – Acesso as galerias – O acesso às galerias será única e exclusivamente para acomodação dos assessores de imprensa e parlamentar das comissões. Não sendo permitido o acesso do público em geral que deverá assistir às sessões remotamente pelos canais de comunicação oficial.
Existirá número restrito para o acesso as galerias de no máximo 30% do total da capacidade de pessoas.
As cadeiras serão demarcadas respeitando-se o distanciamento necessário, o controle será feito por um funcionário da Câmara Municipal de Olinda que controlará o fluxo de entrada, saída, o acesso e a permanência no recinto.
4.2 – Acesso dos Vereadores - Para acesso ao Plenário, os vereadores deverão usar obrigatoriamente máscara facial, que não poderá ser retirada em nenhuma hipótese, e respeitará a distância pré-determinada de seus acentos respeitando-se a distância de segurança, de acordo com a sinalização horizontal.

5. BANHEIROS

5.1 – Será revisada a quantidade e disponibilizado saboneteiras, papeleiras e demais insumos necessários para manutenção de limpeza e assepsia das mãos.
5.2 – Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização;

6. GABINETES
6.1 – FUNCIONAMENTO - O funcionamento dos gabinetes seguirá ao horário de funcionamento da Segunda Etapa e será das 7 às 17 horas.

6.2 – RODÍZIO DE SERVIDORES – Nos gabinetes só será permitido o máximo de até 4 (quatro) servidores por turno, devendo-se fazer rodízio de horários de acordo com escala do respectivo vereador.

ADMINISTRAÇÃO

7.1 – FUNCIONAMENTO - O funcionamento a partir de 03 de Agosto de 2020 voltará ao seu horário normal de funcionamento das 7 às 17 horas e cada setor/departamento organizará seus servidores dentro das normas estabelecidas, e com o uso dos EPI´s determinados.

7.2 – PERMANÊNCIA – O servidor deverá cumprir a carga mínima de 6 (seis) horas diárias, e nos casos em que o servidor receba gratificação por serviço extraordinário este, deverá cumprir 8 (oito) horas diárias.

7.3 - Recomenda-se a adoção do sistema de rodízio de horários (escala de horários) dos servidores e colaboradores em atividades presenciais, sendo um grupo das 07:00 às 13:00h e outro grupo das 11:00 às 17:00h, de modo a respeitar as regras de distanciamento.

8. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES

8.1 - A Câmara Municipal de Olinda disponibilizará 2 (duas) máscaras de tecido para cada servidores deste Poder Legislativo, bem como disponibilizará álcool em gel a 70% para todos os ambientes e estações de trabalho, para uso dos servidores e colaboradores.
8.2 - Orienta-se aos vereadores, servidores e prestadores de serviços para evitarem tocar os próprios olhos, boca e nariz e evitem contato físico com terceiros, tais como beijos, abraços e aperto de mão;
8.3 - Orienta-se aos vereadores, servidores e prestadores de serviços para que sigam a etiqueta de tosse, a higiene respiratória conforme divulgado pelas autoridades de saúde;
8.4 - Incentiva-se a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% com frequência.
8.5 - Orienta-se aos vereadores, servidores e prestadores de serviço para não compartilhar objetos pessoais, bem como que realizem a higienização adequada dos mesmos.

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:B23434A1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Olinda torna público, a **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando à contratação de empresa para o:

"Contratação de empresa para Sanitização de ambientes na Câmara Municipal de Olinda."

Os interessados em participar do processo poderão adquirir Termo com as Condições Básicas no Departamento Administrativo/Setor de Compras, através do e-mail: setordecompras.cmo@gmail.com, ou, pelos telefones: (81) 3439-6067/ (81) 99423-2901, **no horário de 8h às 15h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das propostas: **06/07/2020 a 10/07/2020**.

Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento localizado à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda – PE.

EVA WILMA
Departamento Administrativo

Publicado por:
Joabe Bezerra de Miranda
Código Identificador:5B2E3717

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 120/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4 – RINALDO PEREIRA DE LUCENA, a partir de 24 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 30 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F9B6E98C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 130/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica

do Município, resolve nomear para o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-SE – SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob nº 427.967.414-00 a partir de 04 de abril de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3A7122A7

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 115/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, Símbolo CC-3 – maria josé da silva PINTO tenório, a partir de 04 de março de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de março de 2020.27

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F80BA54E

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 114/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – VERONICA FERREIRA PADILHA, a partir de 18 de fevereiro de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8C28A763

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 129/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC3, WLADMIR FERNANDO MARTINS PAULINO, Inscrito no CPF/MF sob nº 024.106.424-46 a partir de 10 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:C505CB9F

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 113/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-II DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS, a partir de 12 de dezembro de 2019.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 27 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8DFD9AC3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 128/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-AE – CARLA TADEIA SILVA DE SIQUEIRA MOURA, a partir de 03 de abril de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8BD0FD89

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 112/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Símbolo CC-AE – RALPHIANE MARCELINO GOMES DA SILVA, a partir de 26 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0BFD1921

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 127/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, **Símbolo CC-2** – **SERGIO PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 03 de abril de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E3F430DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 111/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-SE – CARLOS AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA, a partir de 26 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 26 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BEC85343

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 125/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, do cargo de **COORDENADOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, símbolo CC3, MARILIA ALVES BANHOLZER, a partir de 09 de março de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:E69D472B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 124/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE,** Símbolo **CC-SE – FRANCISCO CARVALHO DA SILVA NETO, a partir de 03 de abril de 2020.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 03 de abril de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:B34AE9A4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 123/2020

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, Símbolo CC-5 – MARCOS EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob o nº 031.058.294-66, a partir de 30 de março de 2020**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 31 de março de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:FD99EFE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 114/2020

EMENTA: Decreta Luto Oficial no Município de Olinda em razão do falecimento do artista plástico José Carlos Sarmento, o popular ZÉ SOM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o falecimento do Artista Plástico, Músico e ilustre morador da Cidade de Olinda, José Carlos Sarmento, por todos conhecido como **ZÉ SOM**;

CONSIDERANDO o importante papel por ele desempenhado como um dos principais entusiastas da Cultura Popular Pernambucana, notadamente, da nossa cidade de Olinda, sempre por ele exaltada e retratada em suas vibrantes telas, que hoje encontram-se espalhadas em diversos países, divulgando as belezas de nosso patrimônio histórico e cultural;

CONSIDERANDO que tal perda abala, não só os moradores de nossa cidade, mas todos os Pernambucanos, deixando consternados seus admiradores, amigos e familiares;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Olindense render justas homenagens àqueles que muito contribuíram com seu trabalho e dedicação ao fortalecimento cultural da nossa cidade, a exemplo do talentoso **ZÉ SOM**.

DECRETA:

Art. 1o. Fica decretado Luto Oficial no Município de Olinda, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de pesar pelo lamentável falecimento do multiartista José Carlos Sarmento, o **ZÉ SOM**, ocorrido na data de hoje, 02 de julho 2020, hasteando-se, a meio mastro, a Bandeira Nacional e demais Pavilhões, no Palácio dos Governadores e nas demais Unidades do Poder Executivo Municipal.
Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 02 de julho de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:9A7EEE4E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 174/2020

O Prefeito do Município de Olinda, Lupércio Carlos do Nascimento, no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com ônus para este município, nos termos do convênio já firmado, o servidor **Tarcísio de Freitas Morais**, matrícula nº 1768182, no período de abril de 2020 a abril de 2021**.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 13 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:EF3234E4

PATRIMÔNIO, CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSOS LICITATÓRIOS/2020 - PMO - CPL
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 074/2020 - SEPACTURDE

O Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda vem RETIFICAR a publicação da Inexigibilidade nº 074/2020, para:

Onde se lê:

Processo 093/2020	Inexigibilidade nº 074/2020	Rebeca Pacheco Laranjeiras(Bloco Berimbau)	**CPF: 097.361.984-80**	R$ 3.000,00

Leia-se:

Processo 093/2020	Inexigibilidade nº 074/2020	Rebeca Pacheco Laranjeiras(Bloco Berimbau)	**CNPJ: 29.429.379/0001-31**	R$ 3.000,00

Ficam mantidos os demais termos da publicação do D.O.M de 24.02.2020. Edição 2528.
Código Identificador:1E0B6471.

Olinda, 27 de fevereiro de 2020.

JOÃO LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário de Patrimônio, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico de Olinda.

Publicado por:
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa
Código Identificador:654CCB72

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA N° 40/2020

EMENTA: Acrescenta mais uma vaga para preenchimento imediato no cargo de Supervisor/Nível superior, fundamentado no Decreto 219/2019 de 30 de outubro de 2019, e dá outras providencias.

A Secretaria de Saúde do Município de Olinda-PE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público fundamentado na Lei Municipal 5323/2002, fundamentada no Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 destinado à contratação de profissionais para suprir demandas do município.

CONSIDERANDOo disposto na Lei Municipal nº 5.323/2002, que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público;

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos, garantido pela Constituição Federal;

CONSIDERANDOo surgimento da necessidade de contratação da categoria de Supervisor/Nível Superior, divido o aumento das demandas pertinentes ao cargo;

CONSIDERANDOo que preceitua o Artigo 7º. § únicoDo Decreto 219/2019:

Art. 7º Nos termos do art. 17, § 2°, da Lei Municipal n° 6.048/2018, compete ao titular da Secretaria de Saúde, para o caso específico, a ordenação de despesas e a formalização dos contratos temporários por excepcional interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO.Celebrados os contratos, a Secretaria de Saúde providenciará a remessa dos instrumentos ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no prazo por ele definido em Resolução própria, diretamente, ou através da Secretaria da Fazenda e da Administração, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro;

CONSIDERANDO que os itens 5º e 10, do Edital nº 003/2019– Secretaria Municipal de Saúde de Olinda, de 30 de outubro de 2019, fundamentam a autorização para o acréscimo de mais uma vaga de Supervisor/Nível Superior

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado visa o preenchimento das vagas definidas neste edital, de acordo com a necessidade apresentada pelo município.

10. DAS VAGAS

10.1. Os candidatos (as) classificados (as), além do número das vagas ofertadas neste edital, formarão cadastro de reservas (CR), para contratação, conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º- Acrescentar mais uma vaga para o cargo de Supervisor/Nível Superior com as remuneração e carga horária constantes no 003/2019– Secretaria Municipal de Saúde deOlinda, de 30 de outubro de 2019, constante no Anexo I.

FUNÇÃO/NÍVELDE ESCOLARIDADE	QUANTITATIVO DEVAGAS	REMUNERAÇÃO (R$)	CARGAHORÁRIA SEMANAL
SUPERVIOSR/NÍVEL SUPERIOR	02	1.500,00	40h

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 30 de Junho de 2020.

LUCIANA MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C36DF020

SECRETARIA DE SAUDE
02ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 004/2020

MÉDICO ESF/EAP		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
3	167	ROBERTA AZEVEDO NEVES CAVALCANTI
4	312	MARIA JULIA DA CRUZ GOUVEIA NETO DE MENDONÇA
5	413	MARCELA SOUZA COSTA LIMA
6	217	RAISSA LYRA SALES MONTEIRO

MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	1	ANA CAROLINA MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA
2	2	CHRISTIANE GOMES QUEIROZ
3	3	JOÃO GUILHERME ALVES DE ANDRADE
4	4	JULIANA FARIAS DE OLIVEIRA
5	5	LAURA FREITAS DA SILVEIRA

MÉDICO GERIATRA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	289	PAULA ELIZABETH FERRAZ PEREIRA DE M. MANIÇOBA

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:FDA80D6C

SECRETARIA DE SAUDE
23ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2019/03

ENFERMEIRO DIARISTA/POLICLÍNICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	**632**	**ROSEANE MARIA CAVALCANTI SILVA**
2	**412**	**JOSEANE MARIA FERREIRA DE BRITO SILVA**
3	**1045**	**JOELMA DE SOUZA RODRIGUES**

SUPERVISOR		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
3	**309**	**MARIO DA COSTA CAVALCANTI NETO**

COORDENADOR ATENÇÃO BÁSICA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	**595**	**CLARA FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:244E10DD

SECRETARIA DE SAUDE
11ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL Nº 001/2019

CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
4ª	VICTO SANTIAGO DE MACEDO
5ª	AIRTON CÉSAR PEREIRA DE SÁ FILHO

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:F2A29E9E

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 10/07/2020** cotações de preços para o objeto: **Aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL de Equipo para bomba de infusão para soluções parenteraiss, fotossensível macrogotas, câmara de gotejamento flexível, com filtro de ar bacteriológico de 0,2 micra, filtro para partículas de 15 micras, pinça anatômica, rolete com corta fluxo, injetor lateral, terminal luer com protetor, tubo extensor de no mínimo 2.00mm, em PVC atóxico, ambar fotossensível, acompanha saco plástico protetor para a solução, estéril, descartável, embalagem em papel grau cirúrgico, contendo dados de identificação, lote, validade. deverá ser entregue a quantidade de bombas de acordo com a necessidade do Hospital, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Olinda**. Forma de entrega: Pronta entrega. Maiores informações na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1100, Setor de Compras, Email: compras.saudeolinda@gmail.com.

Olinda/PE, 03/julho/2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:C1F77AEB

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PE torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 10/07/2020** cotações de preços para o objeto: **Aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL do medicamento ESPIRAMICINA 500 mg, destinados a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Olinda**. Forma de entrega: Pronta entrega. Maiores informações na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda/PE, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53120-010 – Fone: (81) 3305-1100, Setor de Compras, Email: compras.saudeolinda@gmail.com..

Olinda/PE, 03/julho/2020.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2532B474

SECRETARIA DE SAUDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº207/2018

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/18
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR E DE PRAZO, CORRESPONDENTE AO VALOR DE R$ 1.060.546,00 NO CONTRATO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.
CONTRATADO: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF: 01.781.573./0001-62.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2019.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:100EF98F

SECRETARIA DE SAUDE
24ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2019/03

SANITARISTA		
CHAMAMENTO POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
8ª	**1140**	**MAURIANNY PALMEIRA DA COSTA**
9ª	**1201**	**MARIA CRISTINA DA SILVA**

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2386A312

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10100/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Adson Cordeiro da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Psiquiatra Infanto - Juvenil em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 22/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2CD5D59F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10101/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Cristiane dos Santos Jordão
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnica de Nível Superior/ Fisioterapeuta em caráter temporário, através do DECRETO Nº 099/14/08 DE 01/05/2014 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.
Início de atividade: 22/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:EB814F24

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10102/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Carlos André Arcoverde Urquiza
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico/Esf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 30/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:71B7D81E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10103/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Christiane Gomes Queiroz
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico de Urgência e Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 30/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:992096C1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10104/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Juliana Farias de Oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico de Urgência e Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 30/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:2CBD9DA4

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10105/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Laura Freitas da Silveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico de Urgência e Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 30/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:7782B898

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10106/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Ana Carolina Montenegro Vieira da Silva
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico de Urgência e Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 30/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:479A04E3

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10107/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): João Guilherme Alves de Andrade
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Clinico de Urgência e Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 30/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:8F163F87

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10109/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (o): Lauro Nogueira Lopes
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médico Ortopedista em caráter temporário, através do DECRETO Nº 204/11 DE 29/07/11 ALTERADO PELO DECRETO Nº 005/19 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18. .
Início de atividade: 30/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:5EF7B8DF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10110/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratada (a): Maria Júlia da Cruz Gouveia Neto de Mendonça
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Médica/Esf em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.
Início de atividade: 30/06/2020

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:111222FA

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
PORTARIA SSU Nº. 016/2020

Elogiar servidores efetivos da Guarda Civil Municipal de Olinda, pelo excelente trabalho realizado como condutores de veículos de emergência.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições delegadas nos termos do inciso IX, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Olinda, nomeado através do ato nº 009/2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. - **ELOGIAR** os Guardas Municipais Mat. 276073 - Jarbas **Nazário** da Silva e Mat. 191426 - Eronildes Galdino **Figueiredo**, ambos condutores de viaturas de emergência da Guarda Civil Municipal de Olinda, pelo alto senso de responsabilidade e compromisso para com o patrimônio público, por realizarem quando de serviço, toda a limpeza das viaturas sob suas responsabilidades, além de cumprir todos os protocolos relativos à manutenção de primeiro escalão, conforme previsto em portaria normativa. Os procedimentos adotados pelos **GCMs Nazário** e **Figueiredo** com a manutenção preventiva e corretiva das viaturas, indica zelo extremado com o patrimônio da Guarda Civil Municipal de Olinda, engrandecendo a corporação e constituindo-se exemplo a ser seguido por seus pares. Conste-se nos assentamentos dos elogiados para todos os efeitos. Por um dever de excelsa justiça, lhes consigno o presente encômio. (**INDIVIDUAL**).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança Urbana em 02 de julho de 2020.

ANTÔNIO F. PEREIRA NETO
Secretário de Segurança Urbana

Publicado por:
Eduardo de Almeida Lopes de Souza
Código Identificador:CBA1DAA3

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
12ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social Cidadania e Direitos Humanos
12ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
Convocar os Candidatos(as) aprovados na Seleção Pública 001/2019, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas n° 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nº de Inscrição	Nome	Função	Classificação Final
1187	Monica Cristina Gomes de Oliveira	Assistente Social	14º
895	Alexsandra do Nascimento Gomes Tavares	Assistente Social	15º

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DAB70357

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de Materiais permanentes para utilização no Espaço de Acolhimento Institucional Emergencial para pessoas em situação de rua, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9656-5299,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações: **06/07/2020 a 10/07/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:01D8C126

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Aquisição de Materiais de consumo para utilização no Espaço de Acolhimento Institucional Emergencial para pessoas em situação de rua, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelos telefones: (81) 3429-6777 ramal 205/ (81) 9 9656-5299,**no horário de 8h às 13h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**06/07/2020 a 10/07/2020**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa Financeira

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:39DBE468

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2020

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – Processo Administrativo Nº 008/2020
Objeto: Aquisição de Maquinas e Equipamentos para Mecanização Agrícola nos termos da proposta de convenio nº 048897/2018. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **17/07/2020** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 13/07/2020** às **09:00h ao dia 16/07/2020** local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 03/07/2020

JOEL XAVIER FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:CCD3D5DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 062 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei

Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR a servidora **ABIGAIL TORQUATO LIMA DE VASCONCELOS**, brasileira, inscrita no RG nº 2.044.988 SSP/PE, e no CPF nº 305.656.774-20, no cargo de DIRETOR DE DPT. DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-3, desta municipalidade, atuando como responsável pela direção da Residência Terapêutica;

Art. 2º CONCEDER verba indenizatória de representação (gratificação) à Servidora **ABIGAIL TORQUATO LIMA DE VASCONCELOS,** correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, consoante o disposto no § 3º do Art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 18 de Maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 01 dia do mês de Junho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:8FC7222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 063 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO de Portaria de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO a Portaria nº 049/2020, de 20 de Março de 2020 da Secretária de Saúde do Município dos Palmares nomeando o servidor **RODRIGO SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA**

CONSIDERANDO ainda a necessidade e a conveniência do serviço público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeitos a Portaria nº 049/2020 de 20 de Março de 2020;

Art. 2º. NOMEAR o servidor **RODRIGO SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no RG nº 4.588.769 SSP/PE, e no CPF nº 019.031.534-25, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 3º. CONCEDER verba indenizatória de representação (gratificação) ao Servidor **RODRIGO SOUTO MAIOR DE OLIVEIRA**, correspondente à 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base do cargo, consoante o disposto no §3º do Art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;

Art. 4º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta secretaria de Saúde, que tome providências necessárias para a efetivação desta concessão na folha de pagamento mensal dos servidores Públicos Municipais, a partir de 01 de Junho de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 01 dia do mês de Junho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal Nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:7E54A706

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 064 DE 01 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1 º. NOMEAR a servidora **FLAVIANA MARIA DE MOURA**, brasileira, inscrita no RG nº 6.557.744 SDS/PE, e no CPF nº 038.761.934-86, no cargo de ASSESSOR TÉCNICO II EM CONTROLE DE ALMOXARIFADO, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-4, desta municipalidade, atuando como responsável pela direção da Residência Terapêutica;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir de 01 de Junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 01 dia do mês de Junho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 047/2019

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CD40F6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 065 DE 02 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Recrutamento para contratação de servidores enquanto perdurar a situação de Emergência.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria;

CONSIDERANDO o Decreto Governamental nº 48.833, de 20 de Março de 2020, que declara situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus;

CONDIDERANDO os Decretos Municipal nº 008/2020 de 16 de Março de 2020, nº 010/2020 de 18 de Março de 2020, nº 012/2020 de 20 de Março de 2020, 015/2020 de 30 de Março de 2020, 016/2020 de 01 de Abril de 2020, nº 021/2020 de 23 de Abril de 2020.

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e do Ministério Público de Contas nº 08/2020 de 03 de Junho de 2020 aos titulares do Poder Executivo e aos Senhores Secretários de Saúde estaduais e municipais, enquanto perdurar a situação de Emergência;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de atender temporariamente e de excepcional interesse público à emergência em saúde pública decorrente do novo corona vírus com a doença COVID-19;
CONSIDERANDO a inviabilidade de realizar um processo seletivo simplificado de contratação temporária de pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º. Realizar processo de recrutamento para contratação de profissionais de nível fundamental, médio e superior de diversas áreas para atender a necessidade de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde enquanto durar a situação de Pandemia estabelecia pela Organização Mundial de Saúde - OMS, de acordo com o constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria, observando o disposto na Legislação Municipal de forma especial a Lei nº 1.483/2001 e suas alterações;
Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo elencados para acompanhamento do recrutamento dos candidatos: Juarez Leonardo Silva de Araújo matrícula nº 2146, Marta Luciana Barbosa matrícula nº 1606, Murilo Souto Quidute matrícula nº 3957, Sylmara Karine Leite matrícula nº 3247;
Art. 3º. A contratação temporária de que trata essa portaria terá duração de até 3 (três) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo não exceda 2 (dois) anos;
Art. 4º. Todas as informações necessárias ao candidato quanto à forma de inscrição, aos critérios de classificação, às atividades a serem desempenhadas, à forma de remuneração e às hipóteses de rescisão do contrato estarão dispostas no ANEXO ÚNICO.
Art. 5º. Todas as despesas decorrentes da execução dos contratos oriundos desta portaria correrão por conta de dotação orçamentária de crédito orçamentário especial considerando a classificação mundial do novo corona vírus – COVID/19 – como pandemia.
Art. 6º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Palmares, 02 de Julho de 2020.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário de Saúde

PORTARIA GP Nº 047/2019

ANEXO ÚNICO
RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
1.DISPOSIÇÕES GERAIS:
1.1O recrutamento para contratação estabelecido pela Portaria nº 065/2020 de 02 de Julho de 2020 visa à formação de cadastro de profissionais de nível fundamental, médio e superior de diversas áreas de atuação conforme os cargos do item 5 deste anexo;
1.2O recrutamento é destinado a atender necessidade temporária de excepcional interesse público relacionado à emergência em saúde pública decorrente do novo Corona vírus (COVID-19);
1.3O recrutamento será realizado em etapa única, de caráter classificatório, que consistirá em análise curricular, conforme descrito no item 3 deste anexo;
1.4Para os atos advindos da execução deste recrutamento, para os quais é exigida ampla divulgação, serão utilizados os endereços eletrônicos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco;
1.5As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o recrutamento; constatada falta funcional; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem;
1.6A inscrição do(a) candidato(a) no recrutamento gera apenas expectativa de direito, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde decidir sobre a sua contratação, respeitado o número de vagas que atendam ao interesse e às necessidades do serviço oriundas do enfrentamento ao novo corona vírus.

2.DAS INCRIÇÕES:
2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 06 de Julho de 2020 e 08 de Julho de 2020 de forma eletrônica ou presencial conforme itens 2.2 e 2.3;
2.2O(a) candidato(a) deverá enviar e-mail para **recrutamentosmspalmares@hotmail.com**, que deve conter: no TÍTULO DO E-MAIL: Recrutamento de contratação; no CORPO DO E-MAIL: Nome completo, cargo para o qual se inscreve e telefone para contato; no ANEXO DO E-MAIL: currículo do candidato;
2.3 O(a) candidato(a) poderá entregar na sede da Secretaria municipal de Saúde, das 8h às 12h, no departamento de recursos humanos, um envelope que deve conter: NA FRENTE DO ENVELOPE: Recrutamento de contratação, nome completo do candidato, cargo para o qual se inscreve e telefone para contato; DENTRO DO ENVELOPE: currículo do candidato;
2.4É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se houve e-mail de confirmação de recebimento da sua inscrição;
2.5É de responsabilidade do(a) candidato(a) exigir comprovante de que entregou envelope com o seu currículo no departamento de recursos humanos da secretaria de saúde;
2.6O(a) candidato(a) não pode se inscrever para mais de um cargo disponível;
2.7A comissão não se responsabiliza pelas inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou falha de comunicação;
2.8Em razão da finalidade das contratações não serão permitida a participação de candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, ou que se enquadrem em outro grupo de risco de mortalidade da COVID-19;
3.DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
3.1A avaliação curricular será realizada pelos servidores designados no Art. 2º da Portaria nº 065/2020 de acordo com a sua área de atuação;
3.2.Todos os candidatos, devidamente inscritos no recrutamento, serão avaliados através das informações prestadas no seu currículo, que deverão posteriormente ser comprovadas com a documentação solicitada;
3.3Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pelo MEC, e, exclusivamente para a função de Técnico de Enfermagem, será aceito Certificado de Curso Técnico de Enfermagem, de instituição credenciada pela Secretaria Estadual de Educação.
3.4Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato da lista de recrutamento;
3.5No caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os critérios de desempate: maior idade e ter sido jurado;
3.6A omissão por parte do candidato quanto à se enquadrar no item 2.8 desse anexo provocará a imediata eliminação do candidato da lista de recrutamento, ou, caso já contratado, implicará na rescisão contratual imediata;
4.DO CONTRATO:
4.1O(a) candidato(a) recrutado será encaminhado ao departamento de recursos humanos da Secretaria Municipal de Saúde para apresentar os documentos necessários à contratação;
4.2São requisitos básicos para a contratação:Ter sido classificado no recrutamento;Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente; Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal; Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, saldo os caos constitucionalmente admitidos;Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;Estar em dia com as obrigações eleitorais;Não estar impedido de firmar nova contratação temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.
4.3Os recrutados serão contratados pelo prazo que durar a necessidade decorrente da situação de emergência declarada pelo Decreto Estadual nº 48.809, de 14/03/2020, e pelo Decreto Municipal nº 010/2020, de 18/03/2020, respeitado o prazo máximo de 3 (três) meses admitida a prorrogação pelo prazo necessário à superação da situação de calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que o prazo total não exceda 2 (dois) anos, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria de Saúde.

4.4O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato;
4.5No ato da contratação, os candidatos deverão trazer obrigatoriamente cópias dos documentos abaixo discriminados: RG, CPF, Comprovante de residência, Título Eleitoral, Carteira de Trabalho, Carteira de PIS/PASEP/NIS, Quitação do serviço militar, Cartão de Conta Bradesco, Certidão de Antecedentes criminais (Estadual e Federal), Carteira do órgão de classe, Registro de filho menor de 14 anos, Certidão de casamento ou união estável, 1 foto 3x4.

5. DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAL DE TRABALHO, JORNADA DE TRABALHO:

5.1 AGENTES SANITÁRIOS:
ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar mercados, feiras, casa comerciais e Industriais que lidam com produto de interesse da saúde pública, matadouros e abatedouros, participar nas ações de controle das zoonoses, fiscalizar atos de depredação contra fauna e a flora do município. Planejar e programar ações de promoção da Saúde prevenção de riscos e agravo nas ações de ambiental, sanitária e epidemiológica em nível de complexidade compatível com o perfil profissional e executar ações de controle químico e vetores.
SALÁRIO-BASE: R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40h Semanais.

5.2 TÉCNICOS DE ENFERMAGEM:
ATRIBUIÇÕES: Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individual e coletiva; realizar acolhimento dos usuários, executar, sob supervisão, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares, realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar, supervisionar estagiários; notificar doenças e agravos de notificação compulsória; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento.
SALÁRIO-BASE: R$ 1.118,00 (Um mil, cento e dezoito reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40h Semanais.

5.3 AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:
ATRIBUIÇÕES: Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos; executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica; identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registrar as informações referentes às atividades executadas; realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade de sua atuação; a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; a fiscalização em residências, terrenos baldios, indústrias, ferrovelhos, reciclagens, borracharias e todos os tipos de estabelecimentos comerciais com intuito de levantamento de índice amostrai e de tratamento de focos do mosquito Aedes aegypti e/ou outros vetores; a realização de trabalhos de conscientização populacional no ato das fiscalizações; a participação de eventos vinculados à saúde pública; o combate e prevenção de endemias mediante a notificação de focos endêmicos; a realização de vistorias e detecção de locais suspeitos, com a eliminação de focos; o acompanhamento, por meio de visita domiciliar, a todas as famílias, pontos estratégicos e áreas de risco sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; a execução de outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato, quando necessário.
SALÁRIO-BASE: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40h Semanais.

5.4 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
ATRIBUIÇÕES: Executar trabalho rotineiro de limpeza em geral, carrego e descarrego, nas diversas dependências da Prefeitura, para manter as condições de funcionamento e conservação; Executar tarefas rotineiras e pré- estabelecidas, referentes à preparação de alimentos para refeições; Executar trabalhos de coleta e de entrega, interno e externos, de correspondência, documentos e encomendas e outros afins, dirigindo-se aos locais solicitados, depositando ou apanhando o material e entregando-o aos destinatários, para atender as solicitações e necessidades da administração.
SALÁRIO-BASE: R$ 1.045,00 (Um mil e quarenta e cinco reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40h Semanais.

5.5 MÉDICO USF:
ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Fomentar a criação de grupos de patologias especifica, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; Realizar pequenas cirurgias ambulatórias; Indicar internação hospitalar; Solicitar exames complementares; Verificar e atestar óbito.
SALÁRIO-BASE: R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40h Semanais

5.6 PSICÓLOGO:
ATRIBUIÇÕES: Realizar atendimentos psicoterapêuticos individuais e em grupos. Elaborar relatórios e pareceres técnicos. Realizar consultas individuais e grupais com os usuários e familiares. Zelar por todos os equipamentos, materiais e documentos pertinentes a unidade. Seguir os protocolos assistenciais estabelecidos para a unidade. Participar reuniões da unidade. Contribuir para a interação da equipe, nos aspectos técnico e relacional. Levantar e manter atualizado o perfil do território de inserção da unidade. Comunicar a Gerencia a ocorrência de não conformidades. Registrar em prontuário todas as informações pertinentes. Realizar acolhimento, visitas domiciliares, hospitalares e escolares. Exercer todas as atribuições de acordo com o código de Ética da categoria profissional correspondente. Propor, promover e participar, ativamente, de reuniões de articulação com a rede (estudos de caso, definição de fluxo, etc.). Encaminhar os usuários e seus familiares para outros profissionais da unidade ou outros serviços. Acompanhar o processo de alta e inserção em outro serviço. Coordenar grupos e oficinas terapêuticas e outros dispositivos grupais, internos ou externos ‡ unidade. Realizar provisão, solicitação e zelar pelos bens de consumo e permanentes utilizados nas oficinas e grupos de sua responsabilidade. Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de usuários que necessitem de encaminhamento para outros serviços. Prestar atendimento ao usuário

em situação de violência, risco e de vulnerabilidade social, notificando as urgências aos competentes. Desempenhar outras atividades correlatas a função ou definidas em regulamento. Executar outras atribuições afins.
SALÁRIO-BASE: R$ 1.612,64 (Um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).
JORNADA DE TRABALHO: 30h Semanais.

5.7 ASSISTENTE DE SAÚDE:
ATRIBUIÇÕES: Visitar domicílios e avaliar as condições de higiene; verificar a existência de animais, observar o relacionamento entre os membros da família; detectar problemas(saúde e social); acompanhar o crescimento e desenvolvimento das crianças; acompanhar doentes portadores de doenças crônico-degenerativas; fazer encaminhamentos para os serviços de saúde; verificar obediência à prescrição médica; controlar as condições de armazenamento de medicamentos no domicílio; hidratar crianças (em casos de desidratação leve); identificar casos de violência doméstica. Acionar os profissionais de saúde quando necessário; levar pacientes ao serviço de saúde; marcar consultas para os pacientes; acompanhar visita do médico; encaminhar dietas para diabéticos e hipertensos. Promover educação sanitária e ambiental, orientar sobre o uso da água; orientar para o tratamento e limpeza de caixa d´água; orientar sobre a construção de fossa; esclarecer sobre a disposição do lixo; orientar sobre coleta seletiva de lixo; conscientizar sobre a criação de animais; orientar sobre a conservação de alimentos; orientar a família sobre condições de higiene. Orientar a comunidade para promoção da saúde, orientar o paciente sobre o tratamento médico, prevenção de acidentes domésticos, orientar a família sobre alimentação, o melhor aproveitamento dos alimentos, saúde bucal e sobre direitos e órgãos competentes. Participar de campanhas preventivas, participar das campanhas de vacinação; preparar o material de apoio; distribuir material educativo; distribuir preservativos, material preventivo (cloro e escova de dente); clorar água (preparo para colocação nos poços); convidar para participação de palestras e participar de campanhas de vacinação de animais. Participar de reuniões com profissionais da saúde, de treinamentos específicos (cloragem de água, banco de leite e outros), de grupos de estudo (projetos e ou temas específicos) e assistir aos cursos de capacitação obrigatórios. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.Desenvolver atividades na área administrativa dando suporte as atividades da Instituição. Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários nas diversas unidades, sob orientação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
SALÁRIO-BASE: R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).
JORNADA DE TRABALHO: 40h Semanais.

5.8 ASSISTENTE SOCIAL:
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social; desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, no nível individual e coletivo; realizar triagens e acolhimento; trabalhar em equipe multidisciplinar; emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados a sua área de atuação.
SALÁRIO-BASE: R$ 1.612,64 (um mil, seiscentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).
JORNADA DE TRABALHO: 30h Semanais.

5.9 MÉDICO CLÍNICO:
ATRIBUIÇÕES: Além daquelas atribuições determinada por Lei e pela Técnica aplicada à ciência correlata, os Médicos, no âmbito de sua atuação e especialidade deverão ainda: realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas. Respeitar a ética médica. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prestar atendimento em urgências clínicas. Evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos. Registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Acompanhar paciente em seus exames interna e extremante. Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão. Informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes. Quando for o caso, cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade. Participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado. Preencher o livro de ocorrências do plantão. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência. Manter informado os pacientes e seus familiares. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento
SALÁRIO-BASE: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
JORNADA DE TRABALHO: 20h Semanais.

5.10 MÉDICO PNEUMOLOGISTA:
ATRIBUIÇÕES: Além daquelas atribuições determinada por Lei e pela Técnica aplicada à ciência correlata, os Médicos, no âmbito de sua atuação e especialidade deverão ainda: realizar consultas e atendimentos médicos. Tratar pacientes. Implementar ações para promoção da saúde. Coordenar programas e serviços em saúde. Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Emitir diagnósticos. Prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas. Respeitar a ética médica. Guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função. Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Prestar atendimento em urgências clínicas. Evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos. Registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, tratamento e evolução da doença. Acompanhar paciente em seus exames interna e extremante. Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão. Informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes. Quando for o caso, cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade. Participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado. Preencher o livro de ocorrências do plantão. Participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários. Garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário. Ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência. Manter informado os pacientes e seus familiares. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles. Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe. Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as

específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento.
SALÁRIO-BASE: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
JORNADA DE TRABALHO: 20h Semanais.

5.11 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
ATRIBUIÇÕES: A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua atuação; a execução de atividades de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.
REQUISITO: Residir na área de atuação;
SALÁRIO-BASE: R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)
JORNADA DE TRABALHO: 40h Semanais.
ÁREAS DE ATUAÇÃO:
ESF – Nova Palmares;
ESF – Newton Carneiro;
ESF – Santa Rosa;
ESF – São Francisco;
ESF – São Sebastião/Antonio Ricardo de Melo;
ESF – Santo Antônio dos Palmares;
ESF – Santo Onofre I, II e III;
ESF – Santa Luzia I e II;
ESF – Couceiro (Engenho barra do dia e Engenho Poço);
ESF – Pirangi (Engenho Jaqueira);
ESF – Lajedo (Engenho Riachão);
Unidade de Apoio Quilombo II;

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:EC9FD974

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL N.º 36, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

DECRETO GP Nº 36, de 18 de junho de 2020.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL ALABÁ ZUMBI DE PANELAS-PE E GRUPO DE TRABALHO.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PANELAS, JOELMA DUARTE DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial Alabá Zumbi (PLANOALABAZUMBI), em consonância com os objetivos indicados no Anexo deste Decreto.

Art. 2º O Município de Panelas/PE aprovará e publicará a programação das ações, metas e prioridades do PLANOALABAZUMBI, propostas pelo Grupo de Trabalho de que trata o Art. 3º deste Decreto, observados os objetivos contidos no Anexo.

Parágrafo único. Os prazos para execução das ações, metas e prioridades do PLANOALABAZUMBI poderão ser revisados pelo Gabinete da Prefeita, mediante proposta do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Fica instituído o Grupo de Trabalho do PLANOALABAZUMBI, integrado por:

I – 1 (um) representante de cada um dos órgãos, a seguir:
a) A Secretaria Municipal de Educação, que o coordenará;
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo;
d) Secretaria Municipal de Saúde;
e) Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos;
f) Secretaria Municipal de Finanças;
g) Secretaria Municipal de Infraestrutura.

II – 3 (três) representantes da Comunidade Quilombola Sambaquim.

Parágrafo único. Os membros do Grupo de Trabalho ficam responsáveis pela articulação e monitoramento do PLANOALABAZUMBI e respectivos suplentes serão indicados pelos secretários municipais dos órgãos nele representados.

Art. 4º Compete ao Grupo de Trabalho articular e monitorar o PLANOALABAZUMBI por meio das seguintes atribuições:
I – propor ações, metas e prioridades;
II – estabelecer a metodologia de monitoramento;
III – acompanhar e avaliar as atividades de implementação;
IV – promover a difusão do PLANOALABAZUMBI junto a órgãos e entidades governamentais e não governamentais;
V – propor ajustes de metas, prioridades e ações;
VI – elaborar relatório anual de acompanhamento das ações do PLANOALABAZUMBI; e
VII – propor revisão do PLANOALABAZUMBI, semestralmente, considerando as diretrizes emanadas das Conferências Municipais de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 5º O Grupo de Trabalho do PLANOALABAZUMBI deliberará mediante resoluções, por maioria simples, cabendo ao(a) seu(sua) coordenador(a) o voto de qualidade.

Art. 6º O Grupo de Trabalho do PLANOALABAZUMBI poderá instituir comissões técnicas com a função de colaborar para o cumprimento das suas atribuições, sistematizar as informações recebidas e subsidiar a elaboração dos relatórios anuais.

Art. 7º O regimento interno do Grupo de Trabalho do PLANOALABAZUMBI será aprovado por maioria absoluta dos seus membros e disporá sobre a organização, forma de apreciação e deliberação das matérias, bem como sobre a composição e o funcionamento das comissões técnicas.

Art. 8º Caberá ao Órgão Gestor da Política de Promoção da Igualdade racial, prover o apoio administrativo e os meios necessários o Grupo de Trabalho do PLANOALABAZUMBI e das comissões técnicas.

Art. 9º As atividades dos membros do Grupo de Trabalho do PLANOALABAZUMBI e das comissões técnicas são consideradas serviço público relevante não remunerado.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Panelas/PE, 18 de junho de 2020.

JOELMA DUARTE DE CAMPOS
Prefeita

ANEXO AO DECRETO Nº 36, de 18 de junho de 2020.

PLANO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL ALABÁ ZUMBI DE PANELAS-PE

EIXO 1
EDUCAÇÃO

I – estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos do povo negro, quilombolas e demais grupos discriminados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;
II – promover a formação de professores e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para

a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana;
III – promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem idade série dos alunos pertencentes aos grupos étnico-raciais discriminados;
IV – promover formas de combate ao analfabetismo entre o povo negro e demais grupos étnico-raciais discriminados;
V – promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população;
VI – promover e estimular a inclusão do quesito raça ou cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;
VII – apoiar a implantação de escolas públicas, de nível fundamental, nas comunidades quilombolas e indígenas, com garantia do transporte escolar gratuito e demais benefícios previstos no plano de desenvolvimento da educação; e

EIXO 2

SAÚDE

I – ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para do povo negro;
II – promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde do povo negro;
III – fortalecer a dimensão etnicorracial no Sistema Único de Saúde, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;
IV – aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação na constituição do perfil de morbimortalidade do povo negro;
V – promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade do povo negro;
VI – ampliar o acesso do povo negro, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;
VII – preservar o uso de bens materiais e imateriais do patrimônio cultural das comunidades quilombolas e de terreiro;
VIII – desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família, nas comunidades quilombolas e de terreiro;
IX – assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;
X – desenvolver ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS e demais DSTs junto ao povo negro;
XI – disseminar informações e conhecimento junto ao povo negro e demais grupos etnicorraciais discriminados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade; e
XII – ampliar as ações de planejamento familiar às comunidades de terreiros e quilombolas.

EIXO 3

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I – promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração da população negra, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as trabalhadoras domésticas;
II – promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;
III – combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação racial no mercado de trabalho;
IV – promover a capacitação e a assistência técnica diferenciada à população negra;
V – capacitar gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;
VI – ampliar o apoio a projetos de economia popular e solidária nos grupos produtivos organizados negros, com recorte de gênero e idade; e
VII – propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade racial.

EIXO 4

DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

I – apoiar a instituição do Estatuto de Igualdade Racial;
II – estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, contra a violência;
III – estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros e quilombolas;
IV – combater todas as formas de abuso aos direitos humanos das mulheres negras e quilombolas;
V – estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;
VI – combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras;
VII – ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;
VIII – combater os estigmas contra pessoas negras; e
IX – estimular ações de segurança que atendam à especificidade de negros, comunidades de terreiros e quilombolas.

EIXO 5

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

I – fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Panelas - PE, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;
II – promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;
III – incorporar as necessidades do povo negro nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;
IV – promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas esferas de governo, com o setor privado e junto às entidades da sociedade civil;
V – desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;
VI – garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar e nutricional para o povo negro, quilombola e de comunidades de terreiros;
VII – registrar identidade étnico-racial dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda de cidadania;
VIII – fortalecer as interrelações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSANS);
IX – criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas quilombolas, de contextos sociorreligiosos de matriz africana.

EIXO 6

INFRAESTRUTURA

I – assegurar o acesso do povo negro e quilombola, urbano ou rurais, aos programas de política habitacional;

II – estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamento de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal; e
III – promover o saneamento básico nas áreas habitadas pelo povo negro e quilombolas.

EIXO 7

DIVERSIDADE CULTURAL

I – promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;
II – estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;
III – fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;
IV – consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos;
V – garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;
VI – estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos discriminados, no calendário festivo oficial do município de Panelas - PE; e
VII – estimular a inclusão de cotas para negros e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

EIXO 8

COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS

I – promover o desenvolvimento econômico sustentável das comunidades remanescentes de quilombos, inserindo-as no potencial produtivo municipal;
II – promover o efetivo controle social das políticas públicas voltadas às comunidades remanescentes de quilombos;
III – promover a titulação das terras das comunidades remanescentes de quilombos, em todo o município;
IV – promover a proteção das terras das comunidades remanescentes de quilombos;
V – promover a preservação do patrimônio ambiental e do patrimônio cultural, material e imaterial, das comunidades remanescentes de quilombos;
VI – promover a identificação e levantamento socioeconômico de todas as comunidades remanescentes de quilombos no município de Panelas – PE;
VII – ampliar os sistemas de assistência técnica para fomentar e potencializar as atividades produtivas das comunidades remanescentes de quilombos, visando o apoio à produção diversificada, seu beneficiamento e comercialização;
VIII – estimular estudos e pesquisas voltados às manifestações culturais de comunidades remanescentes de quilombos;
IX – estimular a troca de experiências culturais entre comunidades remanescentes de quilombos de Panelas – PE e do Brasil; e
X – incentivar ações de gestão sustentável das terras remanescentes de quilombos e a consolidação de banco de dados das comunidades tradicionais.

EIXO 9

COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS

I – assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;
II – garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;
III – combater a intolerância religiosa;
IV – promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana no Município, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas;
V – promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro;
VI – promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro; e
VII – estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

EIXO 10

JUVENTUDE

I – ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;
II – promover ações de combate à violência contra o povo negro;
III – promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público alvo a juventude negra;
IV – assegurar a participação da juventude negra, nos espaços institucionais e de participação social;
V – reduzir os índices de mortalidade de jovens negros;
VI – promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem, com ênfase no povo negro; e
VII – apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência do jovem negro, na escola, notadamente na universidade.

Publicado por:
Dayse Roberta Amaral Neves
Código Identificador:F4CBFAF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 014/2020 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 014/2020-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO E PSICOMOTOR, LOCALIZADO NA RUA SEN. PINHEIRO RAMOS, Nº 475 A, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 31.279,06. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/07/2020, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 16/07/2020, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/07/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5BC71FAE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 034/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 462406

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020-FMS. **RDC ELETRÔNICO** Nº 002/2020. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NO POSTO DE SAÚDE (UBS) GUADALAJARA (EMENDA Nº: 07868.2340001/016), DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 255.540,46. **Início do Acolhimento das Propostas:** 06/07/2020, **Local**: Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br; **Abertura das Propostas e Início da Disputa de Preços:** 27/07/2020, 09:30h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de

Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 03/07/2020.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A1EB86E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 033/2020 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Paudalho, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório Nº: 033/2020-FMS. Dispensa de Licitação Nº 003/2020** Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SENADOR PINHEIRO RAMOS, 423, CENTRO, PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA - CAF, DESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Em favor de: SOFANES MOURA DE ANDRADE, CPF Nº 079.809.914-35, com o seguinte valor mensal de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) totalizando um valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), pelo período de 12 (Doze) Meses em com base legal do art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Paudalho, 03 de Julho de 2020.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:5B3AEDBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 68 DE 03 DE JULHO DE 2020

Declara situação excepcional da existência de situação anormal, provocada e caracterizada como situação de emergência, em razão da falta de água potável, para o consumo humano, provocada no Município de Pesqueira e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco, pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 7º. do Decreto Federal nº. 7.257 de 04 de agosto de 2010 e na Resolução nº. 03 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

CONSIDERANDO a ocorrência de longo período da falta de água potável para o consumo humano, que vem assolando a extensa área rural do Município de Pesqueira.

CONSIDERANDO que foram adotadas todas as medidas preventivas que tiveram por objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos indispensáveis a população;

CONSIDERANDO a dificuldade de obter recursos hídricos de água potável para estabelecimento de pessoas em áreas rurais, tem causado prejuízos as atividades agrícolas e pecuárias, que acabam causando prejuízos econômico para a população e para o Município;

CONSIDERANDO que se não forem tomadas providências urgentes para minimizar os efeitos da falta de água potável no território Municipal, tal situação pode ser caracterizada como calamidade pública, pondo em risco a vida das pessoas;

CONSIDERANDO ainda a falta de recursos financeiros do Município de Pesqueira para fornecer água potável e prestar socorro às famílias atingidas;

CONSIDERANDO os danos humanos, materiais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do formulário de avaliação de danos, anexo a este decreto;

CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº. 019 de 27 de maio de 2018, que dispõe sobre o Prazo de Vigência e até no máximo 180 (cento e oitenta) dias.

DECRETA:

Art. 1º - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, situação anormal provocada pela falta de água potável, para o consumo humano, abrangendo toda a área rural do Município de Pesqueira.

Paragrafo único – Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre natural, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAM e pelo mapa croqui da área afetada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias.

Pesqueira, Gabinete da Prefeita, 03 de julho de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:2DD969F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 009/220

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 156/2005, seção V Art.21,

RESOLVE:

a) Retificar a **PORTARIA 008/2019** que concedeu Aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA APARECIDA FERNANDES DE MEDEIROS -** mat. 268, detentora do Cargo de **PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES DO 1º GRAU, N-III/Classe F - 150 h/a mensais**, com base na Lei Municipal 365/2020, portadora do **RG n° 4.087.712 SSP/PE** e do **CPF nº 746.848.334-53**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção XI Art.34 e de acordo com o disposto no art.39.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram a 03 de junho de 2020.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 03 de julho de 2020.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
Gerente de Previdência

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:1ACE23E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 019/2020. Processo Nº: 010/2020. CPL. Credenciamento Nº: 001/2020. Outros Serviços. Objeto: Contratação da atração BLOCO CARNAVALESCO NÍVEL II (Bloco os Cachaceiros), para prestação de serviços artísticos, que se realizará no dia 23/02/2020, na festividade Carnaval 2020, com duração de 02(duas) horas Contratado: LUCIANO VICENTE DE BRITO – CPF nº 093.111.214-10 no valor total de R$ 1.000,00 (hum mil reais). Vigência: 23/02/2020 a 23/12/2020.

Ribeirão/PE, 23 de Fevereiro de 2020.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:87A0F93E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 063/2020

O Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a manutenção da atividade de publicação de seus atos administrativos no Sistema eletrônico de publicação de atos no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco), bem como a imprescindibilidade de seu manuseio por servidor desta instituição,

ESTABELECE:

Art. 1°- Conforme é sabido, trata-se de uma ferramenta inovadora, a qual disponibiliza aos seus filiados uma solução prática e célere para as publicações legais dos órgãos de cada município filiado. Fica responsável pelas publicações dos atos administrativos e de pessoal, no diário eletrônico, a servidora Monique F de Sá Guimarães Rodrigues, matricula nº 3151, com o devido pagamento da respectiva gratificação de 2/3 do salário base, conforme portaria vigente de 2004.

Art. 2°- Seus efeitos retroagem a 20/05/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2020

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente AEDS/FACHUSC

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:3DC2E508

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 062/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a aprovação de Projeto de Lei de bolsas escolares para os alunos das Autarquias no Plenário da Assembleia Legislativa de Pernambuco e posterior sanção do governador Eduardo Henrique Accioly Campos Nascimento.

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR uma nova **COMISSÃO DO PROUPE** a partir do dia 25/06/2020, fica vigorando a comissão dos seguintes membros supramencionados abaixo:

Art. 2º - Constituir a Comissão local de Avaliação PROUPE com as seguintes denominações:

NOME	CPF	FUNÇÕES
Reconduzir – Maria Leonice dos Santos Oliveira	**471.909.654-91**	**Presidente da CLA**
Reconduzir – Ancilene Dejanira de Barros	**076.220.544-02**	**Secretaria da CLA**
Nomear – Marilene da Conceição Ricarte	**120.008.424-10**	**Representante Discente**
Nomear - Juciléa Alexandre Nascimento Ramos e Barros	**680.236.505-91**	**Representante Funcionário**
Nomear - Clenilson Panta Angelim	**907.607.354-68**	**Representante Docente**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos retroagem a 25/06/2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Salgueiro/PE, 26 de junho de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO.
Presidente AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:5BF13CBA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 067/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que requereu os servidores: **LUIZ GUILHERME FRANKLIN BARBOSA LIMA E SILVA** E **VALDIR SEVERINO GOMES** ,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de férias de 30 (trinta) dias aos servidores supramencionados abaixo sem o **RECEBIMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS**, no período de gozo discriminados na tabela, referente ao exercício do ano de 2019.

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	PERIODO DE FÉRIAS
LUIZ GUILHERME FRANKLIN BARBOSA LIMA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FACHUSC	02/07/2020 a 31/07/2020
VALDIR SEVERINO GOMES	VIGILANTE	FACHUSC	02/07/2020 a 31/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:BC6151D7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 066/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que requereu os servidores: **JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO, BALBINO FERREIRA DOS SANTOS, KARINA SOARES RIBEIRO LIMA , MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE, TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX, MARIA DE LOURDES PROFIROS, DJACY BARBOZA DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA E NIUCILENE ALMEIDA SANTOS** ,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o gozo de férias de 30 (trinta) dias aos servidores supramencionados abaixo com o **RECEBIMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS**, no período de gozo discriminados na tabela, referente ao exercício do ano de 2019.

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	PERIODO DE FÉRIAS
JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FACHUSC	02/07/2020 a 31/07/2020
BALBINO FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	FACHUSC	01/07/2020 a 30/07/2020
KARINA SOARES RIBEIRO LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO	FACHUSC	02/07/2020 a 31/07/2020
MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	AEDS	01/07/2020 a 30/07/2020
TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX	AGENTE ADMINISTRATIVO	FACHUSC	02/07/2020 a 31/07/2020
MARIA DE LOURDES PROFIROS	AUX. SERVICOS GERAIS	FACHUSC	02/07/2020 a 31/07/2020
NIUCILENE ALMEIDA SANTOS	AUX. SERVICOS GERAIS	FACHUSC	02/07/2020 a 31/07/2020
DJACY BARBOZA DE SOUZA	AUX. SERVICOS GERAIS	FACHUSC	01/07/2020 a 30/07/2020
MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA	AUX. SERVICOS GERAIS	FACHUSC	01/07/2020 a 30/07/2020
ELTON JOHNATHAN DE SÁ FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	AEDS	01/07/2020 a 30/07/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 03 de julho de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:19AA158A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 028/2020. CPL. Pregão Presencial de N° 024/2020. Homologação do Pregão N° 024/2020. Objeto: O objeto do presente Pregão consiste na a elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de arame farpado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Projetos Especiais e Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Declaramos este certame DESERTA.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de julho de 2020.

SIDNEY JOSÉ DE CARVALHO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Projetos Especiais

ROBERTO ALEXANDRE GONZAGA ARAÚJO
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:8374CDEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2020
Processo Licitatório nº 060/2020. CPL. Compra. Objeto: Aquisição de Impressora Multifuncional para o Setor de Tributos do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Valor Máximo da Licitação: R$ 2.487,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais). Recebimento das Propostas a partir do dia: 6 de julho de 2020 às 10hs00min até o dia 16 de julho de 2020 às 10hs00min. Abertura das Propostas: 16 de julho de 2020 às 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 16 de julho de 2020 às 11h00min. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR e no site WWW.SANTAMARIADABOAVISTA.PE.GOV.BR/LICITACOES.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 3 de julho de 2020.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:E5DEBFB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO
O Prefeito do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 06/2020, Pregão presencial 03/2020, por razões de conveniência Administrativas nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São João/PE, 07 de maio de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO
O Prefeito do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 08/2020, Pregão presencial 05/2020 por razões de conveniência Administrativas nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São João/PE, 07 de maio de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO – GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO
O Prefeito do Município de São João, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o Processo Licitatório nº 09/2020, Pregão presencial 06/2020 por razões de conveniência Administrativas nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

São João/PE, 07 de maio de 2020.

JOSÉ GENALDI F. ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:293B89D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 19/2020 – Tomada de Preços n.º 05/2020. Serviços. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário de 10 Ruas do Parque Brasília, da Cidade de São João. Valor Estimado: R$ 240.182,37. Sessão: 24/07/2020 às 11h00min, na sala da CPL.
Edital e anexos: à disposição dos interessados na sala da CPL, localizada na Rua Augusto Peixoto, 31, Centro, São João/PE ou email:prefeiturasaojoao@hotmail.com (Solicitações e envio das 08 às 13 hs). Informações: Fone/Fax (87) 3784-1156.

São João/PE, 03 de julho de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
Prefeito

Publicado por:
Miriana dos Santos Silva
Código Identificador:09E65F2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2020, Processo nº 005/2020, cujo objeto trata da contratação direta via dispensa de licitação emergencial, para a manutenção da UBS – Unidade Básica de Saúde do Bairro Novo, neste município de São Joaquim do Monte, para o atendimento aos pacientes com sintomas em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19). Contratada: HE CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.603.095/0001-94. Valor de R$ 64.476,46 (sessenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

São Joaquim do Monte, 03 de julho de 2020.

NADJA KELLY MARTINS DE MENEZES FARIAS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4D8A8E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 009/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. **OBJETO:** Conclusão de uma Creche padrão FNDE – Tipo 2, na Vila de Barra do Riachão, distância aproximada de 20 km da sede deste município. Contrato nº 120/2020. Contratada: CPM CONSTRUTORA LTDA - EPP – CNPJ (MF) Nº 05.545.366/0001-60. Valor Contratado: R$ 1.099.914,96 (um milhão noventa e nove mil novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos). Vigência: 04/05/2020 à 04/02/2021.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 03/07/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A5D3EE45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2019, tendo como contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.258.093/0001-38, e como **CONTRATADA** a empresa**: NORDEX EXPRESS EIRELLI-ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.976.413/0001-13**, localizada a Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Sala 108, Casa Amarela/Recife-PE. Cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência contratual até 31/12/2020.** Data da Assinatura: 02 de junho de 2020. Signatários: Kely Morgana Bezerra de Lima Brito; Ademir Justino Medeiros.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:DF8F7AD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2019

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 109/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 011/2019, tendo como contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.251.832/000105, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, São Lourenço da Mata – PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, e como **CONTRATADA** a empresa**: NORDEX EXPRESS EIRELLI-ME,** inscrita no **CNPJ nº 20.976.413/0001-13**, localizada a Rua Guimarães Peixoto, nº 75, Sala 108, Casa Amarela/Recife-PE. Cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTE MUNICÍPIO. O presente termo tem por objetivo prorrogar a vigência contratual até 31/12/2020.** Data da Assinatura: 02 de junho de 2020. Signatários: Lourença Muniz França dos Santos; Ademir Justino Medeiros.

Publicado por:
Aline Rodrigues Bouças Alves
Código Identificador:6E68C7FD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2020. Tomada de Preços nº. 004/2020. CPL. Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DO POVOADO DE CAROALINA, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. Valor Estimado:R$ 225.929,28. Local e data da sessão de abertura: Prédio sede da Escola Municipal Presidente Vargas, localizado na Rua Santina de Oliveira Cavalcante, 132 – Centro – Sertânia/PE (CEP 56600-000); 21.07.2020; Horário: 10:00h; Edital, Anexos e Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: (87) 3841-1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail:licitacao.sertania@gmail.com, até o dia 16.07.2020.

Sertânia, 03 de Julho de 2020.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Presidente da CPL.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:2F3E007C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 015/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 009/2020

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de leites especiais/específicos, que têm exigência de médicos e nutricionistas, para atender as necessidades de pacientes carentes do nosso município.

ABERTURA: dia 20 de julho de 2020 as 10:00hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela Administração, cujos acessos estão disponíveis no site da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), no endereço http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br

Valor Global Estimado do Objeto: R$ R$ 15.839,45 (quinze mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 07/07/2020, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: http://bll.org.br/ ou www.bllcompras.org.br e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 06 de Julho de 2020.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:2B61A1AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº029 de 26 de Junho de 2020.

Ementa: Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACARATU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tacaratu e pela Constituição Federal,
CONSIDERANDO a recomendação das autoridades sanitárias do País e do Estado de se buscar diminuir o fluxo de pessoas em espaços coletivos, para mitigar a disseminação do coronavírus em Pernambuco;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Estadual nº 188, de 23 de abril de 2020; que reconhece, para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade púbica no município de Tacaratu-PE;
CONSIDERANDO a Lei Complementar LC 173, de 27 de maio de 2020 doPrograma Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera aLei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.
CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID–19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

DECRETA:

Art. 1º **-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R$ 93.292,02 (Noventa e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dois centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+) R$63.292,02

03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
10.122.1001.2195 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO COVID-19
897 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 63.292,02
01 TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS
310.002 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173
Créditos Extraordinário (+) R$30.000,00
03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0804.2196 ENFRENTAMENTO COVID-19 NO SUAS (EPI/ACOLHIMENTO)
898 – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
01 TESOURO RECURSOS PRÓPRIOS
510.002 RECURSOS PRÓPRIOS – LC 173
Art. 2º - Art. 2º **-** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Tacaratu, 26 de junho de 2020.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito

Publicado Conforme Art. 88 da Lei Orgânica Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:3D62785F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 26/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020,** para o Fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR E DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID 19** em virtude da emergência em saúde pública de importância internacional. Empresas vencedoras: **a) NEWMED COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME** inscrita no CNPJ nº 10.859.287/0001-63 no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o fornecimento do item 1; **b) POMPEU AMERICANO PEREIRA BORBA JUNIOR EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ nº 34.130.437/0001-61 no valor total de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) para o fornecimento do item 2; **c) VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI – ME** inscrita no CNPJ nº 70.066.840/0001-32 no valor total de R$ 2.255,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) para o fornecimento dos itens 4 e 5. Com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores c/c com caput do Art. 4º da Lei nº Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores.

Timbaúba, 03 de julho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:EE41460C

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE convoca para apresentação de proposta de preços para o seguinte objeto:

FORNECIMENTO DE 5.000 (CINCO MIL) GARRAFAS PET TRANSPARENTE OU EM PLÁSTICO BRANCO LEITOSO CAPACIDADE DE 500ML PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE DE USO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19.

A proposta de preços deverá ser enviada através do e-mail **licitasaude.timbauba@gmail.com** até o dia 08/07/2020 em papel timbrado da empresa e contendo as seguintes informações mínimas: assinada pelo responsável da elaboração, CNPJ, endereço, telefone e pessoa para contato, marca e prazo de entrega (até 02 dias úteis) e forma de pagamento.

Timbaúba, 03 de julho de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luclécio Apolinário da Silva
Código Identificador:C54024AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Planejamento e Gestão.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 971,91 (novecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:CC3DEA8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 720,92 (setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020;

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:ED6CD034

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 03 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 3.753,72 (três mil, setecentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020;

HÉLIO DE SOUZA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:BD7453D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 03 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Obras e Urbanismo.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 49.825,72 (quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020;

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6576FBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Ordem Social.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Ordem Social.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 2.666,55 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e ciquenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020;

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:F42D27B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 03 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM e ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 55.044,91 (cinqüenta e cinco mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020;

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:F65337A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos do Gabinete do Prefeito.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 1.422,50 (um mil, quatrocentos e vinte dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020;

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:6FDA620D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01, e 03 do Contrato de o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 24.296,91 (vinte quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020;

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:16145399

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 03 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 4.985,25 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020;

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:8AFA8A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CTTU Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 e 03 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL B S10) para o abastecimento dos veículos da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 4.003,00 (quatro mil e três reais)
DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2020;

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Diretor Presidente da CTTU

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:EE5FE4AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Planejamento e Gestão.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 906,51 (novecentos e seis reais e cinqenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D3715FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 607,31 (seiscentos e sete reais e trinta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:A1405934

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 484,16 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

HÉLIO DE SOUZA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0550451A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de

combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Obras e Urbanismo.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 2.216,39 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:9CE42C51

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Ordem Social.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Ordem Social.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 2.481,69 (dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:4A2DFB6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 3.387,61 (três mil, trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:0422E7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos do Gabinete do Prefeito.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 1.301,06 (um mil, trezentos e um reais e seis centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:663CDF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de o fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 10.193,92 (dez mil, cento e noventa e três reais e noventa e dois centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:F7F03BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 2.093,40 (dois mil e noventa e três reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:83ACC659

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CTTU Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (GASOLINA COMUM) para o abastecimento dos veículos da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama.
VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R$ 2.704,00 (dois mil, setecentos e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Diretor Presidente da CTTU

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D48D77B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Planejamento e Gestão.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 28,50 (vinte oito reais cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:3B868D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 71,25 (setenta e um reais e vinte cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

HÉLIO DE SOUZA LIMA
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:691C1928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Obras e Urbanismo.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Obras e Urbanismo.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 252,70 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

RÔMULO CÉSAR DA SILVA
Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:F1755930

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Ordem Social.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Ordem Social.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 95,00 (noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

ROBSON DE LIMA ANDRADE
Secretário de Ordem Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:375F1AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;

OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 243,67 (duzentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:7CAAF1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos do Gabinete do Prefeito.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 47,50 (quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:44E67BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio do Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 874,00 (oitocentos e setenta e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

IVONALDO DANTAS DE MEDEIROS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:38E75F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMAS Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos da Secretaria de Assistência Social.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 237,50 (duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:1E066072

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CTTU Nº. 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: O Município de Toritama, por meio da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama.
CONTRATADO: POSTO VR INDEPENDENTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 26.884.459/0001-99;
OBJETO: O termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do item 02 do Contrato de fornecimento parcelado de combustíveis (ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO) para o abastecimento dos veículos da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Toritama.
VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 275,50 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2020;

ALEX MONTEIRO DE LIMA
Diretor Presidente da CTTU

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:51A52169

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO PMT Nº 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 002/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATADO: C3 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.198.694/0001-20;
OBJETO: Construção de bancas de feira nas ruas Manoeliton Sena Guimarães, Petrônio Barbosa Camelo e Pojetada cód. Log. 479 (Feira do Jeans 1º Etapa), através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital.
VALOR GLOBAL: R$ R$ 2.536.128,15 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quinze centavos).
VIGENCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 09 de março de 2020;

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:D60EB3EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 002/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA, por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.
CONTRATADO: C3 ENGENHARIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.198.694/0001-20;
OBJETO: O ajuste da planilha(reprogramação do valor) prevista no contrato original, decorrente do acréscimo no percentual de 8,74% que corresponde a R$ 221.728,22 (Duzentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos), passando o valor global de R$ 2.536.128,15 (dois milhões, quinhentos e trinta e seis mil, cento e vinte e oito reais e quinze centavos), para R$ 2.757.856,37 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2020;

ROBSON VIANA DA SILVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:BA3D53C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 025/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 008/2020. Objeto: **Registro De Preços para contratação de empresas especializadas para o fornecimento parcelado de insumos destinados ao Laboratório Central de Toritama nas ações de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), durante o período de 06 (seis) meses**, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital. Valor total estimador R$ 20.531,10. Data e hora da abertura: 13/07/2020 às 09:00 horas (horário Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama, 03 de julho de 2020.

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:4900DD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA N.º 140/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a adiamento no prazo das Eleições 2020, conforme votação no Congresso Nacional, prevista para o dia 15 de novembro de 2020.
CONSIDERANDO que os novos prazos estabelecidos também foram adiados, fazendo com que os servidores que foram desincompatibilizados voltem as suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, as Portarias GP n°136/2020 e 137/2020, que dispõe sobre a desincompatibilização eleitoral dos servidores efetivos deste Município, devido a prorrogação da data;

Art. 2° Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de julho de 2020.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B5F5349D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO/FMAS Nº 004/2020

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no art. 5°, da Portaria nº 005/2020, informa aos interessados em participar do Pregão Eletrônico/FMAS nº 004/2020, cujo objeto é a aquisição de materiais permanente e materiais para copa e cozinha, para atender as necessidades do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, como também aos programas: PAIF Federal; PAIF Estadual; Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Infanto Juvenil e Idosos; Criança Feliz; Casa de Acolhimento; IGD Programa Bolsa Família e IGD SUAS no município de Triunfo, Estado de Pernambuco, conforme as especificações constantes no Processo Licitatório/FMAS nº 006/2020, que o Edital foi **RETIFICADO**, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Desenvolvimentos Sociais de Triunfo, Estado de Pernambuco, na forma do documento juntado aos autos.

Desta maneira, retificamos o EDITAL passando a constar o que se segue:

ONDE SE LÊ:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 08:00 horas do dia 23 de junho de 2020.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 07 de julho de 2020.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09:00 horas do dia 07 de julho de 2020.

LEIA-SE:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 08:00 horas do dia 06 de julho de 2020.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17 de julho de 2020.

INÍCIO DA DISPUTA: Às 09:00 horas do dia 17 de julho de 2020.

ONDE SE LÊ:

Valor Máximo Aceitável: R$ 86.483,79 (Oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos);

LEIA-SE:

Valor Máximo Aceitável: R$ 100.982,10 (Cem mil novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos);

A retificação se dá, visto que observou-se que no sistema operacional do Pregão Eletrônico/FMAS nº 004/2020 (Bolsa Nacional de Compras – BNC), por meio do endereço: **www.bnc.org.br**, valores que não condizentes com a média obtida pela pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade que objetiva a presente licitação, uma vez que hove falha ao operacionar o sistema no cadastro dos lotes retificados anteriormente, permanesendo os valores cadastrados inicial.

Pelo fato de que a retificação do presente edital, afeta diretamente na elaboração da proposta, o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, conforme art. 22 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, combinado com o § 4o do artigo 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Permanecem inalterados os demais termos do edital e termo de referência do Pregão Eletrônico/FMAS nº 004/2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 68, como também publicados no quadro de aviso da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, Estado de Pernambuco, ambos no dia 15 de junho de 2020 e a RETIFICAÇÃO do termo de referência publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 62, como também publicados no quadro de aviso da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Prefeitura e Câmara Municipal de Vereadores de Triunfo, Estado de Pernambuco, em 23 de junho de 2020.

Fica eleito o foro da Comarca de Triunfo Estado de Pernambuco para dirimir controvérsia resultante da retificação do edital e termo de referência do Pregão Eletrônico/FMAS nº 004/2020.

Triunfo, 03 de Julho de 2020.

PAULA CRISTIANE BEZERRA XAVIER DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:1BAD0BBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA À PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO – PE

A empresa **MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, por intermédio do Sr. Renato Ianelli, apresentou a Pregoeira e Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Triunfo, **IMPUGNAÇÃO** ao instrumento convocatório do Pregão Eletrônico/PMT nº 001/2020, Processo Licitatório 006/2020, que visa aquisição de um micro-ônibus novo, 0 km, (veículo de transporte sanitário), capacidade total 31 mais 2 (LUGARES AUXILIARES motorista e acesso cadeirante), com acessibilidade, destinado aos pacientes em tratamento fora do domicílio – TFD do Município de Triunfo, estando de acordo com normativas vigentes dos órgãos responsáveis DETRAN / DENATRAN / CONTRAN, e demais especificações e condições constantes deste Edital e Anexos.

A referida impugnação foi apresentada tempestivamente e na forma da Lei nº 10.024/19 e Lei 8.666/93, alegando *"4.1. A fornecimento ou da nota de empenho, sob pena de aplicação das sanções previstas a entrega deverá ser feita diretamente no**Fundo Municipal de Saúde do município de Triunfo, Estado de Pernambuco**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ: 10.334.957/0001-28, localizada na Praça José Verissimo dos Santos,nº 333, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, ou em outro local indicado na Ordem de Compra, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da ordem de no instrumento convocatório e seus anexos.*" "*Ocorre que tal exigência impede a Requerente de participar deste certame, tendo em vista que o tempo de montagem final e envio ao cliente final ultrapassa esse período, podendo demandar um prazo de até 60 dias para que o procedimento de aquisição, preparação e efetiva entrega dos veículos no órgão demandante e no qual também não aceite prorrogação de entrega conforme item 10 do edital. O edital ora impugnado contém defeitos, tendo em vista o curtíssimo prazo de entrega da mercadoria nele previsto, razão pela qual urge necessário e imprescindível a alteração do mesmo, nos termos da Lei n° 8.666/93 e do Decreto n° 5.450/05, para fins de majorar o referido prazo.*" devendo assim ser analisada no mérito.
Analisando o mérito da impugnação apresentada constatamos que a exigência do Item 4.1.1. A entrega do veículo só será permitida, após agendamento e autorização prévia do FMS, com orientação do servidor responsável pelo recebimento; 4.2. O prazo fixado para entrega do mesmo poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério do FMS, ser prorrogado, estabelecendo-se que: 4.2.1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega do veículo, a CONTRATADA deverá apresentar o FMS, em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com as dificuldades para cumprimento.

Diante do exposto, entende-se que a impugnação ora apresentada não deve perpetuar, ou seja, sendo improcedente, uma vez que realmente os argumentos ora alegados, uma vez que em inúmeros itens no edital que constam a possibilidade do CONTRATADO pedir prorrogação do prazo para entrega. Ademais a fase de cumprimento contratual pode ser discutida diante do cenário após a efetivação do contrato, sendo assim, o instrumento convocatório aborda vários itens que possibilitam a prorrogação do prazo de entrega, mediante justificativa prévia e plausível para o adiamento, elencamos a seguir :
14. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES
14.1. A contratação com fornecedores registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes da Lei nº 10.520/2005 e Decreto 5.450/2005.
14.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
14.2. O órgão convocará a fornecedor/prestador de serviço com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
14.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor/prestador de serviço e aceita pela Administração.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
4.2.2. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao Protocolo do FMS, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.
4.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que o veículo requisitado tenha sido entregue, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO
14.2. O órgão convocará a fornecedor/prestador de serviço com preço registrado no sistema para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento

equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
14.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor/prestador de serviço e aceita pela Administração.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL, DA QUANTIDADE E DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL
2.2. O prazo fixado para entrega do veículo poderá, mediante solicitação escrita da CONTRATADA e a exclusivo critério do FMS, ser prorrogado, estabelecendo-se que:
2.2.1. Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega do veículo, a CONTRATADA deverá apresentar o FMS, em até 02 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação de prazo, acompanhado de justificativa devidamente fundamentada com os impeditivos de seu cumprimento.
2.2.2. O pedido de prorrogação, com indicação do novo prazo de entrega deverá ser encaminhado ao Protocolo do FMS, ficando a critério do funcionário designado para fiscalizar o CONTRATO acolher ou não o requerimento da CONTRATADA.
2.3. Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no Edital e anexos do respectivo certame.

DECISÃO
Analisados os documentos acostados à impugnação, bem como as alegações de fato e de direito apresentadas pelo impugnante, a Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Triunfo/PE, recebe a impugnação, e analisando o mérito, opina **pelo NÃO PROVIMENTO da impugnação**, pelos fatos e fundamentos acima expostos e anexo ao sistema.
Diante do exposto, não se faz necessário alterações no Edital, tendo em vista que ficou claro o pedido de esclarecimento, não se fazendo necessário reabrir o prazo inicialmente estabelecido, como preceitua o §4o, artigo 21 da Lei de Licitações e Contratos sob o nº 8.666/93.

Visando garantir a lisura do processo licitatório e a competitividade do Certame, a Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura de Triunfo/PE torna pública a decisão proferida.

Triunfo, 03 de Julho de 2020.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:408306D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 093 / 2019

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2019. Alteração do valor e da dotação orçamentária do contrato referente à construção de Piscinas Semi Olímpicas e Quadra Society nas Escolas Municipais de Triunfo, Estado de Pernambuco, **Contratante**: **Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, CNPJ:** 11.350.659/0001-94; **Contratada**: Compacta Construções, Serviços e Locações Ltda**, CNPJ:** 01.079.262/0001-56; **Valor Acrescido**: R$ 221.193,95 (Duzentos e vinte e um mil cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), **Valor do Contrato Reprogramado por este Termo Aditivo**: R$ 1.228.283,02 (Um milhão duzentos e vinte e oito mil duzentos e oitenta e três reais e dois centavos), **Data do Aditivo**: 02/07/2020, **Amparo Legal:** art. 65, inciso I, b, e §1o da Lei 8.666/93.

Triunfo em 02 de julho de 2020.

JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:26EEC610

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO Nº 022/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃODA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA- 1º PISO, LOCALIZADA NA AVENIDA CAPITÃO JUSTINO ALVES BEZERRA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.
EMPRESAS CLASSIFICADAS:
PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI; VALOR R$ 430.882,22 **;**
FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA; VALOR R$ 427.434,58 **;**
RELPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; R$ 437.612,41;
**GSN ENGENHARIA; VALOR R$** PRIME SOLUÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI; Valor: R$ 448.028,55;
EMPRESA VENCEDORA:
FREIRE ARAUJO EMPREITEIRA & CONSTRUTORA LTDA; VALOR R$ **427.434,58 ;** Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial dos Municipios de Pernambuco-
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min, ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com

Venturosa,03 de julho de 2020.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente - CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:25309A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: Autoriza contratação temporária por excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, classificou como pandemia o COVID-19 nova doença causada pelo Novo Coronavírus (denominado SARS-COV-2);

Considerando a edição, do Decreto Municipal nº 022/2020, de 30 de março de 2020, que declara situação de calamidade pública no Município de Venturosa e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando o art. 2º, inciso I da Lei Municipal nº 756 de 07 de março de 2016.

Considerando a solicitação constante do ofício nº 066/2020, de 28 de maio de 2020, da Secretaria Municipal de Saúde e dos Direitos da Mulher, visando evitar à interrupção dos serviços essenciais prestados à população local e o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária (até 12 meses) por excepcional interesse público, da servidora **MARIA TAMIRES DE ARAÚJO FELIX,** matrícula nº **23094**, RG: nº ***.564.7** - SDS/PE**, CPF nº *****.046.794-****, para a função de **Profissional de Educação Física de Saúde – Centro de Especialidades**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor no dia de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9D15BA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 059/2020

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, resolve aprovar os instrumentos aplicáveis ao Programa Moradia Legal, constantes do Plano de Execução, Requerimento/Padrão e Aviso Importante, conforme minutas anexas e parte integrante desta portaria.

Venturosa, 02 de julho de 2020.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Anexos

Plano de Execução do programa MORADIA Legal no Munícipio de VENTUROSA –PE

1. Solicitação de inclusão do Município de Venturosa ao programa do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (oficio ao corregedor Geral da Justiça).

2. Termo de adesão a ser assinado pelo Prefeito, com o Presidente do Tribunal de Justiça, Corregedor Geral de Justiça e o Presidente da Associação dos Registradores Imobiliários.

3. Participação de um grupo de servidores no webinário "moradia legal" previsto para o período de 27 de maio a 10 junho de 2020.

4. Emissão de Decreto do prefeito designando a Comissão Executiva do programa e a comunidade a ser trabalhada inicialmente.

5. Elaboração de planta e memorial descritivo da área .global onde estão localizadas as residências do projeto escolhido.

6.Divulgação do programa pelos meios a serem definidos pela área especifica do Município (rádio local, redes sociais, etc)

7. Distribuição de formulário de requerimento padrão dirigido ao prefeito, com termo de adesão a ser entregue em todas as moradias da comunidade escolhida.

8. Levantamento topográfico individual dos imóveis ocupados pelos moradores aderentes ao programa.

9. Cadastramento sócio econômico dos moradores aderentes.

10. Notificação ao proprietário do imóvel detentor do título de domínio com registro no cartório imobiliário.

11. Emissão da CRF (certidão de regularidade fundiária).

12. Solicitação de registro da CRF ao Cartório Imobiliário local.

13. Entrega solene de certidão de registro imobiliário a cada um dos moradores contemplados.

REQUERIMENTO/ADESÃO AO PROGRAMA MORADIA LEGAL DO MUNICIPIO DE VENTUROSA

PROTCOLO NÚMERO

Data _____

Exmo. Sr. Dr.EUDES TENORIO CAVALCANTI
DD.Prefeito do Município de Venturosa-PE

Na condição de morador(a) da comunidade conhecida por "**RUA NOVA**_" (Rua_____Nº_____) venho requerer a V.Exa. a inclusão da minha residência no programa Moradia Legal, idealizado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com adesão do Munícipio de Venturosa.
Venturosa, ____ de _____ de 2020
_____
Assinatura
Nome: _____Estado Civil: _____Fone:_____
CPF:_____Nome da esposa(o) ou companheira(o)__:_____
Conhecido(a) por:_____Profissão:_____

QUESTIONARIO A SER RESPONDIDO PELO MORADOR ADERENTE
1.Participa ou recebe ou recebe benefício de programa do Governo Federal SIM_____ NÃO_____
2.Se a resposta for SIM-quais os programas ?_____
3.Casa com energia elétrica: SIM_____ NÃO_____
4.Casa com agua da COMPESA: SIM_____ NÃO_____
5.Nome do vizinho do lado direito:_____
6.Nome do vizinho do lado esquerdo:_____
7.Quantidade de pessoas residentes no imóvel a ser regularizado: _____
8.Quantos anos de residência: no imóvel a ser regularizado: _____

OBS. Anexar cópia de 1 documento de identificação com foto e cópia de uma conta da CELPE

AVISO IMPORTANTE

A Comissão Executiva do PROGRAMA MORADIA LEGAL, instituído pelo Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, avisa aos proprietários de imóvel residencial no bairro denominado "RUA NOVA" que através do decreto nº 055/2020, o Prefeito de Venturosa, classificou essa comunidade na categoria REURB –S, propiciando a obtenção de CRF – Certidão de Regularidade Fundiária, a ser registrada no cartório de registro geral de imóveis local, sem nenhum custo para o respectivo morador.
O morador ou moradora que pretender adquirir o título de propriedade de sua residência na Comunidade RUA NOVA, deve preencher o requerimento padrão em anexo e protocola-lo na recepção da prefeitura até 31 de julho de 2020.

Atenciosamente

A COMISSÃO EXECUTIVA

CASO PRECISE DE MAIS ESCLARECIMENTOS LIGUE PARA UM DOS SEGUINTES MEMBROS DA COMISSÃO EXECUTIVA

DO PROGRAMA MORADIA LEGAL: RINALDO SILVA FONE: 87-**99116-7015** OU LUIZ BISPO FONE 87-**99108-7475**

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:11DD892D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, com a utilização de recurso federal no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO/PE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município deVertente do Lério, Estado de Pernambuco.
§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelo Município de Vertente do Lério, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o**caput**ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica;
PRINCÍPIOS NORTEADORES
Art. 2ºO pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
DEFINIÇÕES:
Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - aviso do edital - documento que contém:
a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;
IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoresferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado, disponibilizada pelo Município, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos;
X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;e
XI - termo de referência - - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.
VEDAÇÕES
Art. 4º O pregão não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.
CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS
FORMA DE REALIZAÇÃO
Art. 5º O pregão eletrônico será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns com recurso federal e deverá ser realizada:
Parágrafo Único - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura deVertente do Lério. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União;
ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI- proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO

CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

Art. 11. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação.

Autoridade competente

Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no§ 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e noart. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no**caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
II -remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
Parágrafo Único - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e, no sítio eletrônico oficial doMunicípio de Vertente do Lério.
§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.
§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial do Município de Vertente do Lério.
Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura deVertente do Lério.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25.O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE

Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura deVertente do Lério, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICO E ENVIO DE LANCES

HORÁRIO DE ABERTURA
Art. 27.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS
Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
Art. 29. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo Único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
INÍCIO DA FASE COMPETITIVA
Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3ºO licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
MODOS DE DISPUTA NO PEGÃO ELETRÔNICO
Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO
Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **caput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **caput** e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO
Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.
DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES
Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nosart. 44eart. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no§ 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o**caput**.

JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do**caput**do art. 7º da Constituiçãoe noinciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo Cadastro de Fornecedores da Prefeitura deVertente do Lério.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o**caput**serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do dispostos noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vertente do Lério, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos da Administração Municipal.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vertente do Lério serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto noart. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do**caput**do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do**caput**do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

ERROS OU FALHAS

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto naLei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o**caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura deVertente do Lérioe será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura deVertente do Lério, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura deVertente do Lério.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 50.A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

APLICAÇÃO

Art. 51. As unidades gestoras do Município de Vertente do Lério adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato da Autoridade Competente regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 52. De acordo com o art. 1º, inciso III da instrução normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019 estabeleceu que a partir de 06 de abril de 2020, para os Municípios entre 15.000 (quinze mil) e 50.000 (cinquenta mil) habitantes e entidades da respectiva administração indireta implemente as regras decorrentes do disposto neste Decreto quando se tratar de licitações realizadas com a utilização de transferências de recursos da União de que trata o § 1º do art. 1º.

Art. 53. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 54. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 55. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 56. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

REVOGAÇÃO

Art. 57. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertente do Lério, 03 de julho de 2020.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito

Publicado por:

Catia Diniz de Sales

Código Identificador:2C907F87

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 084/2020 DE 03 DE JULHO DE 2020.

Designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio para processar e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão na forma Eletrônico no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério.

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Constituição da República do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local:

RESOLVE:
Art. 1º - Designar como **PREGOEIRO OFICIAL** e **EQUIPE DE APOIO**, de acordo com o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para processar e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão na forma Eletrônico no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, com operação e processamento das licitações na plataforma Comprasnet - SIASG conforme descrição infra:

Pregoeiro:
MARIA DE JESUS DIAS DE FRANÇA
CPF: 058.850.724-50
RG: 6781209 SDS PE
E-mail: maria22franca@gmail.com

Equipe de Apoio:
JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
CPF: 074.577.854.26
RG: 7377867 SDS/PE
E-mail: neto.pmvl@bol.com.br

CLÉBSON JORGE NASCIMENTO DE SALES
CPF: 093.137.084-18
RG: 8675678 SDS PE
E-mail: kodo-salles@hotmail.com

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério-PE, 03 de julho de 2020.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:44D83148

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 040/2020 – Tomada de Preços Nº 004/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que julgou e resolveu por declarar **inabilitada** a empresa **RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA**, por descumprir o disposto no item 6.3.3 "a" do instrumento convocatório e **habilitada** a empresa **TINUS INFORMATICA LTDA**. Comunica, ainda, a abertura do prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação para interposição de eventuais recursos administrativos referente a fase que se apresenta, conforme estipulado nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; e que caso não ocorram, fica desde já designada para o dia **14 de julho de 2020 às 09h00**, reunião para dar continuidade ao presente. O presente processo possui como objeto a contratação de empresa especializada para locação de licenças de sistema informatizado para gestão tributária, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e o treinamento destinado a atender as necessidades de serviços e de modernização da administração tributária da Secretaria de Finanças da Vitória de Santo Antão-PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital**.**

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de julho de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josenalva Santos Freire da Silva Lorena
Código Identificador:7ED41F2B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 005/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 (FMS)

Processo nº 005/2020 - Pregão Presencial nº 002/2020. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal da Assistência Social da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. DOTAÇÃO: 08.244.0805.2008. – Bolsa Família - IGD – Índice de Gestão Descentralizada;08.244.0803.2007 – Atenção Integral à Família – PAIF;08.244.0806.2009 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS; 08.243.0809.2014 – Gestão Administrativa do IGD - SUAS;08.122.0802.2302 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social;4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente. **Contrato Nº: 045/2020.** Contratado: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.889.181/0001-42.Valor: R$ 2.666,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e seis reais).Vigência: de 26/06/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 26 de junho de 2020.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:F2AAAF62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 014/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

Processo Nº 014/2020 - Pregão Presencial SRP nº 011/2020. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. DOTAÇÃO: 10.122.1005.2091.0000-Gestão Administrativa da Saúde;10.301.1001.2093.0000-Manutenção das Ações de Atenção Básica;10.302.1002.2094.0000-Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade;10.304.1004.2096.0000-Ações de Vigilância Sanitária;10.305.1004.2097.0000-Manutenção da Vigilância Epidemiologia e Ambiental;3.3.90.30.00-Material de Consumo.**Contrato Nº: 089/2020.** Contratado: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI inscrita no CNPJ: 07.631.411/0001-24, pelo valor de R$ 24.735,50 (vinte e quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Vigência: de 10/06/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 090/2020.** Contratado: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO - EPP inscrita no CNPJ: 00.910.332/0001-03, pelo valor R$ 28.445,90 (vinte e oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos). Vigência: de 10/06/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 091/2020.** Contratado: COMERCIAL ITAENGA EIRELI inscrita no CNPJ: 35.393.407/0001-00, pelo valor de R$ 480,90 (quatrocentos e oitenta reais e noventa centavos). Vigência: de 10/06/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 092/2020.** Contratado: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ: 22.265.371/0001-38 pelo valor de R$ 700,00 (setecentos reais). Vigência: de 10/06/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 093/2020.** Contratado: GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA inscrita no

CNPJ: 13.406.444/0001-73, pelo valor de R$ 1.991,00 (um mil e novecentos e noventa e um reais). Vigência: de 10/06/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 094/2020.** Contratado: C DE A FERREIRA E CIA LTDA inscrita no CNPJ: 33.330.526/0001-99, pelo valor de R$ 51.988,75 (cinquenta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Vigência: de 10/06/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão,10 de junho de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:B62E4B46

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 018/2020 – Tomada de Preço nº 03/2020Natureza: Serviço de Engenharia –**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NAS ESCOLAS (MARIA DOS ANJOS, MARIA DAS MERCÊS, ARTHUR BARBOSA DE QUEIROZ E TEREZINHA BARBOSA) NO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE-**Valor de Orçamento**: R$ 343.230,81-**Data e Hora**: 21/07/2020 às 09:00 hs. - EDITAL retirada eletronicamente, via e-mail (cpl@xexeu.pe.gov.br), em decorrência do período de quarentena pelo Covid-19(corona vírus)

Xexéu, 03 de julho de 2020

KELMA SIMONE SOARES DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:95174ACC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Xexéu, comunica aos interessados que se acha aberta **CHAMADA PÚBLICA** para **CREDENCIAMENTO**, destinado à **Contratação de Empresa Especializada para Formação Continuada através Cursos de Pós-Graduação (Plataformas Virtuais On-line) em Cursos de Pós-Graduação e Cursos de Extensão, destinados aos Professores e Auxiliares do Corpo de Ensino da Rede Municipal de Ensino – Município de Xexéu, e** demais condições que constam do Edital de convocação. Valor de Orçamento R$ 299.250,00 - Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Preço no período até o dia **21 de Julho de 2020 às 11:30hs**.

Informações e retirada do EDITAL eletronicamente, via email (cpl@xexeu.pe.gov.br), no site http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/, em decorrência da quarentena pelo covid19.

Xexéu - PE, 03 de julho de 2020

THALLIA KAROLINE GOMES DO NASCIMENTO SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:947DEBD0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 122/2020, DE 29 DE JUNHO DO ANO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplemewntar no orçamento 2020 do município de Brejinho e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/06/1964 e da Lei Municipal nº 484/2019 de 26/11/2019 (LOA 2020), faz saber que editou o seguinte Decreto:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Apoio Administrativo
Ação de Governo	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	36.000,00	
Fonte de Recurso	091	LC 173/2020 - Art. 5º - Inciso II - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária	02.07	Secretaria de Agricultura
Função	20	Agricultura
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Apoio Administrativo
Ação de Governo	2036	Manutenção das Atividades Administrativas da Agricultura
Elemento Despesa	339030	Material de Cosumo
Valor R$	90.000,00	
Fonte de Recurso	091	LC 173/2020 - Art. 5º - Inciso II - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária	02.06	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Apoio Administrativo
Ação de Governo	2035	Manutenção das Ativ. Administrativas Secretaria de Obras e Urbanismo
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	90.000,00	

Fonte de Recurso	091	LC 173/2020 - Art. 5º - Inciso II - Recursos Ordinários
Unidade Orçamentária	02.06	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Apoio Administrativo
Ação de Governo	2035	Manutenção das Ativ. Administrativas Secretaria de Obras e Urbanismo
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R$	200.000,00	
Fonte de Recurso	091	LC 173/2020 - Art. 5º - Inciso II - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária	02.02	Secretaria de Administração
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0012	Melhoramento nos Setores Administrativos do Executivo
Ação de Governo	2006	Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento Despesa	319013	Obrigações Patronais – INSS
Valor R$	68.000,00	
Fonte de Recurso	091	LC 173/2020 - Art. 5º - Inciso II - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária	02.02	Secretaria de Administração
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0012	Melhoramento nos Setores Administrativos do Executivo
Ação de Governo	2006	Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento Despesa	319113	Contribuições Patronais – FUNPREBRE
Valor R$	55.000,00	
Fonte de Recurso	091	LC 173/2020 - Art. 5º - Inciso II - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária	02.03	Secretaria de Finanças
Função	04	Administração
Sub-Função	122	Administração Geral
Programa	0014	Apoio Administrativo
Ação de Governo	2012	Manutenção das Atividades Administrativas
Elemento Despesa	339035	Serviço de Consultoria
Valor R$	36.000,00	
Fonte de Recurso	091	LC 173/2020 - Art. 5º - Inciso II - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária	02.06	Secretaria de Obras e Urbanismo
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0007	Infra-Estrutura Urbana
Ação de Governo	1066	Manutenção do sistema de coleta de lixo
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	450.000,00	
Fonte de Recurso	092	MP 938/2020 - Recursos Ordinários

Total Geral do Crédito: ..... R$ 1.025.000,00 (Um milhão e vinte e cinco mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º serão utilizado recursos repassados pelo governo federal através da Lei Complementar 173/2020 de 27/05/2020 e Medida Provisória 938/2020 de 02/04/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho – PE, 29 de junho de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:2165B501

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º. 123/2020, DE 29 DE JUNHO DO ANO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no orçamento 2020 do município de Brejinho e dá outras providencias.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/06/1964, Medida Provisória 924/2020 de 13/03/2020, Portaria Ministério da nº 395/2020 de 16/03/2020 e Portaria Ministério da Saúde nº 480/2020 de 25/03/2020 e da Lei Municipal nº 484/2019 de 26/11/2019 (LOA 2020), faz saber que editou o seguinte Decreto:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2.137	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS DO ESTADO
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo

Valor R$	20.000,00	
Fonte de Recurso	219	Covid 19 - Estado

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2.137	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS DO ESTADO
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R$	7.000,00	
Fonte de Recurso	219	Covid 19 - Estado

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2.137	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS DO ESTADO
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$	3.000,00	
Fonte de Recurso	219	Covid 19 - Estado
Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2.138	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS DO FEDERAL
Elemento Despesa	319004	Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil
Valor R$	200.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2.138	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS DO FEDERAL
Elemento Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R$	170.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2.138	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS DO FEDERAL
Elemento Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R$	5.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2.138	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS DO FEDERAL
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor R$	70.000,00	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Unidade Orçamentária	02.051	Fundo Municipal de Saúde de Brejinho
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0100	Média e Alta Complexidade
Ação de Governo	2.138	Ações de combate do COVID 19 - RECURSOS DO FEDERAL
Elemento Despesa	339030	Material de Consumo
Valor R$	65.00,000	
Fonte de Recurso	218	Covid 19 - Federal

Total Geral do Crédito: ..... R$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)

Art. 2º. Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º serão utilizado recursos repassados pelo governo federal através do Ministério da Saúde e do Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brejinho – PE, 29 de junho de 2020.

TANIA MARIA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Osmar Cleiton Rocha da Silva
Código Identificador:F765EC3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde. – **Processo Administrativo**: Nº 140/2020- **Processo Licitatório**: **055/FMS/2020**- **Modalidade**: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/FMS/2020. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12(doze) meses para futura e eventual aquisição de monitores multiparâmetros, oxímetros, cateteres, espaçadores respiratórios, frascos coletores, circuitos universais para ventiladores mecânicos, para atender os Hospitais de Campanha, SAMU e Redes de Urgência e Emergência, através da Secretaria Municipal de Saúde**.,** comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme especificações constantes no Anexo I do edital da seguinte maneira:
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA (ME/MEI/EPP)

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 3	2	Dispositivo para drenagem de fluídos por sucção a vácuo:	UNID.	15
LOTE 4	3	Cuba rim:	UNID.	20
LOTE 5	4	Bacia de inox:	UNID.	15
LOTE 6	5	Oxímetro de pulso de dedo	UNID.	30
LOTE 7	6	Cateter Venoso Central D/L 7FR	UNID.	150
LOTE 8	7	Cateter Venoso Central D/L 5FR	UNID.	10
LOTE 9	8	Cateter Venoso Central D/L 4FR	UNID.	10
LOTE 12	10	Bougie	UNID.	10
LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 13	11	Espaçador respiratório: plástico PVC	UNID.	300
LOTE 14	12	Filtro de Aspiração:	UNID.	400
LOTE 15	13	Mandril de intubação Endotraqueal Adulto (Fio Guia):Haste:	UNID.	30
LOTE 16	14	Corpo de Válvula de exalação:	UNID.	10
LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 17	15	Frasco coletor de aspiração de secreção das vias aéreas	UNID.	100
LOTE 18	16	Circuito universal para ventiladores mecânicos. É utilizado para conectar o aparelho ao paciente adulto	UNID.	9
LOTE 19	17	Circuito universal para ventiladores mecânicos. É utilizado para conectar o aparelho ao paciente infantil	UNID.	4
LOTE 20	18	Conector Y	UNID.	25
LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 21	19	Circuito fechado de aspiração	UNID.	250
LOTE 22	20	Máscara de alta concentração	UNID.	50

PARTICIPAÇÃO RESERVADA

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 1	1	Monitor Multiparâmetro:	UNID.	3
LOTE 10	9	Kit de cricotireoidostomia:.	KIT	13

PARTICIPAÇÃO AMPLA

LOTES	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 2	1	Monitor Multiparâmetro.	UNID.	10
LOTE 11	9	Kit de cricotireoidostomia	KIT	42

Sagrando-se vencedora a empresa:
1-ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 33.068.320/0001-32 **os itens: 5, 13, 19 e 20 (Participação Exclusiva)**;**Item: 1 (Participação Reservada e Ampla),** pelo valor total R$ 210.840,00;

2-PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 11.619.992/0001-56 **os itens: 3, 4, 12 e 18 (Participação Exclusiva),** pelo valor total R$ 13.050,55;

3-SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ Nº 34.396.122/0001-60 **os itens: 6, 7 e 8 (Participação Exclusiva),** pelo valor total R$ 15.003,00;

4-MASTERMED COMERCIAL LTDA EPP CNPJ Nº 02.662.841/0001-90 **o item: 11,** pelo valor total R$ 12.498,00;

5-DIET FOOD NUTRICAO E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EPP CNPJ Nº 02.975.570/0001-22 **o item: 15 (Participação Exclusiva)** pelo valor total R$ 5.500,00;

6-NEWMED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIP. DE SERVIÇOS HOSPITALARES CNPJ: 10.859.287/0001-63 **os itens: 16 e 17** pelo valor total de R$ 7.800,00.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de Junho de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:4EE3EE3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DA PREFEITURA DE CAETÉS, neste ato representada pela Senhora Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira, nomeada pela Portaria Nº 002/2020, publicada em 02/01/2020, vem apresentar sua justificativa e recomendar a revogação do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO
Trata-se de revogação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020 – SISTEMA DE REGSITRO DE PREÇOS, que teve como objeto o fornecimento de apostilas através de impressão, para serem distribuídas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, com vistas a ofertar o ensino por vias de aulas não presenciais.

II – DA SINTESE DOS FATOS
Após da devida assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS pela empresa **CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI**, com sede na Rua Doutor Rebouças Nº 632 Vila Maria São Paulo, inscrita no CNPJ sob o Nº 19.607.649/0001-01 e encaminhamento do primeiro pedido do objeto em tela, a empresa registrada para a Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 alegou em apertada síntese que:

O pedido encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação diverge dos modelos e quantidades de páginas disponível no edital de licitação;
O Custo de matrizes foi calculado pela empresa baseado na tabela de modelos e quantidades de páginas disponível disponível no edital, conforme demonstrativos a seguir:

6. INFORMAÇÕES DAS APOSTILAS CONSTANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO

CATEGORIA DE APOSTILAS	QTD. DE ALUNOS MATRICULADOS POR CATEGORIA	QTD. ESTIMADA DE APOSTILAS A SEREM DISTRIBUIDAS MENSALMENTE	QTD. ESTIMADA DE PÁGINAS DE CADA APOSTILA POR CATEGORIA
EDUCAÇÃO INFANTIL	747	747	44
1º E 2º ANO	745	745	56
3º ANO	493	493	50
4º E 5º ANO	977	977	28
6º E 7º ANO	1.063	1.063	67
8º E 9º ANO	874	874	95
EJA	149	149	30

PEDIDO REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ano Escolar	N° de Apostilas	Qt. de Impressões (Frente e Verso + Capa Inicial e Capa Final)	Qt. de Páginas (Considerando a capa inicial e a capa final)	Total de Impressões
Ed. Infantil I	47	28	15	1.316
Ed. Infantil II	645	47	25	30.315
1° ano	370	55	29	20.350
2° ano	375	59	31	22.125
3° ano	485	57	30	27.645
4° ano	440	61	32	26.840
5° ano	485	78	40	37.830
6° ano	540	96	49	51.840
7° ano	490	80	42	39.680
8° ano	475	112	57	53.200
9° ano	400	112	57	44.800
EJA 1ª/2ª Fase	25	17	10	425
EJA 3ª Fase	54	29	16	1566
EJA 4ª Fase	75	23	13	1725
TOTAL	4906	-	-	359.177

MÉRITO

Passando à análise do mérito, quanto aos pontos levantados pelo interessado, conforme posicionamento da área demandante do objeto e da Pregoeira deste Município tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

Quanto à alegação de que nos modelos e quantidades de páginas da tabela estimativa disponível no edital, diverge do pedido realizado pela Secretaria de Educação

Quanto a este ítem, razão assiste em parte ao fornecedor registrado, uma vez que a planilha disponibilizada no edital de licitação diverge da demanda enviada pela Secretaria Municipal de Educação, referente a categoria de apostilas.

Sobre o quantitativo de páginas de cada apostila, o edital foi claro quando informou que seria uma quantidade estimada de páginas de cada apostila.

Vale salientar também que o Sistema de Registro de Preços foi adotado justamente por não se ter precisão exata da quantidade de impressões.

Quanto ao custo de matrizes ter sido calculado pela empresa baseado nos modelos e quantidades de páginas da tabela estimativa do edital

Razão assiste ao alegante.

Diante de todo o exposto, entendemos que o edital deve ser pautado em regras claras e objetivas não sendo cabível, constar informações que possam gerar dúvidas ou entendimentos subjetivos aos licitantes, principalmente ao ponto de alterar o custo a ser ofertado pelos licitantes em suas propostas de preços.

Sendo assim, a reinvindicação deve prosperar.

Passando à análise do mérito, quanto aos pontos levantados pelo interessado, conforme posicionamento da área demandante do objeto e em análise a normatização vigente, a licitação é regida pela lei 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Diante do dispositivo legal retro, se evidencia que o edital de licitação deve se pautar buscando sempre o atendimento da obtenção da proposta mais vantajosa, isonomia e impessoalidade.

As informações do edital devem ser consubstanciadas na melhor forma de atendimento do objeto pretendido, dentro das normas regulamentadoras, buscando sempre obter produtos com qualidade.

IV - CONCLUSÃO
Diante do que se expõe, decide esta Pregoeira, pelo recebimento da alegação do fornecedor registrado, e, no mérito DAR-LHE provimento, para reformular o edital em conformidade com as reais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Sendo assim, presto as informações acima, para que Vossa Excelência, com fundamento no interesse público, qual seja, cumprimento aos princípios legais da legislação vigente, promova as medidas administrativas cabíveis, objetivando revogar a licitação em tela e autorizar formalização de novo procedimento licitatório com as alterações cabíveis.

Caetés, 02 de julho de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA
Pregoeira

DECRETO Nº 032/2020
Por interesse público, revoga o Processo Licitatório nº 014/2020, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 008/2020 – **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto fornecimento de apostilas através de impressão, para serem distribuídas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, com vistas a ofertar o ensino por vias de aulas não presenciais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do que dispõe o art. 29 do Decreto Federal 5.450/2005 e subsidiariamente com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93,

CONSIDERANDO tudo o quanto foi relatado pela Comissão de Licitação, a revelar a necessidade de reformulação do edital do Processo Licitatório nº 014/2020, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 008/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

CONSIDERANDO a plausibilidade dos argumentos deduzidos pela Comissão de Licitações e, no mais, a recomendação deste Colegiado, no sentido de revogar, em face de fato superveniente e por razões de interesse público, o Processo Licitatório nº 014/2020, na modalidade Pregão Eletrônico, registrado sob o nº 008/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;
CONSIDERANDO que, de acordo como o art. 49 da Lei nº 8.666/93, a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, já devidamente comprovado nos autos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Processo Licitatório nº 014/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto fornecimento de apostilas através de impressão, para serem distribuídas aos estudantes da Rede Municipal de Ensino, com vistas a ofertar o ensino por vias de aulas não presenciais.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Caetés/PE, em 02 de Julho de 2.020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:103E13FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 068/2020

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que os servidores abaixo relacionados prestaram serviço além da jornada de trabalho prevista, conforme indicação no ponto mensal **de junho** do ano em curso, da AEDS e da FACHUSC;

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZA O PAGAMENTO DE HORA EXTRAS ,** referente ao presente mês de **junho** aos servidores supramencionados abaixo, permanecendo as demais horas prestadas dos messes anteriores no banco de hora extra.

NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	Nº DE HORAS-EXTRAS	VALOR
CICERO BETIANO DOS SANTOS	Vigia	FACHUSC	24h	507,09
FRANCISCO FABIO DE ALENCAR E SÁ	Vigia	FACHUSC	24h	507,09
JOÃO BOSCO ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	24h	507,09
DAMIÃO JEFFERSON ALVES DE CARVALHO	Vigia	FACHUSC	24h	507,09
JACSON PAULO DOS ANJOS	Vigia	FACHUSC	24h	507,09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 03 de julho de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO
Presidente / AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:A052416E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 10.091.585/0001-56, doravante denominado simplesmente Município, neste ato representado pelo Prefeito **JADIEL CORDEIRO BRAGA**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Caetano Gomes, 146 - Centro - São Caetano - PE, CPF nº 018.806.674-87, Carteira de Identidade nº 1350947771 DETRAN,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00006/2020., publicada no dia 30/04/2020, processo licitatório n.º 00024/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material didático para implemento do programa de incentivo à leitura e desenvolvimento de leitores através de conjuntos pedagógicos composto por livros literários para compor o acervo pessoal dos estudantes e professores,
Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão nº 00006/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARTHAGO EDITORIAL LTDA, CNPJ nº 60.960.994/0001-10

LOTE 01 – CONJUNTO PEDAGÓGICO DE INCENTIVO A LEITURA – EDUCAÇÃO INFANTIL (4 E 5 ANOS)

ITEM	QTD.	UN.	DESCRITIVO	EDITORA	ISBN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	321	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA PARA ALUNOS – 4 ANOS, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS.	PREFÁCIO	9788569713302	R$ 342,00	R$ 109.782,00
02	15	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA DO PROFESSOR - 4 ANOS, CONTENDO: 01 (UM CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO QUATRO LIVROS PARADIDÁTICOS E LIVRO DE METODOLOGIA DE ENSINO AO PROFESSOR - GUIA OU MANUAL)	PREFÁCIO	9788569713715	R$ 416,00	R$ 6.240,00
03	349	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA PARA ALUNOS – 5 ANOS, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR E NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS.	PREFÁCIO	9788569713319	R$ 342,00	R$ 119.358,00
04	15	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA DO PROFESSOR - 5 ANOS, CONTENDO: 01 (UM CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO QUATRO LIVROS PARADIDÁTICOS E LIVRO DE METODOLOGIA DE ENSINO AO PROFESSOR - GUIA OU MANUAL)	PREFÁCIO	9788569713722	R$ 416,00	R$ 6.240,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R$ 241.620,00							

CARTHAGO EDITORIAL LTDA, CNPJ nº 60.960.994/0001-10

LOTE 02 – CONJUNTO PEDAGÓGICO DE INCENTIVO A LEITURA – ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO

ITEM	QTD.	UN.	DESCRITIVO	EDITORA	ISBN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	641	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA PARA ALUNOS – 1º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS.	PREFÁCIO	9788569713326	R$ 325,00	R$ 208.325,00
02	15	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA DO PROFESSOR – 1º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS E LIVRO DE METODOLOGIA DE ENSINO AO PROFESSOR – GUIA OU MANUAL.	PREFÁCIO	9788569713739	R$ 387,50	R$ 5.812,50
03	756	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA PARA ALUNOS – 2º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS.	PREFÁCIO	9788569713333	R$ 325,00	R$ 245.700,00
04	17	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA DO PROFESSOR – 2º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS E LIVRO DE METODOLOGIA DE ENSINO AO PROFESSOR – GUIA OU MANUAL.	PREFÁCIO	9788569713746	R$ 387,50	R$ 6.587,50
05	556	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA PARA ALUNOS – 3º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS.	PREFÁCIO	9788569713340	R$ 325,00	R$ 180.700,00
06	16	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA DO PROFESSOR – 3º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS E LIVRO DE METODOLOGIA DE	PREFÁCIO	9788569713753	R$ 387,50	R$ 6.200,00

			ENSINO AO PROFESSOR – GUIA OU MANUAL.				
07	530	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA PARA ALUNOS – 4º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS.	PREFÁCIO	9788569713357	R$ 325,00	R$ 172.250,00
08	18	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA DO PROFESSOR – 4º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS E LIVRO DE METODOLOGIA DE ENSINO AO PROFESSOR – GUIA OU MANUAL.	PREFÁCIO	9788569713760	R$ 387,50	R$ 6.975,00
09	580	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA PARA ALUNOS – 5º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS.	PREFÁCIO	9788569713364	R$ 325,00	R$ 188.500,00
10	19	UM	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA DO PROFESSOR – 5º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS E LIVRO DE METODOLOGIA DE ENSINO AO PROFESSOR – GUIA OU MANUAL.	PREFÁCIO	9788569713777	R$ 387,50	R$ 7.362,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R$ 1.028.412,50							

CARTHAGO EDITORIAL LTDA, CNPJ nº 60.960.994/0001-10

LOTE 03 – CONJUNTO PEDAGÓGICO DE INCENTIVO A LEITURA – ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO

ITEM	QTD.	UN.	DESCRITIVO	EDITORA	ISBN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	490	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA PARA ALUNOS – 6º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS.	PREFÁCIO	9788569713371	R$ 380,00	R$ 186.200,00
02	15	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA DO PROFESSOR – 6º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS E LIVRO DE METODOLOGIA DE ENSINO AO PROFESSOR – GUIA OU MANUAL.	PREFÁCIO	9788569713784	R$ 404,00	R$ 6.060,00
03	620	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA PARA ALUNOS – 7º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS.	PREFÁCIO	9788569713388	R$ 380,00	R$ 235.600,00
04	15	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA DO PROFESSOR – 7º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS E LIVRO DE METODOLOGIA DE ENSINO AO PROFESSOR – GUIA OU MANUAL.	PREFÁCIO	9788569713791	R$ 404,00	R$ 6.060,00
05	480	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA PARA ALUNOS – 8º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS.	PREFÁCIO	9788569713395	R$ 380,00	R$ 182.400,00
06	15	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA DO PROFESSOR – 8º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS E LIVRO DE METODOLOGIA DE ENSINO AO PROFESSOR – GUIA OU MANUAL.	PREFÁCIO	9788569713807	R$ 404,00	R$ 6.060,00
07	360	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA PARA ALUNOS – 9º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS.	PREFÁCIO	9788569713401	R$ 380,00	R$ 136.800,00
08	15	UN	**COLEÇÃO COLCHA DE LEITURAS** - KIT DE INCENTIVO À LEITURA DO PROFESSOR – 9º ANO, CONTENDO: 01 (UM) CADERNO DE APOIO AO LEITOR, COM O MÍNIMO 04 (QUATRO) LIVROS PARADIDÁTICOS E LIVRO DE METODOLOGIA DE ENSINO AO PROFESSOR – GUIA OU MANUAL.	PREFÁCIO	9788569713814	R$ 404,00	R$ 6.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03: R$ 765.240,00							

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será o Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 10.091.585/0001-56.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 021, de 29 de Maio 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do dia 20/05/2020, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tomar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o maior desconto válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Caetano-PE, 20 de maio de 2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:1C92E6FD

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00005/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 10.091.585/0001-56, doravante denominado simplesmente Município, neste ato representado pelo Prefeito **JADIEL CORDEIRO BRAGA**, Brasileiro, Viúvo, Empresário, residente e domiciliado na Rua Prefeito Caetano Gomes, 146 - Centro - São Caetano - PE, CPF nº 018.806.674-87, Carteira de Identidade nº 1350947771 DETRAN,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00005/2020, publicada no dia 22/05/2020 (Comprasnet), processo licitatório n.º 00025/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição parcelada, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São Caetano/PE.**
Os 09 (noves) itens, especificados no Termo de Referência, anexo 01 do edital de *Pregão Eletrônico* nº 00007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI						
CNPJ nº **11.514.164/0001-53**						
CÓDIGO	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA/ FABRICANTE**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**P.UNITÁRIO**	**P.TOTAL**
1	ACHOCOLATADO EM PÓ, enriquecido com vitaminas, embalagem plástica com peso líquido de 400g, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	**MÁGICO**	UND	3750	R$ 2,68	R$ 10.050,00
2	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, Sabor tradicional, com 0% de gorduras trans, feita com farinha de trigo	**VITABONO**	UND	1000	R$ 2,70	R$

	rica em ferro e ácido fólico, embalagem de 400g, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.					2.700,00
3	BISCOITO TIPO MAIZENA, sabor de baunilha, pacote de 400g, rica em vitaminas e ferro, contendo na embalagem informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	**VITABONO**	UND	3000	R$ 2,30	R$ 6.900,00
5	LEITE DE COCO, leite de coco tradicional, em embalagem de vidro com 200ml, a embalagem deve conter informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, e com registro no Ministério competente.	**KICOCO**	UND	3000	R$ 1,68	R$ 5.040,00
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, de sêmola, vitaminado, espaguete fino, cor amarela, enriquecida com ferro e ácido fólico, isento de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente com 500g do produto, contendo: informações nutricionais na embalagem, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	**BOMSABOR**	UND	6000	R$ 1,80	R$ 10.800,00
7	MILHO PARA MUNGUNZÁ, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, acondicionado em saco plástico de 500g, contendo informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade, com prazo mínimo de 6 meses a partir da data de entrega com registro no ministério competente.	**YOKI**	UND	3000	R$ 1,30	R$ 3.900,00
8	SAL, sal refinado iodado, extrafino, embalagem plástica contendo 1 kg do produto, isento de umidade, na embalagem deve conter a data de fabricação e validade do produto com registro no ministério competente.	**VENEZA**	KG	390	R$ 0,50	R$ 195,00
TOTAL:						R$ 39.585,00

JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI

CNPJ nº **02.762.625/0001-16**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
4	COLORÍFICO, pacote de 100, contendo na embalagem composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com registro no Ministério competente.	**SABOR MIL/ SABORMIL IND. E COM. LTDA**	UND	3000	R$ 0,44	R$ 1.320,00
TOTAL:						R$ 1.320,00

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

O órgão gerenciador será o Município de São Caetano, Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ 10.091.585/0001-56.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao total do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivopara microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para oórgão gerenciador e participantes ou já destinadas àaderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do dia 05/06/2020, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Caetano-PE, 05 de junho de 2020

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:20FB311A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
EDITAL Nº 001/2020 MODALIDADE LEILÃO

A Comissão de Inventário, Avaliação, Doação e Alienação de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis - CIADAB, da Prefeitura Municipal de Toritama/PE, Estado de Pernambuco, nomeada através de Portaria GP n° 063/2020, conforme Instrução Normativa CGM n° 01/2018, por ordem do Senhor Prefeito, torna público, que fará realizar licitação pública, na **MODALIDADE DE LEILÃO EXCLUSIVAMENTE ONLINE TIPO MAIOR LANCE**, no dia **20 de JULHO de 2020, às 10:00 (dez) horas (Horario local),** pelo site www.lancecertoleiloes.com.br, destinado à alienação de veículos, máquinas e materiais, no estado em que se encontram. A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizadas pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99, devendo os interessados obter informações junto a Comissão, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 11:30 horas, no prédio sede da Prefeitura, pelos telefones (81) 9.9999-9849 – Coordenadoria de Frota / (81) 9.9740-2561 – Gerência de Ouvidoria, ou com a Leiloeira Oficial **Sra. ROBERTA ALBUQUERQUE**, no escritório localizado à escritório localizado na AV: Republica do Líbano 251, sala 811, Empresarial Rio Mar, Pina, Recife/PE, ou pelo site www.lancecertoleiloes.com.br, pelo telefone (81) 3048.0450.

1.OBJETO DO LEILÃO

A alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

O Leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial Roberta Albuquerque, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Pernambuco), sob o nº 379/09.

O Leilão será realizado presencial e on-line. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

2. LANCE MÍNIMO:

Os lances mínimos indicados acima foram previamente avaliados pela Comissão de Avaliação, nomeada através de portaria, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, conforme consta nos autos do Processo Licitatório e discriminado no ANEXO I.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será à vista através de cheque caução de 20% (vinte por cento) que deverá ser emitido no ato da arrematação, acrescido de: 5% (cinco por cento) de comissão ao Leiloeiro Público Oficial e o mesmo percentual de (cinco por cento) de taxas administrativas. O saldo 80% (oitenta por cento) deverá ser feito em depósito em dinheiro ou cheque em conta corrente a ser informada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA**, até às **16:00h do terceiro dia útil subsequente ao leilão.** O não fornecimento imediato no momento da arrematação do cheque caução emitido pelo arrematante implicará no cancelamento da venda.

3.2. Quando o meio utilizado para a substituição do cheque caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc.), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

3.3. Os cheques deixados em caução que não forem substituídos até data e horário previstos no item 3.1, serão depositados.

3.4. É imprescindível que oarrematante identifique no comprovante de depósito, onúmerodo(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: lancecerto@lancecertoleiloes.com.br até a data e horário previstos no item.

3.5. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

4. RETIRADA DOS LOTES:

4.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados com a apresentação da Nota de Arrematação, a partir do quinto dia útil subsequente ao Leilão, no horário das 08:00 às 11:30 horas. A liberação do(s) lote(s) cujo valor arrematado seja pago com cheque comum ou por um dos métodos contemplados no item 3.2, ficará vinculada a compensação do mesmo e liberação pelo Banco do valor correspondente e se dará mediante apresentação da Nota de Arrematação. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação.

4.2. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do arrematante, devidamente assinada.

4.3. É de responsabilidade do arrematante, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. Os Comitentes e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

4.4. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

4.5. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo leiloeiro ao arrematante não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

4.6. **Transferência de Propriedade -** No caso de veículos, os arrematantes deverão proceder, tão logo recebam a posse do bem, à transferência de propriedade. Para isso, deverão providenciar a emissão da segunda via do documento CRV junto ao DETRAN-PE, a seus próprios custo e responsabilidade, para que possam registrar o veículo perante o DETRAN de qualquer estado do país.

4.7. Os veículos, recuperáveis, que não possuem CRV, podem ser emplacados no DETRAN do estado de Pernambuco ou em outros estados que não exija o CRV para registro de bens oriundos de leilão, apenas nota de arrematação emitida pelo leiloeiro e Ofício emitido pelo Município.
Caso os veículos tenham débitos pré-existentes e incidentes, os mesmos estão descritos e atualizados até a elaboração deste edital no anexo I e serão de responsabilidade do adquirente, não cabendo a Prefeitura Municipal de Toritama a regularização dos mesmos. Deve ainda o arrematante conferir através do site: **www.detran.pe.gov.br** no campo consulta de veículos a situação atual do veículo, tais como: multas, descrição etc... tendo em vista poder ocorrer possíveis erros de digitação ou atualização das dívidas mencionadas.

4.8. Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão vistoriar os bens disponíveis, **tanto os colaboradores da Prefeitura envolvidos no processo quanto os proponentes arrematantes ou seus representantes que forem vistoriar os lotes deverão obrigatoriamente utilizar a Máscara de Proteção Individual.**

4.9. O arrematante é **totalmente responsável pela verificação/vistoria dos bens**, objeto desta licitação, no local em que se encontram, antes da proposição de lances no Leilão, ficando perfeitamente entendido, para todos os fins, que a descrição dos bens apresentados na relação do Anexo I, deste Edital, são meramente informativas.

4.10 O arrematante não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi distribuído gratuitamente na entrada do leilão, disponibilizado no site www.lancecertoleiloes.com.br e lido no início do pregão.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1. Toda pessoa, exceto pessoas físicas e jurídicas que não cumpriram as condições do Edital em leilões anteriores, independentemente de qualquer formalidade, poderá participar do leilão, desde que portem os seguintes documentos: Carteira de Identidade e CPF quando pessoa física e CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas) quando pessoa jurídica. Em ambos os casos, será imprescindível que o adquirente do bem leiloado seja titular de conta corrente bancária, com saldo disponível e de livre movimentação através do cheque caução que deverá ser emitido no ato da arrematação.

5.2. De acordo como Artigo 93 da Lei 8.666/93, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses. Da mesma forma, o artigo 95 prevê que afastar ou procurar afastar licitante por meio de violência, grave

ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo, prevê pena de detenção de vinte e quatro a quarenta e oito meses, e multa, além da pena correspondente à violência.

5.3. A critério do Leiloeiro Oficial ou do Comitente vendedor, os lotes poderão ser antecipados, postergados, agrupados, desdobrados, retirados ou ter a documentação baixada junto ao Detran a qualquer tempo do Leilão.

5.4. Imediatamente após o lance aceito pelo Leiloeiro Oficial, o arrematante deverá identificar-se fornecendo o nome, endereço, RG e CPF ou CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas), para emissão da respectiva Certidão de arrematação em Leilão.

5.5. No caso de desistência ou devolução do cheque-caução por insuficiência de fundos, o arrematante pagará uma multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor de arrematação mais 10% (dez por cento) ao Leiloeiro Oficial, valor este também calculado sobre o valor da arrematação, independente de interpelação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.

5.6. Fica reservado aos Comitentes, o direito de não liberar os bens por preço inferior ao da avaliação.

5.7. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando os Comitentes e o Leiloeiro Oficial de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

5.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

5.09. Será lavrada ata circunstanciada de tudo que ocorrer no Leilão, devendo ser obrigatoriamente assinada pelo Presidente da Comissão, pelo Leiloeiro e facultada aos demais presentes. Serão emitidas notas de arrematações para cada licitante vencedor, onde que a mesma constarádados e endereço completos.
5.10. Os bens poderão ser examinados a partir do dia 16 de julho na garagem da Prefeitura Municipal, das 08:30 às 12:30 horas, localizado nesta cidade.

5.11. O leiloeiro prestará contas dos valores recebidos e todo procedimento da realização do leilão a Prefeitura no prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir do mesmo.

A **Comissão de Inventário, Avaliação, Doação e Alienação** da Prefeitura Municipal de Toritama/PE, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

Toritama - PE, 03 de Julho de 2020.

COMISSÃO DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO, DOAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS

BRUNA DA SILVA NORONHA
Diretoria de Gestão Administrativa

VALDIAEL MIZAEL LEITE
Coordenadoria de Frota

VICTOR HUGO PEREIRA COLHADO
Assessoria Técnica

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Auxiliar Administrativo

ANEXO I
RELAÇÃO DOS LOTES PARA LEILÃO

LOTE	DESCRIÇÃO	DEBITOS
01	Placa:PGY-0435 Espécie/ Tipo:ESP /MICROONIBUS Marca/ Modelo:FIAT/DUCATO MODIFICAR EM Capacidade/ Potência/ Cilindrada:8/ 127/ 2300 Cor predominante:BRANCA Chassi:93W244F1RF2149167 Combustível:DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo:2015 Categoria:OFICIAL	**R$:2. 198,74**
02	Placa:PGP-8496 Espécie/ Tipo:PAS /ONIBUS Marca/ Modelo:MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO Capacidade/ Potência/ Cilindrada:26/ 152/ 0 Cor predominante:AMARELA Chassi:93PB58M1MDC044242 Combustível:DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo:2012/2013 Categoria:OFICIAL	**R$:111,59**
03	Placa:PEO-7694 Espécie/ Tipo:ESP /CAMINHONETE Marca/ Modelo:RENAULT/MASTERAMB RONTAN Capacidade/ Potência/ Cilindrada:6/ 114/ 2463 Cor predominante:BRANCA Chassi:93YADC1H6DJ274530 Combustível:DIESEL	**R$:5.387**

	Ano fabricação/ Ano modelo:2012/2013 Categoria:OFICIAL	
04	Placa:PEL-3461 Espécie/ Tipo:PAS /MICROONIBUS Marca/ Modelo:FIAT/DUCATO M BUS RONTAN Capacidade/ Potência/ Cilindrada:16/ 127/ 2300 Cor predominante:BRANCA Chassi:93W245H34C2089720 Combustível:DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo:2011/2012 Categoria:OFICIAL	**R$:111,59**
05	Placa:PDU-1674 Espécie/ Tipo:PAS /MICROONIBUS Marca/ Modelo:FIAT/DUCATO MINIBUS Capacidade/ Potência/ Cilindrada:15/ 127/ 2300 Cor predominante:BRANCA Chassi:93W244P2RF2149354 Combustível:DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo:2015 Categoria:OFICIAL	**R$:1.258,3**
06	Placa:PDG-1348 Espécie/ Tipo:ESP /MICROONIBUS Marca/ Modelo:FIAT/DUCATO MODIFICAR EM Capacidade/ Potência/ Cilindrada:8/ 127/ 2300 Cor predominante:BRANCA Chassi:93W244F1RF2148662 Combustível:DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo:2015 Categoria:OFICIAL **RESTRICAO ADM CD 01 - MEDIA MONTA**	**R$:450,25**
07	Placa:KMA-6351 Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMOVEL Marca/ Modelo:VW/GOL 1.0 Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 62/ 1000 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BWCA05Y51T065540 Combustível:GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo:2000/2001 Categoria:OFICIAL	**R$:415,17**
08	Placa:KMA-6011 Espécie/ Tipo:CAR /CAMINHONETE Marca/ Modelo:FIAT/STRADA WORKING Capacidade/ Potência/ Cilindrada:2/ 76/ 0 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BD278012Y2713859 Combustível:GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo:1999/2000	**R$:416,28**
09	placa:KKH-9504 Espécie/ Tipo:CAR /CAMINHONETE Marca/ Modelo:FIAT/DOBLO VIDA AMB Capacidade/ Potência/ Cilindrada:2/ 114/ 1800 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BD22315572010419 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2006/2007 Categoria:OFICIAL	**R$:501,41**
10	Placa:KKB-5522 Espécie/ Tipo:ESP /CAMIONETA Marca/ Modelo:RENAULT/MASTER RONTANAMB Capacidade/ Potência/ Cilindrada:3/ 114/ 2799 Cor predominante:BRANCA Chassi:93YADCUH56J727782 Combustível:DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo:2006	**R$:748,21**
11	Placa:KJG-5451 Espécie/ Tipo:ESP /CAMINHONETE Marca/ Modelo:FIAT/DUCATO CIRILO AMBUL Capacidade/ Potência/ Cilindrada:8/ 127/ 2800 Cor predominante:BRANCA Chassi:93W245H3372009444 Combustível:DIESEL Ano fabricação/ Ano modelo:2006/2007 Categoria:OFICIAL	**R$:980,61**
12	placa:KIW-1140 - SUCATA Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMOVEL Marca/ Modelo:FIAT/UNO MILLE FIRE Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 55/ 1000 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BD15802534423972 Combustível:GASOLINA Ano fabricação/ Ano modelo:2002/2003 Categoria:OFICIAL	**R$:202,26**
13	Placa:KGD-6097 Espécie/ Tipo:PAS /AUTOMOVEL Marca/ Modelo:FIAT/UNO MILLE WAY ECON Capacidade/ Potência/ Cilindrada:5/ 66/ 1000 Cor predominante:BRANCA Chassi:9BD15844AA6451943 Combustível:ALCO/GASOL Ano fabricação/ Ano modelo:2010 Categoria:OFICIAL RESTRICAO ADM CD 01 - MEDIA MONTA	**R$:108,72**
14	VEICULO SCORT - SUCATA	

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:2D53B231